

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 27 de DEZEMBRO de 2023 pág. 01-59

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2020 DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, E ESTABELECE REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e em especial a Emenda Constitucional nº. 103/2019, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

TÍTULO I
DA LEI GERAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – LGPM

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera, com base na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, da Constituição da República Federativa do Brasil; da Constituição do Estado da Paraíba e à Lei Orgânica do Município, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumé.

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Sumé - IPAMS visa garantir aos seus segurados e beneficiários, prestações de natureza previdenciária, compreendendo o seguinte conjunto de benefícios:

I. Aposentadoria; e
II. Pensões

§1º. As aposentadorias serão devidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, em modalidades e obedecido tempo de contribuição e idade conforme disposto em Plano de benefício, estabelecido nesta lei, e no que rege a Lei Orgânica do Município.

§2º. A pensão é devida ao rol de dependentes dos servidores ocupantes de cargo efetivo, observado as regras estabelecidas nessa lei, e no que couber as normas do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§3º. O IPAMS obedece aos princípios de caráter contributivo e solidário, com filiação obrigatória, será mantido pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo mediante recursos e contribuições do município e dos beneficiários, consoante avaliação atuarial anual, com a finalidade de assegurar meios indispensáveis à manutenção dos benefícios previdenciários e obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;
II - uniformidade e equivalência na concessão dos benefícios, considerando-se os salários de incidência de contribuição;
III - pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime;
IV - preservação do valor real dos benefícios;
V - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa e financeira com a participação dos beneficiários e do município;
VI - manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro;
VII - registro individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais estabelecidas pela Lei Federal 9.717/98.

TÍTULO II
Do Instituto Municipal de Previdência

Art. 3º. Fica mantido, nos termos desta Lei o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sumé - IPAMS, que caberá à Unidade Gestora o gerenciamento do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios vigentes, bem assim toda a gestão financeira, administrativa e patrimonial do IPAMS.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art. 4º. São filiados ao IPAMS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos arts. 7º e 9º desta Lei.

Art. 5º. Permanece filiado ao IPAMS, o servidor efetivo, o estável abrangido pelo artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88 e o admitido até 5 de outubro de 1988, que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público, são filiados do IPAMS, e os inativos, que estiver:

I – cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;

II – quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 18 e 19;

III – durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício do mandato eletivo; e

IV – durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado que exerce mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato permanece filiado ao IPAMS.

Art. 6º. O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I
Dos Segurados

Art. 7º. São segurados do IPAMS:

I – os servidores públicos titular de cargo efetivo, o estável abrangido pelo artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88, e os inativos, dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e

II – os aposentados do IPAMS.

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público.

§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal permanece vinculado ao IPAMS.

Art. 8º. A perda da condição de segurado ativo do IPAMS ocorrerá nas hipóteses: morte, exoneração ou demissão.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 9º. São Beneficiários do IPAMS, na condição de dependente do segurado:

I – O cônjuge, a companheira, o companheiro, na constância do casamento ou da união estável homoafetiva, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor, no caso deste último, cuja enfermidade seja anterior ao óbito do segurado e comprovada por perícia médica designada pelo IPAMS;

II – Os pais se economicamente dependentes do segurado, comprovada tal condição através da ação judicial; e

III – O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido, cuja enfermidade seja anterior ao óbito do segurado e comprovada por perícia médica designada pelo IPAMS.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada em ação declaratória judicial, exceto o filho maior que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada como entidade familiar, na forma definida pelo § 3, do art. 226 da Constituição Federal quando declarada judicialmente.

§ 5º Equiparam-se com os filhos, nas condições do inciso I do art. 9º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 6º O menor sobre tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

§ 7º Na hipótese de o servidor falecido estar obrigado a pagar alimentos temporários à ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, na mesma proporção prevista para os alimentos, caso não incida outra causa de extinção do benefício.

§ 8º Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso de ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data de seu óbito.

Art. 10. A perda da qualidade de dependente, para o IPAMS, ocorre:

I – para o cônjuge:

- a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurado a prestação de alimento; ou
- b) pela anulação do casamento;
- c) pelo óbito.

II – para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for assegurado a prestação de alimento;

III – para um filho e o irmão, de qualquer condição, salvo se inválido:

- a) ao complementarem vinte e um anos de idade;
- b) pela emancipação;

IV – para os dependentes em geral, ocorre a perda da qualidade:

- a) pela cessação da invalidez;
- b) pela cessação da dependência econômica;
- c) pela renúncia expressa;
- d) por ordem judicial;
- e) pelo falecimento.

Seção III Das Inscrições

Art. 11. A inscrição do assegurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 12. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por perícia médica a ser designada pelo IPAMS.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III Do Custeio

Art. 13. O plano de custeio do IPAMS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único. Sempre que houver majoração na remuneração dos servidores efetivos ativos, ou a realização de concurso público, com reflexos financeiros no RPPS, será

necessária a avaliação do impacto atuarial, para fins de equilíbrio do sistema previdenciário.

Art. 14. São fontes do plano de custeio do IPAMS as seguintes receitas:

- I - contribuição previdenciária do Município;
- II - contribuição previdenciária dos segurados ativos;
- III - contribuição previdenciária dos segurados inativos e pensionistas;
- IV - doações, doação em pagamento, subvenções, auxílios e legados e outras receitas eventuais;
- V - contribuições mensais dos dependentes, desde que em gozo de benefício;
- VI - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
- VII - valores recebidos a título de compensação financeira;
- VIII - bens, direitos e ativos;
- IX - demais dotações previstas no orçamento municipal;
- X - aportes financeiros, previdenciários, alíquotas suplementar ou adicional para equacionar o déficit financeiro ou atuarial;

§ 1º Constituem também fonte de plano de custeio do IPAMS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II, III, IV e V incidentes sobre o abono anual e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As receitas financeiras do IPAMS de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas apenas para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvada a utilização dos recursos para o pagamento das despesas de manutenção, que será caracterizada como taxa de administração.

§ 3º O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumé corresponderá a 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPAMS, apurado no exercício financeiro anterior.

§ 4º Fica o IPAMS autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

§ 5º A apuração da taxa de administração deverá observar o art. 84 da Portaria MTP nº. 1467, de 2 de junho de 2022.

§ 6º O pagamento será feito mensalmente, pelo Município mediante transferência à conta específica do instituto, até o dia 20 do mês subsequente ao pagamento da folha de pessoal ativo.

§ 7º No prazo máximo de 10 (dez) dias após o recolhimento da guia de informações da folha pessoal emitida pelo município, deverá o órgão competente enviar à instituição financeira respectiva a guia de informações financeiras;

§ 8º Inclui-se no valor total da Remuneração as parcelas recebidas a título de abono de natal.

§ 9º Os recursos do Instituto de Previdência e Social do Município de Sumé - IPAMS, serão depositados em conta distinta, da conta do Tesouro Municipal.

§ 10º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão as resoluções do Conselho Monetário Nacional e as normas definidas pelo Ministério da Economia.

Art. 15. As contribuições previdenciárias que tratam os incisos I e II do art. 14, são obrigatórias.

§ 1º A contribuição previdenciária prevista no inciso I do art. 14, de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,76% (dezesseis e setenta e seis) por cento, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações, sendo 3% (três por cento) destinado ao custeio administrativo, mais as alíquotas suplementares ou aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial, definidos na avaliação atuarial anual, e que será regulamentado por lei.

§ 2º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 14, dos inativos e pensionistas, incidirá apenas sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão, que superem o teto do Regime Geral de Previdência Social, no percentual de 14%, conforme o § 4º do Art. 9º da EC103/19 c/c o Art. 40 da CF, redação dada pela EC 103/19.

§ 3º Entende-se como remuneração de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de

caráter individual, outras vantagens definidas por lei, excluídas:

- I – diárias para viagens;
- II – ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- III – indenização de transporte;
- IV – salário-família;
- V – auxílio-alimentação;
- VI – auxílio-creche;
- VII – parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
- VIII – parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
- IX – abono de permanência previdenciário;
- X – FGTS e multa rescisória;
- XI – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei;
- XII – insalubridade;
- XIII – periculosidade; e
- XIV – adicional noturno.

§ 4º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com base na média de contribuição ou na pensão por morte, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação de que não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 5º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do IPAMS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 6º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 14 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá em até o dia 20 do mês subsequente em que ocorrer o crédito correspondente.

§ 7º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do IPAMS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, que deverão ser consignados no orçamento anual mediante apresentação de cálculo estimativo do déficit.

Art. 16. Os Aportes financeiros, previdenciários, alíquotas suplementar ou adicional para equacionar o déficit financeiro ou atuarial, previstos no art. 14, X deverão ser fixados por lei, conforme definido na avaliação atuarial anual.

Art. 17. O plano de custeio do IPAMS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 18. No caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município de Sumé ao IPAMS, conforme inciso I do art. 14.

§ 1º O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao IPAMS, prevista no inciso II do Art. 14, será de responsabilidade:

- I – do Município de Sumé, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio do servidor continuar a ser feito na origem; ou
- II – do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta desse.

§ 2º No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao IPAMS, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

Art. 19. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que trata os incisos I e II do art. 14.

Parágrafo único: A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos art. 20 e 21.

Art. 20. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do subsídio do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14.

§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia vinte do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia vinte.

§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 21. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aplicação de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, e a atualização monetária, sendo INPC o índice competente, e a multa de 0,01% (zero vírgula um por cento) ao mês.

Art. 22. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o IPAMS.

§ 1º Na hipótese de restituição de contribuição previdenciária, deverá ser aplicado os mesmos juros estabelecidos no art. 21, desta lei.

CAPÍTULO IV Do Plano de Benefícios

Art. 23. O IPAMS compreende os seguintes benefícios:

I – Quanto ao segurado:

- a) Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- b) Aposentadoria compulsória;
- c) Aposentadoria voluntária;

II – Quanto ao dependente:

- a) – pensão por morte;

Seção I

Das Aposentadorias

Art. 24. Os servidores públicos abrangidos por esta lei, beneficiários do IPAMS serão aposentados:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 05 (cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III – voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observando-se as regras de transição previstas nesta lei;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, para os novos servidores que ingressarem a partir da promulgação desta lei, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do Art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 4º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada, a partir da data do retorno.

§ 5º As avaliações previstas no inciso I serão obrigatórias até o implemento de 60 (sessenta) anos de idade e a cada dois anos.

Art. 25. O servidor público beneficiário deste RPPS com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:

I – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período.

§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o caput, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada a realização prévia de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 3º Se o servidor, após filiação ao IPAMS, torna-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no caput serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos, em que exerceu as funções do cargo público sem e com deficiência, observando o grau correspondente, conforme previsto no regulamento do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 26. O servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 60 (sessenta) anos de idade;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deverá ser comprovado nos termos exigidos para o RGPS.

§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitam com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, possibilitada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 27. Observando as regras de transição, o servidor público titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, ou 30 (trinta) anos de contribuição nos demais casos de professor;

III – 10 (dez) de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento pedagógico, conforme preceito definido em lei federal a respeito das funções do magistério.

§ 2º O período de readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para os fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

§ 3º Fica expressamente vedado o computo do tempo de contribuição de efetivo exercício das funções de magistério de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição para aposentadoria prevista neste artigo, em que o professor esteve à disposição de outro órgão fora da unidade escolar ou em função diversa de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento pedagógico, os quais se enquadram nos demais casos, com acréscimo de 5 (cinco) anos no tempo de contribuição.

Seção II

Do Cálculo da Aposentadoria

Art. 28. Para os servidores que ingressarem no serviço público municipal após a promulgação desta lei, o cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público vinculado ao IPAMS considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de Previdência que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressar no serviço, em cargo efetivo, após a instituição do Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 14º do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 3º Poderão ser excluídas da média definida no caput as contribuições que resultem em redução do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

§ 4º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 24, inciso I, desta lei, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no § 1º.

§ 6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 24, inciso II, desta lei, os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, observando-se os parágrafos 1º a 5º para definição do cálculo e após, aplica-se a proporcionalidade do tempo.

Art. 29. No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, prevista no artigo 25 desta lei os proventos corresponderão a:

I – 100% (cem por cento) da média prevista no “caput”, nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 25 desta lei;

II – 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no “caput”, por um grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 25 desta lei.

Art. 30. Os benefícios calculados nos termos do disposto nos artigos 28 e 29 serão reajustados por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 31. Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

I – Inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal;

II – Superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 14º, 15º e 16º do artigo 40 da Constituição Federal.

Seção III

Das Regras de Transição

Art. 32. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade de mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade se homem, observando o disposto no § 1º;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º Para acompanhar a pontuação da legislação previdenciária federal inicia-se a contagem a partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 01 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do caput e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem.

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2024.

§ 5º O somatório de idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 76 (setenta e seis) pontos, se mulher, e 86 (oitenta e seis) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidos nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, exceto aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º; II – de acordo com a lei de iniciativa do Poder executivo, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto inciso I do § 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e

das vantagens pessoais permanentes, observando os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

§ 9º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 33. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 32, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V - Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no § 8º do artigo 32 desta lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até dia 31 de dezembro de 2003.

II - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor que não tenha contemplado no inciso I deste parágrafo.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentaria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º.

II - por lei de iniciativa do Poder Executivo, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 2º.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 5º Para o servidor que tenha ingressado no serviço público após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03 até a data de promulgação desta lei, terá acréscimo de 2 (dois) anos na idade para aposentadoria, prevista nos incisos I a V;

Art. 34. O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV - Somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o "caput" e o § 1º.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados por Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Da Pensão por Morte

Art. 35. A pensão por morte será devida a contar da data:

I - Do óbito, quando requerida em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 30 (trinta) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II - Do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no inciso anterior;

III - Da decisão judicial, no caso de morte presumida ou ausência.

§ 1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeito a partir da data da publicação do ato da pensão ao dependente habilitado.

§ 2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente, para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no §2º deste artigo, o valor retido será corrigido monetariamente, pelo INPC ou outro índice que o substitua, e pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com o cálculo das suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 4º A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos, em partes iguais, ressalvado o caso de ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data de seu óbito.

Art. 36. A pensão por morte concedida a dependente de segurado deste Regime Próprio de Previdência Social será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor, se inativo, ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§ 4º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, ou perícia médica do município, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 5º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 6º Os benefícios de pensão concedidos com base nesta lei serão reajustados anualmente de acordo com a Lei de iniciativa do Poder executivo.

Art. 37. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:

I - pela morte do pensionista;

II - pelo implemento dos 21 anos de idade para o filho, o enteado, o menor tutelado ou o irmão válido;

III - para o filho, o enteado, o menor tutelado ou o irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para o filho, o enteado, o menor tutelado ou o irmão que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, pelo afastamento da deficiência;

V - pela adoção, para o filho adotado que receba pensão por morte dos pais biológicos;

VI - para o cônjuge ou o companheiro ou a companheira:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação do disposto nas alíneas "b" e "c";

b) em quatro meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido dezoito contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiver sido iniciado a menos de dois anos antes do óbito do segurado; ou

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoito contribuições mensais e de, no mínimo, dois anos de casamento ou união estável:

1. três anos, com menos de vinte e um anos de idade;

2. seis anos, entre vinte e um e vinte e seis anos de idade;

3. dez anos, entre vinte e sete e vinte e nove anos de idade;

4. quinze anos, entre trinta e quarenta anos de idade;

5. vinte anos, entre quarenta e um e quarenta e quatro anos de idade; ou

6. vitalícia, com quarenta e cinco ou mais anos de idade;

VII - Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

VIII - Perde o direito à pensão por morte o cônjuge ou o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apurada em processo judicial, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

IX - pelo decurso do prazo remanescente na data do óbito estabelecido na determinação

judicial para recebimento de pensão de alimentos temporários para o ex-cônjuge ou o ex-companheiro ou a ex-companheira, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

§ 1º Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada. § 2º Não se aplica o disposto no inciso IV do caput quando o cônjuge ou companheiro adota o filho do outro.

§ 3º Serão aplicados, conforme o caso, o disposto na alínea “b” ou na alínea “c” do inciso VI do caput se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de dezoito contribuições mensais ou da comprovação de dois anos de casamento ou de união estável.

§ 4º O tempo de contribuição para outro regime próprio ou regime geral de previdência social, pode ser utilizado na forma prevista no art. 39, na contagem das dezoito contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso VI do caput.

§ 5º Na hipótese de haver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, por meio de processo administrativo próprio, respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e, na hipótese de absolvição, serão devidas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão e a reativação imediata do benefício.

§ 6º Para os fins do disposto na alínea “c” do inciso VI do caput, após o transcurso de, no mínimo, três anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser estabelecidos, em números inteiros, novas idades, por lei de iniciativa do Poder Executivo, limitado o acréscimo à comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

Art. 38. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 39. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do §2º, a acumulação de:

I- Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

II- Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro do Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

III- De aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas do § 1º é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I- 80% (oitenta por cento) do valor igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo;

II- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 01 (um) salário-mínimo, até o limite de 02 (dois) salários-mínimos;

III- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 02 (dois) salários mínimos, até o limite de 03 (três) salários mínimos;

IV- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 03 (três) salários mínimos, até o limite de 04 (quatro) salários mínimos; e

V- 10% (dez por cento) do valor que exceder 04 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei.

§ 5º - A pensão não poderá ser inferior ao salário-mínimo.

CAPÍTULO V

Do Auxílio-Doença, do salário-família E do salário-maternidade

Art. 40. Os benefícios de Auxílio-Doença, Auxílio-Reclusão, salário-família e salário-maternidade, são de competências do tesouro municipal e observarão as regras gerais da legislação municipal.

CAPÍTULO VI

Das Regras do Direito adquirido para os benefícios de aposentadoria e pensão por morte

Art. 41. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios até a data de entrada em vigor desta lei, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria a serem concedido ao servidor público a que se refere o “caput” e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculadas e reajustadas de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

CAPÍTULO VII

Do Abono de Permanência

Art. 42. Será concedido abono de permanência ao servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade após ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária, nas hipóteses previstas nesta lei.

§ 1º O abono de permanência equivalerá a 100% (cem por cento) ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que sejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria compulsória.

§ 2º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade e não se incorpora aos proventos de inatividade.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 43. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou de abono de permanência.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme a média de contribuição, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 44. Para fins de concessão de quaisquer espécies de aposentadoria previstas nesta lei é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício, observando-se o art. 40, § 10º da Constituição Federal.

Art. 45. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, ou militar, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS ou RPPS.

Art. 46. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do IPAM.

Art. 47. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo IPAMS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma de Código Civil.

Art. 48. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I – ausência, na forma da lei civil;

II – moléstia contagiosa; ou

III – impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

Art. 49. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I – a contribuição prevista no inciso II e III do art. 14;

II – o valor devido pelo beneficiário ao Município ou ao RPPS;

III – o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo IPAMS;

IV – o imposto de renda retido na fonte;

V – a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI – as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 50. Salvo em caso de divisão entre as cotas de pensão que a ela fizerem jus, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.

Art. 51. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas,

o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

RPPS conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, os servidores serão

CAPÍTULO IX

Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 52. O IPAMS observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo único. A escrituração contábil do IPAMS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

Art. 53. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II – matrícula e outros dados funcionais;

III – remuneração de contribuição, mês a mês;

IV – valores mensais e acumulados da contribuição; e

V – valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

§ 1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 54. O poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do IPAMS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

Art. 55. O regime de previdência será disciplinado por Lei Municipal específica.

Art. 56. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 57. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas em Lei orçamentária do Município de Sumé.

Art. 58. Ficam revogados as disposições da Lei Complementar nº 39/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sumé, PB, 27 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2023.

(Autoria: Poder Executivo)

ESTABELECE REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e em especial a Emenda Constitucional nº. 103/2019, encaminha à apreciação do Poder Legislativo a seguinte: Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 76 da Lei Orgânica Municipal de Sumé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76 - Os servidores vinculados ao Instituto de Previdência Social do Município de Sumé – IPAM serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.”

Art. 2º. Ficam revogados os incisos I, II e III, alíneas “a”, “b”, “c”, e “d”, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, todos do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Ficam acrescidos os artigos 76-A; 76-B; 76-C; 76-D; 76-E; 76-F, 76-G e 76-H à Lei Orgânica Municipal de Sumé, com a redação a seguir:

Art. 76-A. Até que entrem em vigor leis municipais que disciplinem os benefícios do

aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou

II - caput do art. 22, da Constituição Federal de 1988.

Art. 76-B. Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, será obedecido o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, até que entre em vigor a lei municipal prevista no § 7º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 76-C. Até que entre em vigor a lei municipal prevista nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, que disponha a respeito do cálculo e do reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 76-A e 76-B desta Emenda à Lei Orgânica, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 76-D. Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 76-A, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;

II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - caput e §§ 1º e 2º do art. 21.

Art. 76-E. A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Art. 76-F. Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 76-G. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 4º O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento por lei municipal.

Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Sumé/PB, 27 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.596, de 27 de dezembro de 2023.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Espaço Público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Centro de Confecção ANTÔNIA CLARINDO DOS SANTOS “Dona Toinha Clarindo” o espaço público situado na Rua Manoel Mendonça, s/n (antigo Matadouro Público) – Bairro Mandacarú – Município de Sumé – PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ, 27 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

LEI Nº 1.597, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Institui o Programa CNH Social no âmbito do Município de Sumé/PB e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sumé/PB, o Programa CNH Social, destinado a formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos

automotores.

Art. 2º A finalidade do Programa é possibilitar, gratuitamente, o acesso de pessoas de baixa renda à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias A ou B, bem como nas hipóteses de adição das categorias A e B e na hipótese de mudança de categoria para as categorias C, D ou E.

Art. 3º O acesso gratuito de que trata o Art. 2º compreende a dispensa de pagamento de despesas dos serviços:

- I – relativos aos exames de aptidão física, mental, psicológico e toxicológico, quando exigido;
- II – de obtenção da primeira habilitação, nas categorias A ou B, bem como nas hipóteses de adição das categorias A e B e na hipótese de mudanças de categoria para as categorias C, D ou E;
- III – de emissão da CNH;
- IV – relativos à realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular, bem como as aulas ministradas em simulador de direção veicular exigidas por Resolução do Contran, quando exigido;
- V – inerentes à realização de provas teóricas e práticas; e
- VI – que se façam necessários para obtenção da habilitação para condução de veículos.

Art. 4º São princípios do Programa CNH Social:

- I – promoção de oportunidade de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- II – geração de oportunidades e renda por meio de incentivo ao exercício de atividades econômicas;
- III – diminuição da desigualdade social;
- IV – incentivo aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – profissionalização e capacitação como atendimento das necessidades atuais do mercado de trabalho;
- VI – inclusão social e produtiva no mercado de trabalho;
- VII – viabilização de forma de participação, ocupação e convívio na sociedade, por meio da mobilidade

Art. 5º O Município de Sumé/PB, fica autorizado a estabelecer parceria com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e assim arcar também com as despesas referentes aos cursos teórico e prático de direção veicular, ministrados pelos Centros de Formação de Condutores – CFC’s, nos termos da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aos beneficiários do Programa Público “Habilitação Social”.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Município de Sumé/PB, poderá celebrar contratos de natureza convencional com os Centros de Formação de Condutores – CFC’s, respeitadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se, para tanto, de recursos orçamentários próprios, oriundos de convênios específicos ou de outras fontes congêneres.

Art. 6º Poderá candidatar-se, prioritariamente, ao benefício criado pelo Programa CNH Social:

- I – cidadãos com idade acima de 18 anos na data do requerimento;
- II – pessoas com renda familiar igual ou inferior a dois salários mínimos que comprovem estarem desempregadas ou que necessitem da CNH para desempenharem sua atividade profissional;
- III – inscritos, como titular ou dependente, no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 2007;

IV – cadastrados no Programa Bolsa Família, disciplinado pela Lei Federal n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004

Parágrafo primeiro. Não poderá se beneficiar pela presente Lei quem tenha cometido infração penal na direção de veículo automotor, previsto na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, com condenação em sentença penal transitada em julgado.

Parágrafo segundo. Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social definirá os procedimentos e critérios para seleção dos beneficiários.

Art. 7º O candidato à obtenção do benefício criado por esta Lei deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- I – ser penalmente imputável;
- II – saber ler e escrever;
- III – possuir Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou documento equivalente;
- IV – comprovar domicílio no Município de Sumé/PB há pelo menos 2 anos, demonstrando através de comprovante de residência ou, na ausência deste, declaração para comprovação de domicílio, que poderá ser averiguada por agente público competente;
- V – não estar judicialmente impedido de possuir CNH; e
- VI – comprovar ser eleitor do Município de Sumé e está com suas obrigações eleitorais devidamente regularizadas.

Art. 8º A concessão do benefício a que se refere esta Lei não exige o beneficiário da realização de todos os exames necessários para a obtenção da habilitação na categoria pretendida, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 2007, e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN.

§1º O candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como o candidato que solicite perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, pode refazer os exames correspondentes sem ônus uma única vez, até o encer-

ramento do serviço no Registro Nacional de Condutores Habilitados – Renach.

§2º O Candidato reprovado nos exames teórico-técnico ou prático de direção veicular pode refazê-los sem ônus uma única vez, até o encerramento do serviço do Renach.

§3º O candidato que abandone o processo após ter realizado qualquer exame ou que não conclua no prazo de 12 meses, fica impedido de participar do Programa Habilitação Social pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 9º O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor previsto na Lei Federal n. 9.503, de 1997, com sentença penal condenatória transitada em julgado ou que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir e cassação de CNH, respeitados o decurso dos prazos previstos no ordenamento jurídico.

Art. 10 O número de benefícios concedidos será fixado anualmente por ato do Poder Executivo, de acordo a situação econômico-financeira do município.

Art. 11 O Programa Público de que trata esta Lei será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12 Fica o Município de Sumé/PB, autorizado a realizar parcerias com a iniciativa privada para concessão da CNH, mediante o Programa CNH Social.

Art. 13 Regulamento disporá sobre a execução da presente Lei, sendo os recursos vinculados ao Programa disponibilizados de acordo com as receitas do Município.

Art. 14 As despesas decorrentes da implementação desta Lei ocorrerão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual consignadas em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 27 de dezembro de 2023

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

LEI Nº 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre alteração do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Sumé-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sumé-PB.

Art.2º Para os fins previstos nesta Lei, fica ampliada o número de vagas dos cargos de provimento efetivo da Administração Municipal, conforme dispõe a Lei nº 1.109/2013 – Professor do Ensino Fundamental II (Habilitação em Língua Portuguesa) e Enfermeiro:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	HABILITAÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO/CLASSE	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS AMPLIADAS
Professor de Ensino Fundamental II	Habilitação em Língua Portuguesa	MAG – 402.1.1	R\$ 3.316,83	01
Enfermeiro	Enfermeiro	SSA – ANS – 601.7.1	R\$ 2.751,61	01

Art. 3º Em virtude da ampliação das vagas dos cargos efetivos a que se refere esta lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar a Tabela do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sumé-PB, consoante às Leis que regem os cargos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 27 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

Lei nº 1.599, de 27 de outubro de 2023.

(Autoria do Poder Executivo)

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SUMÉ, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 99.500.000,00 (Noventa e Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 27 de DEZEMBRO de 2023 pág. 09-59

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	90.114.801,00	90,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.856.640,00	3,88
CONTRIBUIÇÕES	1.242.034,00	1,25
RECEITA PATRIMONIAL	366.711,00	0,37
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.586.596,00	85,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.820,00	0,06
RECEITAS DE CAPITAL	9.668.693,00	9,72
OPERAÇÕES DE CREDITO	104.180,00	0,10
ALIENAÇÕES DE BENS	52.090,00	0,05
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	9.512.423,00	9,56
RECEITAS CORRENTES	13.231,00	0,01
CONTRIBUIÇÕES	13.231,00	0,01
DEDUÇÕES	7.269.284,00	7,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.269.284,00	7,31
TOTAL	92.527.441,00	
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.231,00	0,01
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.527.441,00	92,99

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	1.912.849,00	1,92
CONTRIBUIÇÕES	1.450.811,00	1,46
RECEITA PATRIMONIAL	395.884,00	0,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.154,00	0,07
RECEITAS CORRENTES	5.059.710,00	5,09
CONTRIBUIÇÕES	5.059.710,00	5,09
TOTAL	6.972.559,00	
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.059.710,00	5,09
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.972.559,00	7,01

TOTAL GERAL DA RECEITA (2+4)	99.500.000,00	
-------------------------------------	----------------------	--

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	76.553.456,00	76,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.919.476,00	37,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.305,00	0,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.526.675,00	39,73
DESPESAS DE CAPITAL	15.100.018,00	15,18
INVESTIMENTOS	14.261.369,00	14,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.090,00	0,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	786.559,00	0,79
TOTAL	92.511.605,00	
2 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.078.149,00	5,10
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.511.605,00	92,98

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	6.457.077,00	6,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.165.061,00	6,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.016,00	0,29
DESPESAS DE CAPITAL	10.418,00	0,01
INVESTIMENTOS	10.418,00	0,01
TOTAL	6.988.395,00	
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.042,00	0,00
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.988.395,00	7,02

TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4)	99.500.000,00	
-------------------------------------	----------------------	--

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
00.101	CÂMARA MUNICIPAL	2.905.789,00	2,92
00.202	GABINETE DO PREFEITO	1.575.469,00	1,58
00.203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.134.962,00	2,15
00.204	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	4.931.467,00	4,96
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26.347.799,00	26,48
00.206	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	3.246.452,00	3,26
00.208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)	1.531.767,00	1,54
00.209	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.524.757,00	9,57
00.210	SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	4.546.386,00	4,57
00.211	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.214.528,00	1,22
00.212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.552.229,00	34,73
TOTAL		92.511.605,00	
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO		5.078.149,00	5,10
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		92.511.605,00	92,98

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.988.395,00	7,02
TOTAL		6.988.395,00	
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.042,00	0,00
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		6.988.395,00	7,02

TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4)	99.500.000,00	
-------------------------------------	----------------------	--

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 1.379.031,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Nove Mil e Trinta e Um Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 27 de dezembro de 2023.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município de Sumé

Código		Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo							
1001	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal			Total: 104.180	104.180	0	0
			Fiscal:	104.180	104.180	0	0
			Seguridade:	0	0	0	0
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			Total: 2.801.609	2.801.609	0	3
			Fiscal:	2.801.609	2.801.609	0	0
			Seguridade:	0	0	0	0
Total do Poder:				2.905.789	2.905.789	0	3
			Fiscal:	2.905.789	2.905.789	0	0
			Seguridade:	0	0	0	0

Código		Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
I-Executivo							
0001	Amortização da Dívida Contratada			Total: 552.154	552.154	0	1
			Fiscal:	552.154	552.154	0	0
			Seguridade:	0	0	0	0
0002	Amortização da Dívida Previdenciária			Total: 232.321	232.321	0	0
			Fiscal:	232.321	232.321	0	0
			Seguridade:	0	0	0	0
0003	Contribuição para a Formação do PASEP			Total: 440.056	440.056	0	0
			Fiscal:	440.056	440.056	0	0
			Seguridade:	0	0	0	0
0004	Amortização da Dívida de Precatórios e Sentenças Judiciais			Total: 890.739	890.739	0	1
			Fiscal:	890.739	890.739	0	0
			Seguridade:	0	0	0	0
1003	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares			Total: 1.070.547	1.070.547	0	1
			Fiscal:	1.070.547	1.070.547	0	0
			Seguridade:	0	0	0	0

1004	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil					
	Total:	442.765	442.765	0	0	
	Fiscal:	442.765	442.765	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1006	Pavimentação de Vias Públicas					
	Total:	1.183.902	1.183.902	0	1	
	Fiscal:	1.183.902	1.183.902	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1007	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos					
	Total:	83.344	83.344	0	0	
	Fiscal:	83.344	83.344	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1009	Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos					
	Total:	88.553	88.553	0	0	
	Fiscal:	88.553	88.553	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1010	Ampliação da Rede de Iluminação Pública					
	Total:	229.404	229.404	0	0	
	Fiscal:	229.404	229.404	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1011	Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social					
	Total:	52.090	52.090	0	0	
	Fiscal:	52.090	52.090	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1012	Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público					
	Total:	67.717	67.717	0	0	
	Fiscal:	67.717	67.717	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
I-Executivo						
1013	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para a Secretaria de Obras e S					
	Total:	83.344	83.344	0	0	
	Fiscal:	83.344	83.344	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1014	Desenvolvimento das Atividades de Utilidade Pública					
	Total:	494.022	494.022	0	0	
	Fiscal:	494.022	494.022	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1015	Perfuração e Instalação de Poços					
	Total:	83.344	83.344	0	0	
	Fiscal:	83.344	83.344	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1016	Construção e Revitalização de Açudes, Barreiros e Barragens Subterrâneas					
	Total:	78.135	78.135	0	0	
	Fiscal:	78.135	78.135	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1017	Construção de Cisternas					
	Total:	82.719	82.719	0	0	
	Fiscal:	82.719	82.719	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1018	Ampliação do Programa de Arborização Urbana e Rural					
	Total:	15.627	15.627	0	0	
	Fiscal:	15.627	15.627	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1019	Implantação de Obras de Infraestrutura Agrícola					
	Total:	78.135	78.135	0	0	
	Fiscal:	78.135	78.135	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1020	Construção de Passagens molhada e mata burro					
	Total:	395.884	395.884	0	0	
	Fiscal:	395.884	395.884	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1021	Construção do Matadouro Público					
	Total:	672.557	672.557	0	1	
	Fiscal:	672.557	672.557	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1022	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos para os serviços rur					
	Total:	171.897	171.897	0	0	
	Fiscal:	171.897	171.897	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1023	Implantação e Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres					
	Total:	14.586	14.586	0	0	
	Fiscal:	14.586	14.586	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1026	Melhorias das Instalações, Equipamentos e Mobiliário das Unidades Soci					
	Total:	255.658	255.658	0	0	
	Fiscal:	255.658	255.658	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
I-Executivo						
1027	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água					
	Total:	729.260	729.260	0	1	
	Fiscal:	729.260	729.260	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1028	Reforma e/ou Ampliação dos Prédios da Administração Municipal					
	Total:	598.306	598.306	0	1	
	Fiscal:	598.306	598.306	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	

1029	Implantação e Construção da Praça de Eventos					
	Total:	109.389	109.389	0	0	
	Fiscal:	109.389	109.389	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1030	Construção de Museu/e ou Centro de Eventos Culturais					
	Total:	57.299	57.299	0	0	
	Fiscal:	57.299	57.299	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1031	Construção de Ginásio de Esportes					
	Total:	468.810	468.810	0	0	
	Fiscal:	468.810	468.810	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1032	Construção de Praças Esportivas					
	Total:	168.772	168.772	0	0	
	Fiscal:	168.772	168.772	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1033	Construção e/ou Reforma de Campo e Estádio de Futebol					
	Total:	125.016	125.016	0	0	
	Fiscal:	125.016	125.016	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1034	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Saúde					
	Total:	416.720	416.720	0	0	
	Fiscal:	416.720	416.720	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1035	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Hospital e Unidades Básicas de S					
	Total:	625.080	625.080	0	1	
	Fiscal:	625.080	625.080	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1036	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal					
	Total:	1.314.340	1,314,340	0	1	
	Fiscal:	1,314,340	1,314,340	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1037	Construção e Implantação de Laboratório no município					
	Total:	416.720	416.720	0	0	
	Fiscal:	416.720	416.720	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1038	Implantação do Centro de Reabilitação					
	Total:	750.096	750.096	0	1	
	Fiscal:	750.096	750.096	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
I-Executivo						
1039	Reforma do Prédio da Escola de Música					
	Total:	67.717	67.717	0	0	
	Fiscal:	67.717	67.717	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1040	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar					
	Total:	302.122	302.122	0	0	
	Fiscal:	302.122	302.122	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1044	Construção, reforma e/ou melhorias de Unidades Habitacionais					
	Total:	312.540	312.540	0	0	
	Fiscal:	312.540	312.540	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1046	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário					
	Total:	531.318	531.318	0	1	
	Fiscal:	531.318	531.318	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1047	Implantação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - Aterro Sani					
	Total:	213.569	213.569	0	0	
	Fiscal:	213.569	213.569	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1048	Construção de Galpão para Manejo de Resíduos Sólidos					
	Total:	218.778	218.778	0	0	
	Fiscal:	218.778	218.778	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1049	Reforma e Ampliação do Parque de Exposição João Albino Pedrosa					
	Total:	83.552	83.552	0	0	
	Fiscal:	83.552	83.552	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1050	Construção do Distrito Mecânico no município					
	Total:	114.598	114.598	0	0	
	Fiscal:	114.598	114.598	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
1051	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	Total:	166.688	166.688	0	0	
	Fiscal:	166.688	166.688	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
	Total:	1.311.030	1,311,030	0	1	
	Fiscal:	1,311,030	1,311,030	0	0	
	Seguridade:	0	0	0	0	
2003	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais					
	Total:	238.394	238.394	0	0	
	Fiscal:	238.394	238.394	0	0	
	Seguridade:	0				



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
I-Executivo						
2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		Total: 1.452.270	1.452.270	0	1
			Fiscal: 1.452.270	1.452.270	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário		Total: 1.795.022	1.795.022	0	2
			Fiscal: 1.795.022	1.795.022	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Orçamento e Finanças		Total: 902.514	902.514	0	1
			Fiscal: 902.514	902.514	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2008	Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos		Total: 1.055.552	1.055.552	0	1
			Fiscal: 1.055.552	1.055.552	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação		Total: 844.900	844.900	0	1
			Fiscal: 844.900	844.900	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2010	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Total: 3.989.039	3.989.039	0	4
			Fiscal: 3.989.039	3.989.039	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo		Total: 532.985	532.985	0	1
			Fiscal: 532.985	532.985	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social		Total: 727.489	727.489	0	1
			Fiscal: 727.489	727.489	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2013	Realização de Processo Seletivo e Concurso Público		Total: 15.627	15.627	0	0
			Fiscal: 15.627	15.627	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2014	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação		Total: 2.084	2.084	0	0
			Fiscal: 2.084	2.084	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2015	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde		Total: 5.210	5.210	0	0
			Fiscal: 5.210	5.210	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2016	Capacitação e Formação dos Servidores Municipais		Total: 10.418	10.418	0	0
			Fiscal: 10.418	10.418	0	
			Seguridade: 0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
I-Executivo						
2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		Total: 2.695.966	2.695.966	0	3
			Fiscal: 2.695.966	2.695.966	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2019	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Sec. de Cultura		Total: 93.762	93.762	0	0
			Fiscal: 93.762	93.762	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2020	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal		Total: 399.947	399.947	0	0
			Fiscal: 399.947	399.947	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2021	Manutenção do Ensino Infantil		Total: 3.494.284	3.494.284	0	4
			Fiscal: 3.494.284	3.494.284	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2023	Manutenção do Ensino Fundamental		Total: 17.536.390	17.536.390	0	18
			Fiscal: 17.536.390	17.536.390	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2025	Desenvolvimento da Capacitação de Professores		Total: 28.337	28.337	0	0
			Fiscal: 28.337	28.337	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2028	Manutenção de Outros Programas Educacionais - MEC/FNDE		Total: 219.299	219.299	0	0
			Fiscal: 219.299	219.299	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2031	Aquisição e Distribuição de Material Escolar		Total: 92.095	92.095	0	0
			Fiscal: 92.095	92.095	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2032	Manutenção da Merenda Escolar		Total: 814.680	814.680	0	1
			Fiscal: 814.680	814.680	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2033	Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar		Total: 15.627	15.627	0	0
			Fiscal: 15.627	15.627	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2034	Concessão de subsídios aos estudantes universitários		Total: 5.209	5.209	0	0
			Fiscal: 5.209	5.209	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2035	Manutenção das Vias Urbanas		Total: 166.167	166.167	0	0
			Fiscal: 166.167	166.167	0	
			Seguridade: 0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
I-Executivo						
2036	Manutenção da Iluminação Pública		Total: 1.249.639	1.249.639	0	1
			Fiscal: 1.249.639	1.249.639	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2037	Abertura, Melhoria e/ou Conservação das Estradas Vicinais		Total: 88.553	88.553	0	0
			Fiscal: 88.553	88.553	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2038	Manutenção de Poços e dessalinizadores		Total: 125.849	125.849	0	0
			Fiscal: 125.849	125.849	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2039	Manutenção da Casa da Cidadania no município		Total: 11.461	11.461	0	0
			Fiscal: 11.461	11.461	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2040	Apoio ao Funcionamento das Associações no município		Total: 4.168	4.168	0	0
			Fiscal: 4.168	4.168	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2041	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação		Total: 6.252	6.252	0	0
			Fiscal: 6.252	6.252	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção à Criança, Juvenil e ao Idoso - S		Total: 196.589	196.589	0	0
			Fiscal: 196.589	196.589	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2044	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS		Total: 134.394	134.394	0	0
			Fiscal: 134.394	134.394	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2045	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD/SUAS		Total: 18.435	18.435	0	0
			Fiscal: 18.435	18.435	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2046	Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF		Total: 120.850	120.850	0	0
			Fiscal: 120.850	120.850	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2047	Promoção da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz		Total: 165.229	165.229	0	0
			Fiscal: 165.229	165.229	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2048	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		Total: 4.168	4.168	0	0
			Fiscal: 4.168	4.168	0	
			Seguridade: 0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
I-Executivo						
2049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		Total: 93.654	93.654	0	0
			Fiscal: 93.654	93.654	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2050	Manutenção de Outros Programas do FNAS		Total: 122.934	122.934	0	0
			Fiscal: 122.934	122.934	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2051	Desenvolvimento das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade - C		Total: 165.542	165.542	0	0
			Fiscal: 165.542	165.542	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2052	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		Total: 192.733	192.733	0	0
			Fiscal: 192.733	192.733	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2053	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		Total: 10.419	10.419	0	0
			Fiscal: 10.419	10.419	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2054	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		Total: 114.183	114.183	0	0
			Fiscal: 114.183	114.183	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2055	Elaboração de Estudos e Projetos		Total: 20.836	20.836	0	0
			Fiscal: 20.836	20.836	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2056	Modernização da Infraestrutura Administrativa		Total: 37.505	37.505	0	0
			Fiscal: 37.505	37.505	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2057	Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais		Total: 136.052	136.052	0	0
			Fiscal: 136.052	136.052	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2058	Realização de Eventos e Festividades Populares no Município		Total: 1.187.444	1,187,444	0	1
			Fiscal: 1,187,444	1,187,444	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2059	Manutenção das Atividades da Escola de Música		Total: 175.023	175.023	0	0
			Fiscal: 175.023	175.023	0	
			Seguridade: 0	0	0	
2061	Incentivo e Promoções de Eventos e Atividades Esportivas		Total: 114.806	114,806	0	0
			Fiscal: 114.806	114,806	0	
			Seguridade: 0	0	0	

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
2063	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica					
		Total:	370.879	370.879	0	0
		Fiscal:	370.879	370.879	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2071	Manutenção das Atividades de Programas de Atenção Básica - PAB					
		Total:	7.291.560	7.291.560	0	7
		Fiscal:	7.291.560	7.291.560	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2072	Manutenção dos Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário					
		Total:	104.180	104.180	0	0
		Fiscal:	104.180	104.180	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2073	Manutenção das Atividades de Gestão do SUS no município					
		Total:	10.626	10.626	0	0
		Fiscal:	10.626	10.626	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2078	Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade - MAC/SUS					
		Total:	15.545.635	15.545.635	0	16
		Fiscal:	15.545.635	15.545.635	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2079	Concessão de Bolsa Moradia e Alimentação no Programa Mais Médicos					
		Total:	181.274	181.274	0	0
		Fiscal:	181.274	181.274	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2080	Manutenção de Outros Programas da Saúde					
		Total:	2.964.129	2.964.129	0	3
		Fiscal:	2.964.129	2.964.129	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2082	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde					
		Total:	566.741	566.741	0	1
		Fiscal:	566.741	566.741	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2083	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar					
		Total:	912.825	912.825	0	1
		Fiscal:	912.825	912.825	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2084	Assistência ao Agricultor Familiar					
		Total:	145.852	145.852	0	0
		Fiscal:	145.852	145.852	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2085	Manutenção das Atividades Administrativo do IPAMS					
		Total:	462.872	0	462.872	0
		Fiscal:	462.872	0	462.872	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2086	Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas					
		Total:	6.004.623	0	6.004.623	6
		Fiscal:	6.004.623	0	6.004.623	0
		Seguridade:	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Ação Governamental

Código	Descrição da Ação Governamental	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
2087	Manutenção da Limpeza Pública					
		Total:	1.739.806	1.739.806	0	2
		Fiscal:	1.739.806	1.739.806	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2089	Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional					
		Total:	236.489	236.489	0	0
		Fiscal:	236.489	236.489	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2091	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		Total:	15.628	15.628	0	0
		Fiscal:	15.628	15.628	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2092	Manutenção do Programa Renda Básica Sumé					
		Total:	135.434	135.434	0	0
		Fiscal:	135.434	135.434	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
2093	Manutenção do Projeto Cultural Semáforo					
		Total:	9.377	9.377	0	0
		Fiscal:	9.377	9.377	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
9997	Reserva do RPPS					
		Total:	520.990	0	520.990	1
		Fiscal:	520.990	0	520.990	0
		Seguridade:	0	0	0	0
9999	Reserva de Contingência					
		Total:	858.131	858.131	0	1
		Fiscal:	858.131	858.131	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
		Total do Poder:	96.594.211	89.605.816	6.988.395	97
		Fiscal:	96.594.211	89.605.816	6.988.395	0
		Seguridade:	0	0	0	0
		1 - Fiscal:	99.500.000	92.511.605	6.988.395	0
		2 - Seguridade:	0	0	0	0
		3 - Total (1 + 2):	99.500.000	92.511.605	6.988.395	0
		Intra-Orçamentária:	5.079.191	5.078.149	1.042	0

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO
GONÇALVES
SEC DE ORÇAMENTO

EDEN JUAZÉ FERREIRA PINTO DE
SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos					
		Total:	2.905.789	2.905.789	0	3
		Fiscal:	2.905.789	2.905.789	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
		Total do Poder:	2.905.789	2.905.789	0	3
		Fiscal:	2.905.789	2.905.789	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos					
		Total:	32.175.963	32.175.963	0	32
		Fiscal:	32.175.963	32.175.963	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15010000	Outros Recursos não Vinculados					
		Total:	735.923	735.923	0	1
		Fiscal:	735.923	735.923	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
		Total:	14.196.468	14.196.468	0	14
		Fiscal:	14.196.468	14.196.468	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
		Total:	2.422.289	2.422.289	0	2
		Fiscal:	2.422.289	2.422.289	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT					
		Total:	2.427.394	2.427.394	0	2
		Fiscal:	2.427.394	2.427.394	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
		Total:	7.605	7.605	0	0
		Fiscal:	7.605	7.605	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15500000	Transferência do Salário- Educação					
		Total:	357.233	357.233	0	0
		Fiscal:	357.233	357.233	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)					
		Total:	2.188	2.188	0	0
		Fiscal:	2.188	2.188	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)					
		Total:	396.718	396.718	0	0
		Fiscal:	396.718	396.718	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P					
		Total:	125.120	125.120	0	0
		Fiscal:	125.120	125.120	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências					
		Total:	225.133	225.133	0	0
		Fiscal:	225.133	225.133	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ					
		Total:	741.032	741.032	0	1
		Fiscal:	741.032	741.032	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação					
		Total:	731.448	731.448	0	1
		Fiscal:	731.448	731.448	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
		Total:	19.875.876	19.875.876	0	20
		Fiscal:	19.875.876	19.875.876	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura					
		Total:	1.961.298	1.961.298	0	2
		Fiscal:	1.961.298	1.961.298	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
		Total:	88.032	88.032	0	0
		Fiscal:	88.032	88.032	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de					
		Total:	572.990	572.990	0	1
		Fiscal:	572.990	572.990	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro					
		Total:	40.000	40.000	0	0
		Fiscal:	40.000	40.000	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
		Total:	3.688.910	3.688.910	0	4
		Fiscal:	3.688.910	3.688.910	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
		Total:	710.611	710.611	0	1
		Fiscal:	710.611	710.611	0	0</



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
17030000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades					
	Total:		4.167	4.167	0	0
	Fiscal:		4.167	4.167	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17060000	Transferência Especial da União					
	Total:		90.000	90.000	0	0
	Fiscal:		90.000	90.000	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17100000	Transferência Especial dos Estados					
	Total:		90.000	90.000	0	0
	Fiscal:		90.000	90.000	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual					
	Total:		30.000	30.000	0	0
	Fiscal:		30.000	30.000	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura					
	Total:		30.000	30.000	0	0
	Fiscal:		30.000	30.000	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022					
	Total:		83.344	83.344	0	0
	Fiscal:		83.344	83.344	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					
	Total:		20.732	20.732	0	0
	Fiscal:		20.732	20.732	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					
	Total:		1.244.638	1.244.638	0	1
	Fiscal:		1.244.638	1.244.638	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17540000	Recursos de Operações de Crédito					
	Total:		114.598	114.598	0	0
	Fiscal:		114.598	114.598	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					
	Total:		56.466	56.466	0	0
	Fiscal:		56.466	56.466	0	
	Seguridade:		0	0	0	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
	Total:		6.525.523	0	6.525.523	7
	Fiscal:		6.525.523	0	6.525.523	
	Seguridade:		0	0	0	
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
	Total:		462.872	0	462.872	0
	Fiscal:		462.872	0	462.872	
	Seguridade:		0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
	Total do Poder:		96.594.211	89.605.816	6.988.395	97
	Fiscal:		96.594.211	89.605.816	6.988.395	
	Seguridade:		0	0	0	
	1 - Fiscal:		99.500.000	92.511.605	6.988.395	
	2 - Seguridade:		0	0	0	
	3 - Total (1 + 2):		99.500.000	92.511.605	6.988.395	
	Intra-Orçamentária:		5.079.191	5.078.149	1.042	

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO
GONÇALVES
SEC DE ORÇAMENTO

EDEN DUARTE PINTO DE
SILVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Função

Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
01	Legislativa					
	Total:		2.905.789	2.905.789	0	3
	Fiscal:		2.905.789	2.905.789	0	
	Seguridade:		0	0	0	
	Total do Poder:		2.905.789	2.905.789	0	3
	Fiscal:		2.905.789	2.905.789	0	
	Seguridade:		0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Função

Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
04	Administração					
	Total:		5.668.497	5.668.497	0	6
	Fiscal:		5.668.497	5.668.497	0	
	Seguridade:		0	0	0	
08	Assistência Social					
	Total:		2.746.295	2.746.295	0	3
	Fiscal:		2.746.295	2.746.295	0	
	Seguridade:		0	0	0	
09	Previdência Social					
	Total:		6.467.495	0	6.467.495	6
	Fiscal:		6.467.495	0	6.467.495	
	Seguridade:		0	0	0	
10	Saúde					
	Total:		34.552.229	34.552.229	0	35
	Fiscal:		34.552.229	34.552.229	0	
	Seguridade:		0	0	0	
11	Trabalho					
	Total:		114.598	114.598	0	0
	Fiscal:		114.598	114.598	0	
	Seguridade:		0	0	0	
12	Educação					
	Total:		26.347.799	26.347.799	0	26
	Fiscal:		26.347.799	26.347.799	0	
	Seguridade:		0	0	0	
13	Cultura					
	Total:		1.742.301	1.742.301	0	2
	Fiscal:		1.742.301	1.742.301	0	
	Seguridade:		0	0	0	
15	Urbanismo					
	Total:		8.133.954	8.133.954	0	8
	Fiscal:		8.133.954	8.133.954	0	
	Seguridade:		0	0	0	
16	Habituação					
	Total:		312.540	312.540	0	0
	Fiscal:		312.540	312.540	0	
	Seguridade:		0	0	0	
17	Saneamento					
	Total:		963.665	963.665	0	1
	Fiscal:		963.665	963.665	0	
	Seguridade:		0	0	0	
18	Gestão Ambiental					
	Total:		1.193.069	1.193.069	0	1
	Fiscal:		1.193.069	1.193.069	0	
	Seguridade:		0	0	0	
20	Agricultura					
	Total:		2.868.880	2.868.880	0	3
	Fiscal:		2.868.880	2.868.880	0	
	Seguridade:		0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Função

Código	Descrição da Função	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
26	Transporte					
	Total:		484.437	484.437	0	0
	Fiscal:		484.437	484.437	0	
	Seguridade:		0	0	0	
27	Desporto e Lazer					
	Total:		1.504.151	1.504.151	0	2
	Fiscal:		1.504.151	1.504.151	0	
	Seguridade:		0	0	0	
28	Encargos Especiais					
	Total:		2.115.270	2.115.270	0	2
	Fiscal:		2.115.270	2.115.270	0	
	Seguridade:		0	0	0	
99	Reserva de Contingência					
	Total:		1.379.031	858.131	520.900	1
	Fiscal:		1.379.031	858.131	520.900	
	Seguridade:		0	0	0	
	Total do Poder:		96.594.211	89.605.816	6.988.395	97
	Fiscal:		96.594.211	89.605.816	6.988.395	
	Seguridade:		0	0	0	
	1 - Fiscal:		99.500.000	92.511.605	6.988.395	
	2 - Seguridade:		0	0	0	
	3 - Total (1 + 2):		99.500.000	92.511.605	6.988.395	
	Intra-Orçamentária:		5.079.191	5.078.149	1.042	

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO
GONÇALVES
SEC DE ORÇAMENTO

EDEN DUARTE PINTO DE
SILVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - ANEXO IX - LF nº 4.320/64

Unidade Orçamentária	Funções	Valor	%
CAMARA MUNICIPAL		2.905.789	3
	Legislativa	2.905.789	
GABINETE DO PREFEITO		1.575.469	2
	Administração	1.575.469	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.134.962	2
	Administração	2.134.962	
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		4.931.467	2
	Administração	1.958.066	
	Encargos Especiais	2.115.270	
	Reserva de Contingência	858.131	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.347.799	26
	Educação	26.347.799	
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		3.246.452	2
	Cultura	1.742.301	
	Desporto e Lazer	1.504.151	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)		1.531.767	2
	Assistência Social	1.531.767	
SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		9.524.757	0
	Trabalho	114.598	
	Urbanismo	8.133.954	
	Habitação	312.540	
	Saneamento	963.665	
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE		4.546.386	1
	Gestão Ambiental	1.193.069	
	Agricultura	2.868.880	
	Transporte	484.437	
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.214.528	1
	Assistência Social	1.214.528	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.552.229	35
	Saúde	34.552.229	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		6.988.395	6
	Previdência Social	6.467.495	
	Reserva de Contingência	520.900	
Total:		99.500.000	
Intra-Orçamentária:		5.079.191	



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - ANEXO IX - LF nº 4.320/64

Unidade Orçamentária	Funções	Valor	%
01 Câmara Municipal		2.905.789	3
00.101 CAMARA MUNICIPAL		2.905.789	
	Fiscal:	2.905.789	
	Seguridade:	0	
02 Prefeitura Municipal/Secretarias		1.575.469	2
00.202 GABINETE DO PREFEITO		1.575.469	
	Fiscal:	1.575.469	
	Seguridade:	0	
00.203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.134.962	2
	Fiscal:	2.134.962	
	Seguridade:	0	
00.204 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		4.931.467	5
	Fiscal:	4.931.467	
	Seguridade:	0	
00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.347.799	26
	Fiscal:	26.347.799	
	Seguridade:	0	
00.206 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		3.246.452	3
	Fiscal:	3.246.452	
	Seguridade:	0	
00.208 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)		1.531.767	2
	Fiscal:	1.531.767	
	Seguridade:	0	
00.209 SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		9.524.757	10
	Fiscal:	9.524.757	
	Seguridade:	0	
00.210 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE		4.546.386	5
	Fiscal:	4.546.386	
	Seguridade:	0	
00.211 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.214.528	1
	Fiscal:	1.214.528	
	Seguridade:	0	
00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.552.229	35
	Fiscal:	34.552.229	
	Seguridade:	0	
00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		6.988.395	6
	Fiscal:	6.988.395	
	Seguridade:	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária

Código	Descrição	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
01	Câmara Municipal					
00.101	CAMARA MUNICIPAL					
	Total:		2.905.789	2.905.789	0	3
	Fiscal:		2.905.789	2.905.789	0	
	Seguridade:		0	0	0	
02	Prefeitura Municipal/Secretarias					
00.202	GABINETE DO PREFEITO					
	Total:		1.575.469	1.575.469	0	2
	Fiscal:		1.575.469	1.575.469	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	Total:		2.134.962	2.134.962	0	2
	Fiscal:		2.134.962	2.134.962	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.204	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS					
	Total:		4.931.467	4.931.467	0	5
	Fiscal:		4.931.467	4.931.467	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	Total:		26.347.799	26.347.799	0	26
	Fiscal:		26.347.799	26.347.799	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.206	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO					
	Total:		3.246.452	3.246.452	0	3
	Fiscal:		3.246.452	3.246.452	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)					
	Total:		1.531.767	1.531.767	0	2
	Fiscal:		1.531.767	1.531.767	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.209	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	Total:		9.524.757	9.524.757	0	10
	Fiscal:		9.524.757	9.524.757	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.210	SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE					
	Total:		4.546.386	4.546.386	0	5
	Fiscal:		4.546.386	4.546.386	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.211	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	Total:		1.214.528	1.214.528	0	1
	Fiscal:		1.214.528	1.214.528	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Total:		34.552.229	34.552.229	0	35
	Fiscal:		34.552.229	34.552.229	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
	Total:		6.988.395	0	6.988.395	7
	Fiscal:		6.988.395	0	6.988.395	
	Seguridade:		0	0	0	
	Total do Poder:		96.594.211	89.605.816	6.988.395	97
	Fiscal:		96.594.211	89.605.816	6.988.395	
	Seguridade:		0	0	0	
	1 - Fiscal:		99.500.000	92.511.605	6.988.395	
	2 - Seguridade:		0	0	0	
	3 - Total (1 + 2):		99.500.000	92.511.605	6.988.395	



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária

Código	Descrição	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
03	Autarquia Previdenciária					
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
	Total:		6.988.395	0	6.988.395	7
	Fiscal:		6.988.395	0	6.988.395	
	Seguridade:		0	0	0	
	1 - Fiscal:		99.500.000	92.511.605	6.988.395	
	2 - Seguridade:		0	0	0	
	3 - Total (1 + 2):		99.500.000	92.511.605	6.988.395	
	Intra-Orçamentária:		5.079.191	5.078.140	1.042	

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO GONÇALVES
 SEC DE ORÇAMENTO

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa por Órgão

Código	Descrição do Órgão	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0	Legislativo					
00.101	CAMARA MUNICIPAL					
	Total:		2.905.789	2.905.789	0	3
	Fiscal:		2.905.789	2.905.789	0	
	Seguridade:		0	0	0	
	Total do Poder:		2.905.789	2.905.789	0	3
	Fiscal:		2.905.789	2.905.789	0	
	Seguridade:		0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa por Órgão

Código	Descrição do Órgão	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1	Executivo					
00.202	GABINETE DO PREFEITO					
	Total:		1.575.469	1.575.469	0	2
	Fiscal:		1.575.469	1.575.469	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	Total:		2.134.962	2.134.962	0	2
	Fiscal:		2.134.962	2.134.962	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.204	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS					
	Total:		4.931.467	4.931.467	0	5
	Fiscal:		4.931.467	4.931.467	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	Total:		26.347.799	26.347.799	0	26
	Fiscal:		26.347.799	26.347.799	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.206	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO					
	Total:		3.246.452	3.246.452	0	3
	Fiscal:		3.246.452	3.246.452	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)					
	Total:		1.531.767	1.531.767	0	2
	Fiscal:		1.531.767	1.531.767	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.209	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	Total:		9.524.757	9.524.757	0	10
	Fiscal:		9.524.757	9.524.757	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.210	SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE					
	Total:		4.546.386	4.546.386	0	5
	Fiscal:		4.546.386	4.546.386	0	
	Seguridade:		0	0	0	
00.211	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	Total:		1.214.528	1.214.528	0	1
	Fiscal:		1.214.528	1.214.528	0	
	Seguridade:					

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Órgão

Código	Descrição do Órgão	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
		Intra-Orçamentária:	99.500.000	92.511.605	6.988.395	
			5.079.191	5.078.149	1.042	


MIGUEL ROBERIO CIPRIANO GONCALVES
SEC DE ORÇAMENTO


EDÉN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Programa

Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
1001	AÇÃO LEGISLATIVA					
		Total:	2.905.789	2.905.789	0	3
		Fiscal:	2.905.789	2.905.789	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	2.905.789	2.905.789	0	3
		Fiscal:	2.905.789	2.905.789	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Programa

Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS					
		Total:	2.115.270	2.115.270	0	2
		Fiscal:	2.115.270	2.115.270	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL					
		Total:	1.575.469	1.575.469	0	2
		Fiscal:	1.575.469	1.575.469	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1003	APOIO ADMINISTRATIVO					
		Total:	14.122.838	14.122.838	0	14
		Fiscal:	14.122.838	14.122.838	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL					
		Total:	656.647	656.647	0	1
		Fiscal:	656.647	656.647	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1005	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA					
		Total:	6.467.495	0	6.467.495	6
		Fiscal:	6.467.495	0	6.467.495	
		Seguridade:	0	0	0	
2001	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR					
		Total:	2.079.947	2.079.947	0	2
		Fiscal:	2.079.947	2.079.947	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2002	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL					
		Total:	3.494.284	3.494.284	0	4
		Fiscal:	3.494.284	3.494.284	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		Total:	17.784.026	17.784.026	0	18
		Fiscal:	17.784.026	17.784.026	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2004	APOIO AO ESTUDANTE					
		Total:	927.611	927.611	0	1
		Fiscal:	927.611	927.611	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
		Total:	3.698.182	3.698.182	0	4
		Fiscal:	3.698.182	3.698.182	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL					
		Total:	2.667.812	2.667.812	0	3
		Fiscal:	2.667.812	2.667.812	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
		Total:	652.587	652.587	0	1
		Fiscal:	652.587	652.587	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Programa

Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
2009	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC					
		Total:	1.225.989	1.225.989	0	1
		Fiscal:	1.225.989	1.225.989	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2010	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
		Total:	140.230	140.230	0	0
		Fiscal:	140.230	140.230	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2011	PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA					
		Total:	1.742.301	1.742.301	0	2
		Fiscal:	1.742.301	1.742.301	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2012	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE					
		Total:	877.404	877.404	0	1
		Fiscal:	877.404	877.404	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2013	FORTEALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
		Total:	27.035.024	27.035.024	0	27
		Fiscal:	27.035.024	27.035.024	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2014	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN					
		Total:	3.522.956	3.522.956	0	4
		Fiscal:	3.522.956	3.522.956	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2016	TRANSPORTE ESCOLAR					
		Total:	1.214.947	1,214.947	0	1
		Fiscal:	1,214.947	1,214.947	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL					
		Total:	198.150	198.150	0	0
		Fiscal:	198.150	198.150	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2018	HABITAÇÃO POPULAR					
		Total:	312.540	312.540	0	0
		Fiscal:	312.540	312.540	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2019	GESTÃO DE SANEAMENTO					
		Total:	2.703.471	2.703.471	0	3
		Fiscal:	2.703.471	2.703.471	0	
		Seguridade:	0	0	0	
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
		Total:	1.379.031	858.131	520.900	1
		Fiscal:	1,379.031	858.131	520.900	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	96.594.211	89.605.816	6.988.395	97
		Fiscal:	96.594.211	89.605.816	6.988.395	
		Seguridade:	0	0	0	
		1 - Fiscal:	99.500.000	92.511.605	6.988.395	
		2 - Seguridade:	0	0	0	
		3 - Total (1 + 2):	99.500.000	92.511.605	6.988.395	

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Programa

Código	Descrição do Programa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
		Intra-Orçamentária:	5.079.191	5.078.149	1.042	


MIGUEL ROBERIO CIPRIANO GONCALVES
SEC DE ORÇAMENTO


EDÉN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Subfunção

Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
031	Ação Legislativa					
		Total:	2.905.789	2.905.789	0	3
		Fiscal:	2.905.789	2.905.789	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		Total do Poder:	2.905.789	2.905.789	0	3
		Fiscal:	2.905.789	2.905.789	0	
		Seguridade:	0	0	0	

Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
121	Planejamento e Orçamento					
		Total:	20.836	20.836	0	0
		Fiscal:	20.836	20.836	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
137	Administração Geral					
		Total:	15.580.138	15.117.266	462.872	16
		Fiscal:	15.580.138	15.117.266	462.872	16
		Seguridade:	0	0	0	0
123	Administração Financeira					
		Total:	1.055.552	1.055.552	0	1
		Fiscal:	1.055.552	1.055.552	0	1
		Seguridade:	0	0	0	0
128	Formação de Recursos Humanos					
		Total:	38.755	38.755	0	0
		Fiscal:	38.755	38.755	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
131	Comunicação Social					
		Total:	238.394	238.394	0	0
		Fiscal:	238.394	238.394	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
241	Assistência ao Idoso					
		Total:	255.658	255.658	0	0
		Fiscal:	255.658	255.658	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
		Total:	305.459	305.459	0	0
		Fiscal:	305.459	305.459	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
244	Assistência Comunitária					
		Total:	1.457.689	1.457.689	0	1
		Fiscal:	1.457.689	1.457.689	0	1
		Seguridade:	0	0	0	0
272	Previdência do Regime Estatutário					
		Total:	6.004.623	0	6.004.623	6
		Fiscal:	6.004.623	0	6.004.623	6
		Seguridade:	0	0	0	0
301	Atenção Básica					
		Total:	10.200.062	10.200.062	0	10
		Fiscal:	10.200.062	10.200.062	0	10
		Seguridade:	0	0	0	0
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
		Total:	19.239.024	19.239.024	0	19
		Fiscal:	19.239.024	19.239.024	0	19
		Seguridade:	0	0	0	0
303	Suporte Profilático e Terapêutico					
		Total:	370.879	370.879	0	0
		Fiscal:	370.879	370.879	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0

Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
305	Vigilância Epidemiológica					
		Total:	566.741	566.741	0	1
		Fiscal:	566.741	566.741	0	1
		Seguridade:	0	0	0	0
334	Fomento ao Trabalho					
		Total:	114.598	114.598	0	0
		Fiscal:	114.598	114.598	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
361	Ensino Fundamental					
		Total:	21.530.220	21.530.220	0	22
		Fiscal:	21.530.220	21.530.220	0	22
		Seguridade:	0	0	0	0
364	Ensino Superior					
		Total:	5.209	5.209	0	0
		Fiscal:	5.209	5.209	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
365	Educação Infantil					
		Total:	3.937.049	3.937.049	0	4
		Fiscal:	3.937.049	3.937.049	0	4
		Seguridade:	0	0	0	0
392	Difusão Cultural					
		Total:	1.742.301	1.742.301	0	2
		Fiscal:	1.742.301	1.742.301	0	2
		Seguridade:	0	0	0	0
451	Infra-Estrutura Urbana					
		Total:	1.871.177	1.871.177	0	2
		Fiscal:	1.871.177	1.871.177	0	2
		Seguridade:	0	0	0	0
452	Serviços Urbanos					
		Total:	3.566.811	3.566.811	0	4
		Fiscal:	3.566.811	3.566.811	0	4
		Seguridade:	0	0	0	0
482	Habitação Urbana					
		Total:	312.540	312.540	0	0
		Fiscal:	312.540	312.540	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
512	Saneamento Básico Urbano					
		Total:	963.665	963.665	0	1
		Fiscal:	963.665	963.665	0	1
		Seguridade:	0	0	0	0
541	Preservação e Conservação Ambiental					
		Total:	15.627	15.627	0	0
		Fiscal:	15.627	15.627	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
544	Recursos Hídricos					
		Total:	1.177.442	1,177,442	0	1
		Fiscal:	1,177,442	1,177,442	0	1
		Seguridade:	0	0	0	0

Código	Descrição da Subfunção	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
608	Promoção da Produção Agropecuária					
		Total:	1.073.858	1.073.858	0	1
		Fiscal:	1.073.858	1.073.858	0	1
		Seguridade:	0	0	0	0
782	Transporte Rodoviário					
		Total:	484.437	484.437	0	0
		Fiscal:	484.437	484.437	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
812	Desporto Comunitário					
		Total:	971.166	971.166	0	1
		Fiscal:	971.166	971.166	0	1
		Seguridade:	0	0	0	0
843	Serviço da Dívida Interna					
		Total:	1.675.214	1,675,214	0	2
		Fiscal:	1,675,214	1,675,214	0	2
		Seguridade:	0	0	0	0
846	Outros Encargos Especiais					
		Total:	440.056	440,056	0	0
		Fiscal:	440,056	440,056	0	0
		Seguridade:	0	0	0	0
997	Reserva do RPPS					
		Total:	520.900	0	520.900	1
		Fiscal:	520.900	0	520.900	1
		Seguridade:	0	0	0	0
999	Reserva de Contingência					
		Total:	858.131	858,131	0	1
		Fiscal:	858,131	858,131	0	1
		Seguridade:	0	0	0	0
Total do Poder:			96.594.211	89.605.816	6.988.395	97
			Fiscal:	96.594.211	89.605.816	6.988.395
			Seguridade:	0	0	0
1 - Fiscal:			99.500.000	92.511.605	6.988.395	
2 - Seguridade:			0	0	0	
3 - Total (1 + 2):			99.500.000	92.511.605	6.988.395	
Intra-Orçamentária:			5.079.191	5.078.149	1.042	

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO
GONCALVES
SEC DE ORÇAMENTO

EDEU DUARTE PINTO DE
SOUZA
PREFEITO

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3000.00	DESPESAS CORRENTES				
		Total:		83.018.533	83
		Direta:		76.553.456	
		Indireta:		6.457.077	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
		Total:	43.084.537	43	
		Direta:	36.919.476		
		Indireta:	6.165.061		
3171.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				
		Total:	20.836	0	
		Direta:	20.836		
		Indireta:	0		
3171.70	Rateio pela participação em Consórcio Público				
		Total:	20.836	0	
		Direta:	20.836		
		Indireta:	0		
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
		Total:	38.079.314	38	
		Direta:	31.915.295		
		Indireta:	6.164.019		
3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES				
		Total:	5.150.659	5	
		Direta:	0		
		Indireta:	5.150.659		
3190.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR				
		Total:	853.964	1	
		Direta:	0		
		Indireta:	853.964		
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
		Total:	3.766.209	4	
		Direta:	3.766.209		
		Indireta:	0		
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Total:	25.145.794	25	
		Direta:	25.010.350		
		Indireta:	135.434		
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		Total:	2.940.794	3	
		Direta:	2.917.874		
		Indireta:	22.920		
3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS				
		Total:	209.402	0	
		Direta:	208.360		
		Indireta:			

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3190.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Total: 10.418 Direta: 10.418 Indireta:			0
3191.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Total: 4.984.387 Direta: 4.983.345 Indireta: 1.042			5
3191.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Total: 4.984.387 Direta: 4.983.345 Indireta: 1.042			5
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Total: 107.305 Direta: 107.305 Indireta:	107.305		0
3290.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Total: 102.096 Direta: 102.096 Indireta:			0
3290.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Total: 102.096 Direta: 102.096 Indireta:			0
3291.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Total: 5.209 Direta: 5.209 Indireta:			0
3291.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Total: 5.209 Direta: 5.209 Indireta:			0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Total: 39.818.691 Direta: 39.526.675 Indireta: 292.016	39.818.691		40
3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Total: 67.299 Direta: 57.299 Indireta:			0
3350.41	CONTRIBUIÇÕES	Total: 46.881 Direta: 46.881 Indireta:			0
3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Total: 10.418 Direta: 10.418 Indireta:			0

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3371.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Total: 1.843.986 Direta: 1.843.986 Indireta:			2
3371.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	Total: 1.843.986 Direta: 1.843.986 Indireta:			2
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Total: 37.916.364 Direta: 37.624.348 Indireta: 292.016			38
3390.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total: 58.341 Direta: 58.341 Indireta:			0
3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	Total: 991.279 Direta: 978.152 Indireta: 13.127			1
3390.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Total: 104.180 Direta: 104.180 Indireta:			0
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	Total: 13.478.484 Direta: 13.470.671 Indireta: 7.813			14
3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Total: 48.337 Direta: 48.337 Indireta:			0
3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Total: 397.759 Direta: 397.759 Indireta:			0
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total: 163.253 Direta: 162.211 Indireta: 1.042			0
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Total: 323.999 Direta: 320.874 Indireta: 3.125			0
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total: 1.646.358 Direta: 1.635.940 Indireta: 10.418			2

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total: 18.752.558 Direta: 18.518.153 Indireta: 234.405			19
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Total: 556.530 Direta: 535.694 Indireta: 20.836			1
3390.41	CONTRIBUIÇÕES	Total: 12.502 Direta: 12.502 Indireta:			0
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Total: 93.762 Direta: 93.762 Indireta:			0
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Total: 496.001 Direta: 496.001 Indireta:			0
3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Total: 182.315 Direta: 182.315 Indireta:			0
3390.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Total: 5.210 Direta: 5.210 Indireta:			0
3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Total: 583.408 Direta: 583.408 Indireta:			1
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total: 5.418 Direta: 4.168 Indireta: 1.250			0
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Total: 16.670 Direta: 16.670 Indireta:			0
3391.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Total: 1.042 Direta: 1.042 Indireta:			0
3391.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Total: 1,042 Direta: 1,042 Indireta:			0

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	Total: 15.110.436 Direta: 15.100.018 Indireta: 10.418			15
4400.00	INVESTIMENTOS	Total: 14.271.787 Direta: 14.261.369 Indireta: 10.418			14
4471.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Total: 7.501 Direta: 7.501 Indireta:			0
4471.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	Total: 7.501 Direta: 7.501 Indireta:			0
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Total: 14.264.286 Direta: 14.253.868 Indireta: 10.418			14
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Total: 9.754.858 Direta: 9.754.858 Indireta:			10
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total: 4.457.338 Direta: 4.446.920 Indireta: 10.418			4
4490.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Total: 52.090 Direta: 52.090 Indireta:			0
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	Total: 52.090 Direta: 52.090 Indireta:			0
4590.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Total: 52.090 Direta: 52.090 Indireta:			0
4590.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Total: 52,090 Direta: 52,090 Indireta:			0
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Total: 786.559 Direta: 786.559 Indireta:			1



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
		Total:	698.006		1
		Direta:	698.006		
		Indireta:			
4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Total:	687.588		1
		Direta:	687.588		
		Indireta:			
4690.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Total:	10.418		0
		Direta:	10.418		
		Indireta:			
4691.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	Total:	88.553		0
		Direta:	88.553		
		Indireta:			
4691.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Total:	88.553		0
		Direta:	88.553		
		Indireta:			
9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	Total:	1.379.031		1
		Direta:	858.131		
		Indireta:	520.900		
		1 - Total da Direta:	92.511.605		
		2 - Total da Indireta:	6.988.395		
		3 - Total (1 + 2):	99.500.000		
		Total da Intra-Orçamentária:	5.079.191		

MIGUEL ROBERTO CIPRIANO
 SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO

EDEMIR DE AZEITEIRO PINTO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
18	Gestão Ambiental		Total: 1.193.069		1.067.220	125.849	1
		Fiscal:	1.193.069		1.067.220	125.849	
		Seguridade:					
20	Agricultura		Total: 2.868.880		928.006	1.940.874	3
		Fiscal:	2.868.880		928.006	1.940.874	
		Seguridade:					
26	Transporte		Total: 484.437		395.884	88.553	0
		Fiscal:	484.437		395.884	88.553	
		Seguridade:					
27	Desporto e Lazer		Total: 1.504.151		762.598	741.553	2
		Fiscal:	1.504.151		762.598	741.553	
		Seguridade:					
28	Encargos Especiais		Total: 2.115.270				2
		Fiscal:	2.115.270	2.115.270			
		Seguridade:					
99	Reserva de Contingência		Total: 1.379.031			1.379.031	1
		Fiscal:	1.379.031			1.379.031	
		Seguridade:					
031	Ação Legislativa		Total: 2.905.789		104.180	2.801.609	3
		Fiscal:	2.905.789		104.180	2.801.609	
		Seguridade:					
121	Planejamento e Orçamento		Total: 20.836			20.836	0
		Fiscal:	20.836			20.836	
		Seguridade:					
122	Administração Geral		Total: 15.580.138		598.306	14.981.832	16
		Fiscal:	15.580.138		598.306	14.981.832	
		Seguridade:					
123	Administração Financeira		Total: 1.055.552			1.055.552	1
		Fiscal:	1.055.552			1,055.552	
		Seguridade:					
128	Formação de Recursos Humanos		Total: 38.755			38.755	0
		Fiscal:	38.755			38,755	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
01	Legislativa		Total: 2.905.789		104.180	2.801.609	3
		Fiscal:	2.905.789		104.180	2.801.609	
		Seguridade:					
04	Administração		Total: 5.668.497		598.306	5.070.191	6
		Fiscal:	5.668.497		598.306	5.070.191	
		Seguridade:					
08	Assistência Social		Total: 2.746.295		270.244	2.476.051	3
		Fiscal:	2.746.295		270.244	2.476.051	
		Seguridade:					
09	Previdência Social		Total: 6.467.495			6.467.495	6
		Fiscal:	6.467.495			6.467.495	
		Seguridade:					
10	Saúde		Total: 34.552.229		3.522.956	31.029.273	35
		Fiscal:	34.552.229		3.522.956	31.029.273	
		Seguridade:					
11	Trabalho		Total: 114.598		114.598		0
		Fiscal:	114.598		114.598		
		Seguridade:					
12	Educação		Total: 26.347.799		1.982.122	24.365.677	26
		Fiscal:	26.347.799		1.982.122	24.365.677	
		Seguridade:					
13	Cultura		Total: 1.742.301		234.405	1.507.896	2
		Fiscal:	1.742.301		234.405	1.507.896	
		Seguridade:					
15	Urbanismo		Total: 8.133.954		2.282.376	5.851.578	8
		Fiscal:	8.133.954		2.282.376	5.851.578	
		Seguridade:					
16	Habitação		Total: 312.540		312.540		0
		Fiscal:	312.540		312.540		
		Seguridade:					
17	Saneamento		Total: 963.665		963.665		1
		Fiscal:	963.665		963.665		
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
131	Comunicação Social		Total: 238.394			238.394	0
		Fiscal:	238.394			238.394	
		Seguridade:					
241	Assistência ao Idoso		Total: 255.658		255.658		0
		Fiscal:	255.658		255.658		
		Seguridade:					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		Total: 305.459			305.459	0
		Fiscal:	305.459			305.459	
		Seguridade:					
244	Assistência Comunitária		Total: 1.457.689		14.586	1.443.103	1
		Fiscal:	1,457.689		14.586	1.443.103	
		Seguridade:					
272	Previdência do Regime Estatutário		Total: 6.004.623			6.004.623	6
		Fiscal:	6.004.623			6.004.623	
		Seguridade:					
301	Atenção Básica		Total: 10.200.062		2.897.876	7.302.186	10
		Fiscal:	10.200.062		2.897.876	7.302.186	
		Seguridade:					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		Total: 19.239.024		625.080	18.613.944	19
		Fiscal:	19.239.024		625.080	18.613.944	
		Seguridade:					
303	Suporte Profilático e Terapêutico		Total: 370.879			370.879	0
		Fiscal:	370.879			370.879	
		Seguridade:					
305	Vigilância Epidemiológica		Total: 566.741			566.741	1
		Fiscal:	566.741			566.741	
		Seguridade:					
334	Fomento ao Trabalho		Total: 114.598			114.598	0
		Fiscal:	114.598			114.598	
		Seguridade:					
361	Ensino Fundamental		Total: 21.530.220		1.539.357	19.990.863	22
		Fiscal:	21.530.220		1.539.357	19.990.863	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
364	Ensino Superior	Total: 5.209 Fiscal: 5.209 Seguridade:	5.209			5.209	0
365	Educação Infantil	Total: 3.937.049 Fiscal: 3.937.049 Seguridade:	3.937.049	442.765	442.765	3.494.284	4
392	Difusão Cultural	Total: 1.742.301 Fiscal: 1.742.301 Seguridade:	1.742.301	234.405	234.405	1.507.896	2
451	Infra-Estrutura Urbana	Total: 1.871.177 Fiscal: 1.871.177 Seguridade:	1.871.177	1.705.010	1.705.010	166.167	2
452	Serviços Urbanos	Total: 3.566.811 Fiscal: 3.566.811 Seguridade:	3.566.811	577.366	577.366	2.989.445	4
482	Habitação Urbana	Total: 312.540 Fiscal: 312.540 Seguridade:	312.540	312.540	312.540		0
512	Saneamento Básico Urbano	Total: 963.665 Fiscal: 963.665 Seguridade:	963.665	963.665	963.665		1
541	Preservação e Conservação Ambiental	Total: 15.627 Fiscal: 15.627 Seguridade:	15.627	15.627	15.627		0
544	Recursos Hídricos	Total: 1.177.442 Fiscal: 1.177.442 Seguridade:	1.177.442	1.051.593	1.051.593	125.849	1
608	Promoção da Produção Agropecuária	Total: 1.073.858 Fiscal: 1.073.858 Seguridade:	1.073.858	928.006	928.006	145.852	1
782	Transporte Rodoviário	Total: 484.437 Fiscal: 484.437 Seguridade:	484.437	395.884	395.884	88.553	0



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
812	Desporto Comunitário	Total: 971.166 Fiscal: 971.166 Seguridade:	971.166		762.598	208.568	1
843	Serviço da Dívida Interna	Total: 1.675.214 Fiscal: 1.675.214 Seguridade:	1.675.214	1.675.214			2
846	Outros Encargos Especiais	Total: 440.056 Fiscal: 440.056 Seguridade:	440.056	440.056			0
997	Reserva de RPPS	Total: 520.900 Fiscal: 520.900 Seguridade:	520.900			520.900	1
999	Reserva de Contingência	Total: 858.131 Fiscal: 858.131 Seguridade:	858.131			858.131	1
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	Total: 2.115.270 Fiscal: 2.115.270 Seguridade:	2.115.270	2.115.270			2
1001	AÇÃO LEGISLATIVA	Total: 2.905.789 Fiscal: 2.905.789 Seguridade:	2.905.789		104.180	2.801.609	3
1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	Total: 1.575.469 Fiscal: 1.575.469 Seguridade:	1.575.469			1.575.469	2
1003	APOIO ADMINISTRATIVO	Total: 14.122.838 Fiscal: 14.122.838 Seguridade:	14.122.838			14.122.838	14
1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	Total: 656.647 Fiscal: 656.647 Seguridade:	656.647		598.306	58.341	1
1005	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	Total: 6.467.495 Fiscal: 6.467.495 Seguridade:	6.467.495			6.467.495	6



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
2001	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR	Total: 2.079.947 Fiscal: 2.079.947 Seguridade:	2.079.947		1.680.000	399.947	2
2002	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	Total: 3.494.284 Fiscal: 3.494.284 Seguridade:	3.494.284			3.494.284	4
2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Total: 17.784.026 Fiscal: 17.784.026 Seguridade:	17.784.026			17.784.026	18
2004	APOIO AO ESTUDANTE	Total: 927.611 Fiscal: 927.611 Seguridade:	927.611			927.611	1
2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Total: 3.698.182 Fiscal: 3.698.182 Seguridade:	3.698.182		2.282.376	1.415.806	4
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL	Total: 2.667.812 Fiscal: 2.667.812 Seguridade:	2.667.812		2.307.558	360.254	3
2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Total: 652.587 Fiscal: 652.587 Seguridade:	652.587		270.244	382.343	1
2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC	Total: 1.225.989 Fiscal: 1.225.989 Seguridade:	1.225.989			1.225.989	1
2010	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Total: 140.230 Fiscal: 140.230 Seguridade:	140.230			140.230	0
2011	PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA	Total: 1.742.301 Fiscal: 1.742.301 Seguridade:	1,742,301		234,405	1,507,896	2
2012	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE	Total: 877.404 Fiscal: 877.404 Seguridade:	877.404		762.598	114.806	1



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VII

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
2013	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Total: 27.035.024 Fiscal: 27.035.024 Seguridade:	27,035,024			27,035,024	27
2014	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN	Total: 3.522.956 Fiscal: 3.522.956 Seguridade:	3,522,956		3,522,956		4
2016	TRANSPORTE ESCOLAR	Total: 1.214.947 Fiscal: 1.214.947 Seguridade:	1,214,947		302,122	912,825	1
2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL	Total: 198.150 Fiscal: 198.150 Seguridade:	198,150		198,150		0
2018	HABITAÇÃO POPULAR	Total: 312.540 Fiscal: 312.540 Seguridade:	312,540		312,540		0
2019	GESTÃO DE SANEAMENTO	Total: 2.703.471 Fiscal: 2.703.471 Seguridade:	2,703,471		963,665	1,739,806	3
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total: 1.379.031 Fiscal: 1.379.031 Seguridade:	1,379,031			1,379,031	1
			1 - Fiscal:	99.500.000	2.115.270	13.539.100	83.845.630
			2 - Seguridade:				
			3 - Total (1 + 2):	99.500.000	2.115.270	13.539.100	83.845.630
			Intra-Orçamentária:	5.079.191	93.762	4.985.429	

MIGUEL ROBERTO CIPRIANO
GONÇALVES
SEC. DE ORÇAMENTO

EDEN DO CARNEIRO PINTO DE
SILVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.101 CAMARA MUNICIPAL							
01	Legislativa		Total: 2.905.789		104.180	2.801.609	
			Fiscal: 2.905.789		104.180	2.801.609	
			Seguridade:				
031	Ação Legislativa		Total: 2.905.789		104.180	2.801.609	
			Fiscal: 2.905.789		104.180	2.801.609	
			Seguridade:				
1001	AÇÃO LEGISLATIVA		Total: 2.905.789		104.180	2.801.609	
			Fiscal: 2.905.789		104.180	2.801.609	
			Seguridade:				
Total da Unidade:			2.905.789		104.180	2.801.609	3
			Fiscal: 2.905.789		104.180	2.801.609	
			Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.202 GABINETE DO PREFEITO							
04	Administração		Total: 1.575.469			1.575.469	
			Fiscal: 1.575.469			1.575.469	
			Seguridade:				
122	Administração Geral		Total: 1.337.075			1.337.075	
			Fiscal: 1.337.075			1.337.075	
			Seguridade:				
1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		Total: 1.337.075			1.337.075	
			Fiscal: 1.337.075			1.337.075	
			Seguridade:				
131	Comunicação Social		Total: 238.394			238.394	
			Fiscal: 238.394			238.394	
			Seguridade:				
1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		Total: 238.394			238.394	
			Fiscal: 238.394			238.394	
			Seguridade:				
Total da Unidade:			1.575.469			1.575.469	2
			Fiscal: 1.575.469			1.575.469	
			Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
04	Administração		Total: 2.134.962		598.306	1.536.656	
			Fiscal: 2.134.962		598.306	1.536.656	
			Seguridade:				
121	Planejamento e Orçamento		Total: 20.836			20.836	
			Fiscal: 20.836			20.836	
			Seguridade:				
1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL		Total: 20.836			20.836	
			Fiscal: 20.836			20.836	
			Seguridade:				
122	Administração Geral		Total: 2.103.708		598.306	1.505.402	
			Fiscal: 2.103.708		598.306	1.505.402	
			Seguridade:				
1003	APOIO ADMINISTRATIVO		Total: 1.467.897			1.467.897	
			Fiscal: 1.467.897			1.467.897	
			Seguridade:				
1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL		Total: 635.811		598.306	37.505	
			Fiscal: 635.811		598.306	37.505	
			Seguridade:				
128	Formação de Recursos Humanos		Total: 10.418			10.418	
			Fiscal: 10.418			10.418	
			Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
04	Administração		Total: 2.134.962		598.306	1.536.656	
			Fiscal: 2.134.962		598.306	1.536.656	
			Seguridade:				
128	Formação de Recursos Humanos		Total: 10.418			10.418	
			Fiscal: 10.418			10.418	
			Seguridade:				
1003	APOIO ADMINISTRATIVO		Total: 10.418			10.418	
			Fiscal: 10.418			10.418	
			Seguridade:				
Total da Unidade:			2.134.962		598.306	1.536.656	2
			Fiscal: 2.134.962		598.306	1.536.656	
			Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.204 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS							
04	Administração		Total: 1.958.066			1.958.066	
			Fiscal: 1.958.066			1.958.066	
			Seguridade:				
122	Administração Geral		Total: 902.514			902.514	
			Fiscal: 902.514			902.514	
			Seguridade:				
1003	APOIO ADMINISTRATIVO		Total: 902.514			902.514	
			Fiscal: 902.514			902.514	
			Seguridade:				

123 Administração Financeira

Total: 1.055.552 1.055.552
Fiscal: 1.055.552 1.055.552
Seguridade:

1003 APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 1.055.552 1.055.552
Fiscal: 1.055.552 1.055.552
Seguridade:

28 Encargos Especiais

Total: 2.115.270 2.115.270
Fiscal: 2.115.270 2.115.270
Seguridade:

843 Serviço da Dívida Interna

Total: 1.675.214 1.675.214
Fiscal: 1.675.214 1.675.214
Seguridade:



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.204	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS						

28 Encargos Especiais

Total: 2.115.270 2.115.270
Fiscal: 2.115.270 2.115.270
Seguridade:

843 Serviço da Dívida Interna

Total: 1.675.214 1.675.214
Fiscal: 1.675.214 1.675.214
Seguridade:

0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Total: 1.675.214 1.675.214
Fiscal: 1.675.214 1.675.214
Seguridade:

846 Outros Encargos Especiais

Total: 440.056 440.056
Fiscal: 440.056 440.056
Seguridade:

0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Total: 440.056 440.056
Fiscal: 440.056 440.056
Seguridade:

99 Reserva de Contingência

Total: 858.131 858.131
Fiscal: 858.131 858.131
Seguridade:

999 Reserva de Contingência

Total: 858.131 858.131
Fiscal: 858.131 858.131
Seguridade:



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.204	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS						
99	Reserva de Contingência						
			Total:	858.131		858.131	
			Fiscal:	858.131		858.131	
			Seguridade:				
999	Reserva de Contingência						
			Total:	858.131		858.131	
			Fiscal:	858.131		858.131	
			Seguridade:				
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			Total:	858.131		858.131	
			Fiscal:	858.131		858.131	
			Seguridade:				
Total da Unidade:			4.931.467	2.115.270		2.816.197	5
			Fiscal:	4.931.467		2.816.197	
			Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						

12 Educação

Total: 26.347.799 1.982.122 24.365.677
Fiscal: 26.347.799 1.982.122 24.365.677
Seguridade:

122 Administração Geral

Total: 846.984 846.984
Fiscal: 846.984 846.984
Seguridade:

1003 APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 846.984 846.984
Fiscal: 846.984 846.984
Seguridade:

128 Formação de Recursos Humanos

Total: 28.337 28.337
Fiscal: 28.337 28.337
Seguridade:

2003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total: 28.337 28.337
Fiscal: 28.337 28.337
Seguridade:

361 Ensino Fundamental

Total: 21.530.220 1.539.357 19.990.863
Fiscal: 21.530.220 1.539.357 19.990.863
Seguridade:

2001 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

Total: 1.637.182 1.237.235 399.947
Fiscal: 1.637.182 1.237.235 399.947
Seguridade:



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	Educação						
		Total:	26.347.799		1.982.122	24.365.677	
		Fiscal:	26.347.799		1.982.122	24.365.677	
		Seguridade:					
361	Ensino Fundamental						
		Total:	21.530.220		1.539.357	19.990.863	
		Fiscal:	21.530.220		1.539.357	19.990.863	
		Seguridade:					
2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
		Total:	17.755.689			17.755.689	
		Fiscal:	17.755.689			17.755.689	
		Seguridade:					
2004	APOIO AO ESTUDANTE						
		Total:	922.402			922.402	
		Fiscal:	922.402			922.402	
		Seguridade:					
2016	TRANSPORTE ESCOLAR						
		Total:	1.214.947		302.122	912.825	
		Fiscal:	1.214.947		302.122	912.825	
		Seguridade:					
364	Ensino Superior						
		Total:	5.209			5.209	
		Fiscal:	5.209			5.209	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	Educação						
		Total:	26.347.799		1.982.122	24.365.677	
		Fiscal:	26.347.799		1.982.122	24.365.677	
		Seguridade:					
364	Ensino Superior						
		Total:	5.209			5.209	
		Fiscal:	5.209			5.209	
		Seguridade:					
2004	APOIO AO ESTUDANTE						
		Total:	5.209			5.209	
		Fiscal:	5.209			5.209	
		Seguridade:					
365	Educação Infantil						
		Total:	3.937.049		442.765	3.494.284	
		Fiscal:	3.937.049		442.765	3.494.284	
		Seguridade:					
2001	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR						
		Total:	442.765		442.765		
		Fiscal:	442.765		442.765		
		Seguridade:					
2002	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL						
		Total:	3.494.284			3.494.284	
		Fiscal:	3.494.284			3.494.284	
		Seguridade:					
Total da Unidade:			26.347.799		1.982.122	24.365.677	26
		Fiscal:	26.347.799		1.982.122	24.365.677	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.206	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO						
13	Cultura						
		Total:	1.742.301		234.405	1.507.896	
		Fiscal:	1.742.301		234.405	1.507.896	
		Seguridade:					
392	Difusão Cultural						
		Total:	1.742.301		234.405	1.507.896	
		Fiscal:	1.742.301		234.405	1.507.896	
		Seguridade:					
2011	PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA						
		Total:	1.742.301		234.405	1.507.896	
		Fiscal:	1.742.301		234.405	1.507.896	
		Seguridade:					
27	Desporto e Lazer						
		Total:	1.504.151		762.598	741.553	
		Fiscal:	1.504.151		762.598	741.553	
		Seguridade:					
122	Administração Geral						
		Total:	532.985			532.985	
		Fiscal:	532.985			532.985	
		Seguridade:					
1003	APOIO ADMINISTRATIVO						
		Total:	532.985			532.985	
		Fiscal:	532.985			532.985	
		Seguridade:					
812	Desporto Comunitário						
		Total:	971.166		762.598	208.568	
		Fiscal:	971.166		762.598	208.568	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.206	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO						
27	Desporto e Lazer						
		Total:	1.504.151		762.598	741.553	
		Fiscal:	1.504.151		762.598	741.553	
		Seguridade:					
812	Desporto Comunitário						
		Total:	971.166		762.598	208.568	
		Fiscal:	971.166		762.598	208.568	
		Seguridade:					
1003	APOIO ADMINISTRATIVO						
		Total:	93.762			93.762	
		Fiscal:	93.762			93.762	
		Seguridade:					
2012	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE						
		Total:	877.404		762.598	114.806	
		Fiscal:	877.404		762.598	114.806	
		Seguridade:					
Total da Unidade:			3.246.452		997.003	2.249.449	3
		Fiscal:	3.246.452		997.003	2.249.449	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)						
08	Assistência Social						
		Total:	1.531.767		270.244	1.261.523	
		Fiscal:	1.531.767		270.244	1.261.523	
		Seguridade:					
122	Administração Geral						
		Total:	727.489			727.489	
		Fiscal:	727.489			727.489	
		Seguridade:					
1003	APOIO ADMINISTRATIVO						
		Total:	727.489			727.489	
		Fiscal:	727.489			727.489	
		Seguridade:					
241	Assistência ao Idoso						
		Total:	255.658		255.658		
		Fiscal:	255.658		255.658		
		Seguridade:					
2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
		Total:	255.658		255.658		
		Fiscal:	255.658		255.658		
		Seguridade:					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		Total:	140.230			140.230	
		Fiscal:	140.230			140.230	
		Seguridade:					
2010	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
		Total:	140.230			140.230	
		Fiscal:	140.230			140.230	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)						
08	Assistência Social						
		Total:	1.531.767		270.244	1.261.523	
		Fiscal:	1.531.767		270.244	1.261.523	
		Seguridade:					
244	Assistência Comunitária						
		Total:	408.390		14.586	393.804	
		Fiscal:	408.390		14.586	393.804	
		Seguridade:					
2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
		Total:	396.929		14.586	382.343	
		Fiscal:	396.929		14.586	382.343	
		Seguridade:					
2009	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC						
		Total:	11.461			11.461	
		Fiscal:	11.461			11.461	
		Seguridade:					
Total da Unidade:			1.531.767		270.244	1.261.523	2
		Fiscal:	1.531.767		270.244	1.261.523	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.209	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
11	Trabalho						
		Total:	114.598		114.598		
		Fiscal:	114.598		114.598		
		Seguridade:					
334	Fomento ao Trabalho						
		Total:	114.598		114.598		
		Fiscal:	114.598		114.598		
		Seguridade:					
2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL						
		Total:	114.598		114.598		
		Fiscal:	114.598		114.598		
		Seguridade:					
15	Urbanismo						
		Total:	8.133.954		2.282.376	5.851.578	
		Fiscal:	8.133.954		2.282.376	5.851.578	
		Seguridade:					
122	Administração Geral						
		Total:	2.695.966			2.695.966	
		Fiscal:	2.695.966			2.695.966	
		Seguridade:					
1003	APOIO ADMINISTRATIVO						
		Total:	2.695.966			2.695.966	
		Fiscal:	2.695.966			2.695.966	
		Seguridade:					
451	Infra-Estrutura Urbana						
		Total:	1.871.177		1.705.010	166.167	
		Fiscal:	1.871.177		1.705.010	166.167	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.209	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
15	Urbanismo						
		Total:	8.133.954		2.282.376	5.851.578	
		Fiscal:	8.133.954		2.282.376	5.851.578	
		Seguridade:					
451	Infra-Estrutura Urbana						
		Total:	1.871.177		1.705.010	166.167	
		Fiscal:	1.871.177		1.705.010	166.167	
		Seguridade:					
2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
		Total:	1.871.177		1.705.010	166.167	
		Fiscal:	1.871.177		1.705.010	166.167	
		Seguridade:					
452	Serviços Urbanos						
		Total:	3.566.811		577.366	2.989.445	
		Fiscal:	3.566.811		577.366	2.989.445	
		Seguridade:					
2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
		Total:	1.827.005		577.366	1.249.639	
		Fiscal:	1.827.005		577.366	1.249.639	
		Seguridade:					
2019	GESTÃO DE SANEAMENTO						
		Total:	1.739.806			1.739.806	
		Fiscal:	1.739.806			1.739.806	
		Seguridade:					
16	Habitação						
		Total:	312.540		312.540		
		Fiscal:	312.540		312.540		
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.209 SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
16	Habitação						
		Total:	312.540		312.540		
		Fiscal:	312.540		312.540		
		Seguridade:					
482	Habitação Urbana						
		Total:	312.540		312.540		
		Fiscal:	312.540		312.540		
		Seguridade:					
2018	HABITAÇÃO POPULAR						
		Total:	312.540		312.540		
		Fiscal:	312.540		312.540		
		Seguridade:					
17	Saneamento						
		Total:	963.665		963.665		
		Fiscal:	963.665		963.665		
		Seguridade:					
512	Saneamento Básico Urbano						
		Total:	963.665		963.665		
		Fiscal:	963.665		963.665		
		Seguridade:					
2019	GESTÃO DE SANEAMENTO						
		Total:	963.665		963.665		
		Fiscal:	963.665		963.665		
		Seguridade:					
Total da Unidade:			9.524.757		3.673.179	5.851.578	10
Fiscal:			9.524.757		3.673.179	5.851.578	
Seguridade:							



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.210 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE							
18	Gestão Ambiental						
		Total:	1.193.069		1.067.220	125.849	
		Fiscal:	1.193.069		1.067.220	125.849	
		Seguridade:					
541	Preservação e Conservação Ambiental						
		Total:	15.627		15.627		
		Fiscal:	15.627		15.627		
		Seguridade:					
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL						
		Total:	15.627		15.627		
		Fiscal:	15.627		15.627		
		Seguridade:					
544	Recursos Hídricos						
		Total:	1.177.442		1.051.593	125.849	
		Fiscal:	1.177.442		1.051.593	125.849	
		Seguridade:					
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL						
		Total:	1.177.442		1,051.593	125.849	
		Fiscal:	1.177.442		1,051.593	125.849	
		Seguridade:					
20	Agricultura						
		Total:	2.868.880		928.006	1.940.874	
		Fiscal:	2.868.880		928.006	1.940.874	
		Seguridade:					
122	Administração Geral						
		Total:	1.795.022			1,795.022	
		Fiscal:	1,795.022			1,795.022	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.210 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE							
20	Agricultura						
		Total:	2.868.880		928.006	1.940.874	
		Fiscal:	2.868.880		928.006	1.940.874	
		Seguridade:					
122	Administração Geral						
		Total:	1.795.022			1,795.022	
		Fiscal:	1,795.022			1,795.022	
		Seguridade:					
1003	APOIO ADMINISTRATIVO						
		Total:	1,795.022			1,795.022	
		Fiscal:	1,795.022			1,795.022	
		Seguridade:					
608	Promoção da Produção Agropecuária						
		Total:	1,073.858		928.006	145.852	
		Fiscal:	1,073.858		928.006	145.852	
		Seguridade:					
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL						
		Total:	990.306		844.454	145.852	
		Fiscal:	990.306		844.454	145.852	
		Seguridade:					
2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL						
		Total:	83.552		83.552		
		Fiscal:	83.552		83.552		
		Seguridade:					
26	Transporte						
		Total:	484.437		395.884	88.553	
		Fiscal:	484.437		395.884	88.553	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.210 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE							
26	Transporte						
		Total:	484.437		395.884	88.553	
		Fiscal:	484.437		395.884	88.553	
		Seguridade:					
782	Transporte Rodoviário						
		Total:	484.437		395.884	88.553	
		Fiscal:	484.437		395.884	88.553	
		Seguridade:					
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL						
		Total:	484.437		395.884	88.553	
		Fiscal:	484.437		395.884	88.553	
		Seguridade:					
Total da Unidade:			4.546.386		2.391.110	2.155.276	5
Fiscal:			4.546.386		2.391.110	2.155.276	
Seguridade:							



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.211 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08	Assistência Social						
		Total:	1.214.528			1.214.528	
		Fiscal:	1.214.528			1.214.528	
		Seguridade:					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		Total:	165.229			165.229	
		Fiscal:	165.229			165.229	
		Seguridade:					
2009	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC						
		Total:	165.229			165.229	
		Fiscal:	165.229			165.229	
		Seguridade:					
244	Assistência Comunitária						
		Total:	1.049.299			1.049.299	
		Fiscal:	1.049.299			1.049.299	
		Seguridade:					
2009	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC						
		Total:	1.049.299			1.049.299	
		Fiscal:	1.049.299			1.049.299	
		Seguridade:					
Total da Unidade:			1.214.528			1.214.528	1
Fiscal:			1.214.528			1.214.528	
Seguridade:							



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	Saúde						
		Total:	34.552.229			3.522.956	31.029.273
		Fiscal:	34.552.229			3.522.956	31.029.273
		Seguridade:					
122	Administração Geral						
		Total:	4.175.523			4.175.523	
		Fiscal:	4.175.523			4.175.523	
		Seguridade:					
1003	APOIO ADMINISTRATIVO						
		Total:	3.994.249			3.994.249	
		Fiscal:	3.994.249			3.994.249	
		Seguridade:					
2013	FORTEALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
		Total:	181.274			181.274	
		Fiscal:	181.274			181.274	
		Seguridade:					
301	Atenção Básica						
		Total:	10.200.062			2.897.876	7.302.186
		Fiscal:	10.200.062			2.897.876	7.302.186
		Seguridade:					
2013	FORTEALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
		Total:	7.302.186			7.302.186	
		Fiscal:	7.302.186			7.302.186	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	Saúde						
		Total:	34.552.229			3.522.956	31.029.273
		Fiscal:	34.552.229			3.522.956	31.029.273
		Seguridade:					
301	Atenção Básica						
		Total:	10.200.062			2.897.876	7.302.186
		Fiscal:	10.200.062			2.897.876	7.302.186
		Seguridade:					
2014	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN						
		Total:	2.897.876			2.897.876	
		Fiscal:	2.897.876			2.897.876	
		Seguridade:					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
		Total:	19.239.024			625.080	18.613.944
		Fiscal:	19.239.024			625.080	18.613.944
		Seguridade:					
2013	FORTEALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
		Total:	18.613.944			18.613.944	
		Fiscal:	18.613.944			18.613.944	
		Seguridade:					
2014	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN						
		Total:	625.080			625.080	
		Fiscal:	625.080			625.080	
		Seguridade:					
303	Suporte Profilático e Terapêutico						
		Total:	370.879			370.879	
		Fiscal:	370.879			370.879	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	Saúde						
		Total:	34.552.229			3.522.956	31.029.273
		Fiscal:	34.552.229			3.522.956	31.029.273
		Seguridade:					
303	Suporte Profilático e Terapêutico						
		Total:	370.879			370.879	
		Fiscal:	370.879			370.879	
		Seguridade:					
2013	FORTEALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
		Total:	370.879			370.879	
		Fiscal:	370.879			370.879	
		Seguridade:					
305	Vigilância Epidemiológica						
		Total:	566.741			566.741	
		Fiscal:	566.741			566.741	
		Seguridade:					
2013	FORTEALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
		Total:	566.741			566.741	
		Fiscal:	566.741			566.741	
		Seguridade:					
Total da Unidade:			34.552.229			3.522.956	31.029.273
Fiscal:			34.552.229			3.522.956	31.029.273
Seguridade:							



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00-301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
09	Previdência Social						
		Total:	6.467.495			6.467.495	
		Fiscal:	6.467.495			6.467.495	
		Seguridade:					
122	Administração Geral						
		Total:	462.872			462.872	
		Fiscal:	462.872			462.872	
		Seguridade:					
1005	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
		Total:	462.872			462.872	
		Fiscal:	462.872			462.872	
		Seguridade:					
272	Previdência do Regime Estatutário						
		Total:	6.004.623			6.004.623	
		Fiscal:	6.004.623			6.004.623	
		Seguridade:					
1005	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
		Total:	6.004.623			6.004.623	
		Fiscal:	6.004.623			6.004.623	
		Seguridade:					
99	Reserva de Contingência						
		Total:	520.900			520.900	
		Fiscal:	520.900			520.900	
		Seguridade:					
997	Reserva do RPPS						
		Total:	520.900			520.900	
		Fiscal:	520.900			520.900	
		Seguridade:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programa por Operações Especiais, Projetos e Atividades - ANEXO VI

Código	Descrição	Esfera	Total	Operações Especiais	Projeto	Atividade	%
00-301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
99	Reserva de Contingência						
		Total:	520.900			520.900	
		Fiscal:	520.900			520.900	
		Seguridade:					
997	Reserva do RPPS						
		Total:	520.900			520.900	
		Fiscal:	520.900			520.900	
		Seguridade:					
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		Total:	520.900			520.900	
		Fiscal:	520.900			520.900	
		Seguridade:					
Total da Unidade:			6.988.395			6.988.395	7
			Fiscal:	6.988.395		6.988.395	
			Seguridade:				
1 - Fiscal:		99.500.000	2.115.270	13.539.100	83.845.630		
2 - Seguridade:							
3 - Total (1 + 2):		99.500.000	2.115.270	13.539.100	83.845.630		
Intra-Orçamentária:		5.079.191	93.762		4.985.429		

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO
GONCALVES
SEC DE ORÇAMENTO

EDEN DO CARTE PINTO DE
SILVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - ANEXO VIII

Código	Descrição	Esfera	Total	Própios	Vinculados	%
01	Legislativa					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
04	Administração					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
08	Assistência Social					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
09	Previdência Social					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
10	Saúde					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
11	Trabalho					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
12	Educação					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
13	Cultura					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
15	Urbanismo					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
16	Habitação					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
17	Saneamento					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
18	Gestão Ambiental					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - ANEXO VIII

Código	Descrição	Esfera	Total	Própios	Vinculados	%
20	Agricultura					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
26	Transporte					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
27	Desporto e Lazer					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
28	Encargos Especiais					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
99	Reserva de Contingência					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
031	Ação Legislativa					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
121	Planejamento e Orçamento					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
122	Administração Geral					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
123	Administração Financeira					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
128	Formação de Recursos Humanos					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
131	Comunicação Social					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
241	Assistência ao Idoso					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - ANEXO VIII

Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
244	Assistência Comunitária					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
272	Previdência do Regime Estatutário					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
301	Alimentação Básica					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
303	Suporte Profilático e Terapêutico					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
305	Vigilância Epidemiológica					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
334	Fomento ao Trabalho					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
361	Ensino Fundamental					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
364	Ensino Superior					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
365	Educação Infantil					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
392	Difusão Cultural					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - ANEXO VIII

Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
451	Infra-Estrutura Urbana					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
452	Serviços Urbanos					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
482	Habitação Urbana					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
512	Saneamento Básico Urbano					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
541	Preservação e Conservação Ambiental					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
544	Recursos Hídricos					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
608	Promoção da Produção Agropecuária					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
782	Transporte Rodoviário					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
812	Desporto Comunitário					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
843	Serviço da Dívida Interna					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
846	Outros Encargos Especiais					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
997	Reserva do RPPS					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - ANEXO VIII

Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
999	Reserva de Contingência					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
0000	ENCARGOS ESPECIAIS					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
1001	AÇÃO LEGISLATIVA					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
1003	APOIO ADMINISTRATIVO					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
1005	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2001	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2002	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2004	APOIO AO ESTUDANTE					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2005	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - ANEXO VIII

Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2009	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2010	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2011	PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2012	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2013	FORTEALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2014	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2016	TRANSPORTE ESCOLAR					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2018	HABITAÇÃO POPULAR					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
2019	GESTÃO DE SANEAMENTO					
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO VIII

Código	Descrição	Esfera	Total	Próprios	Vinculados	%
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					0
		Total:				0
		Fiscal:				
		Seguridade:				
		1 - Fiscal:				
		2 - Seguridade:				
		3 - Total (1 + 2):				
		Intra-Orçamentária:				

[Assinatura]
MIGUEL ROBERTO CIPRIANO
LUCIANO CALVES
SEC DE ORÇAMENTO

[Assinatura]
EDSON DA SILVA PINTO DE
OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO I - LF nº 4.320/64

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
Receitas Correntes		91.027.460	DESPESAS CORRENTES		83.816.533
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.858.640		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.094.517	
Contribuições	2.691.843		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	197.305	
Receita Patrimonial	761.595		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.818.991	
Receita Agropecuária	0				
Receita de Serviços	3.000				
Transferências Correntes	84.584.596				
Outras Receitas Correntes	123.974				
Receitas Correntes		91.027.460			
Receitas Correntes		91.027.460	Superávit do Orçamento Corrente		4.828.724
			Subtotal		89.831.397
Subtotal		89.831.397			89.831.397
Receitas de Capital		9.664.093	DESPESAS DE CAPITAL		15.116.436
Operações de Crédito	104.180		INVESTIMENTOS	14.271.787	
Alienação de Bens	52.090		INVERSÕES FINANCEIRAS	52.090	
Transferências de Capital	9.512.423		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	796.559	
Receitas de Capital		9.664.093			
Receitas de Capital		9.664.093			
Subtotal		15.116.436	Subtotal		15.116.436
			Receitas e Despesas Correntes	89.831.397	83.016.533
			Receitas e Despesas de Capital	9.664.093	15.116.436
			Reserva de Contingência		1.378.011
			Total Geral	99.500.000	99.500.000
			Intra-Orçamentária	5.072.941	5.073.191



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	Total:	35.081.752	35.081.752	0	35
		Fiscal:	35.081.752	35.081.752	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	Total:	735.923	735.923	0	1
		Fiscal:	735.923	735.923	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Total:	14.196.468	14.196.468	0	14
		Fiscal:	14.196.468	14.196.468	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Total:	2.422.289	2.422.289	0	2
		Fiscal:	2.422.289	2.422.289	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Total:	2.427.394	2.427.394	0	2
		Fiscal:	2.427.394	2.427.394	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Total:	7.605	7.605	0	0
		Fiscal:	7.605	7.605	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15500000	Transferência do Salário - Educação	Total:	357.233	357.233	0	0
		Fiscal:	357.233	357.233	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Total:	2.188	2.188	0	0
		Fiscal:	2.188	2.188	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Total:	396.718	396.718	0	0
		Fiscal:	396.718	396.718	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P)	Total:	125.120	125.120	0	0
		Fiscal:	125.120	125.120	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências	Total:	225.133	225.133	0	0
		Fiscal:	225.133	225.133	0	
		Seguridade:	0	0	0	
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	Total:	741.032	741.032	0	1
		Fiscal:	741.032	741.032	0	
		Seguridade:	0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Total:	731.448	731.448	0	1
		Fiscal:	731.448	731.448	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenc	Total:	19.875.876	19.875.876	0	20
		Fiscal:	19.875.876	19.875.876	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	Total:	1.961.298	1.961.298	0	2
		Fiscal:	1.961.298	1.961.298	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenc	Total:	88.032	88.032	0	0
		Fiscal:	88.032	88.032	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	Total:	572.990	572.990	0	1
		Fiscal:	572.990	572.990	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	Total:	40.000	40.000	0	0
		Fiscal:	40.000	40.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Total:	3.688.910	3.688.910	0	4
		Fiscal:	3.688.910	3.688.910	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Total:	710.611	710.611	0	1
		Fiscal:	710.611	710.611	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Total:	105.430	105.430	0	0
		Fiscal:	105.430	105.430	0	
		Seguridade:	0	0	0	
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Total:	189.712	189.712	0	0
		Fiscal:	189.712	189.712	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Total:	4.903.307	4.903.307	0	5
		Fiscal:	4.903.307	4.903.307	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Total:	418.804	418.804	0	0
		Fiscal:	418.804	418.804	0	
		Seguridade:	0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
17030000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Total:	4.167	4.167	0	0
		Fiscal:	4.167	4.167	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17040000		Total:	742.387	742.387	0	1
		Fiscal:	742.387	742.387	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17060000	Transferência Especial da União	Total:	90.000	90.000	0	0
		Fiscal:	90.000	90.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17100000	Transferência Especial dos Estados	Total:	90.000	90.000	0	0
		Fiscal:	90.000	90.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Total:	30.000	30.000	0	0
		Fiscal:	30.000	30.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Total:	30.000	30.000	0	0
		Fiscal:	30.000	30.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Total:	83.344	83.344	0	0
		Fiscal:	83.344	83.344	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Total:	20.732	20.732	0	0
		Fiscal:	20.732	20.732	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Total:	1.244.638	1.244.638	0	1
		Fiscal:	1.244.638	1.244.638	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17540000	Recursos de Operações de Crédito	Total:	114.598	114.598	0	0
		Fiscal:	114.598	114.598	0	
		Seguridade:	0	0	0	
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Total:	56.466	56.466	0	0
		Fiscal:	56.466	56.466	0	
		Seguridade:	0	0	0	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Total:	6.525.523	15.836	6.509.687	7
		Fiscal:	6.525.523	15.836	6.509.687	
		Seguridade:	0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita por Fonte de Recurso

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
	Total:		462.872	0	462.872	0
	Fiscal:		462.872	0	462.872	
	Seguridade:		0	0	0	
	1 - Fiscal:	99.500.000	92.527.441	6.972.559		
	2 - Seguridade:	0	0	0		
	3 - Total (1 + 2):	99.500.000	92.527.441	6.972.559		
	Intra-Orçamentária:	5.072.941	13.231	5.059.710		

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO
GONCALVES
SEC DE ORÇAMENTO

EDEM DO AKTE PINTO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes.					
	Total:				92.027.650	92
	Direta:				90.114.801	
	Indireta:				1.912.849	
1.1.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
	Total:				3.856.640	4
	Direta:				3.856.640	
	Indireta:					
1.1.1.0.0.0.0.00	Impostos					
	Total:				3.579.417	4
	Direta:				3.579.417	
	Indireta:					
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio					
	Total:		817.813			1
	Direta:		817.813			
	Indireta:					
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					
	Total:	637.269				1
	Direta:	637.269				
	Indireta:					
1.1.1.2.50.0.1.00	IPITU - Principal					
	Total:	391.092				0
	Direta:	391.092				
	Indireta:					
1.1.1.2.50.0.2.00	IPITU - Multas e Juros de Mora					
	Total:	80.635				0
	Direta:	80.635				
	Indireta:					
1.1.1.2.50.0.3.00	IPITU- Dívida Ativa					
	Total:	165.542				0
	Direta:	165.542				
	Indireta:					
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					
	Total:	180.544				0
	Direta:	180.544				
	Indireta:					
1.1.1.2.53.0.1.00	ITBI - Principal					
	Total:	180.544				0
	Direta:	180.544				
	Indireta:					
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					
	Total:	1.153.273				1
	Direta:	1.153.273				
	Indireta:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					
	Total:	1.153.273				1
	Direta:	1.153.273				
	Indireta:					
1.1.1.3.03.1.1.00	IR - Retido na Fonte - Trabalho					
	Total:	1.153.273				1
	Direta:	1.153.273				
	Indireta:					
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços					
	Total:		1.608.331			2
	Direta:		1.608.331			
	Indireta:					
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços					
	Total:	1.608.331				2
	Direta:	1.608.331				
	Indireta:					
1.1.1.4.51.1.1.01	ISS					
	Total:	1.254.119				1
	Direta:	1.254.119				
	Indireta:					
1.1.1.4.51.1.1.02	Simples Nacional					
	Total:	329.313				0
	Direta:	329.313				
	Indireta:					
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora					
	Total:	20.836				0
	Direta:	20.836				
	Indireta:					
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa					
	Total:	4.063				0
	Direta:	4.063				
	Indireta:					
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas					
	Total:				277.223	0
	Direta:				277.223	
	Indireta:					
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					
	Total:		180.648			0
	Direta:		180.648			
	Indireta:					
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					
	Total:	180.648				0
	Direta:	180.648				
	Indireta:					



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária					
	Total:	2.084				0
	Direta:	2.084				
	Indireta:					
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Serviços Administrativos					
	Total:	56.361				0
	Direta:	56.361				
	Indireta:					
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Funcionamento Estab. Comer/Indus/Serv					
	Total:	81.990				0
	Direta:	81.990				
	Indireta:					
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras					
	Total:	12.918				0
	Direta:	12.918				
	Indireta:					
1.1.2.1.01.0.1.05	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					
	Total:	27.295				0
	Direta:	27.295				
	Indireta:					
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços					
	Total:		96.575			0
	Direta:		96.575			
	Indireta:					
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral					
	Total:	96.575				0
	Direta:	96.575				
	Indireta:					
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemitério					
	Total:	14.377				0
	Direta:	14.377				
	Indireta:					
1.1.2.2.01.0.1.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços					
	Total:	82.198				0
	Direta:	82.198				
	Indireta:					
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições					
	Total:				2.692.845	3
	Direta:				1.242.034	
	Indireta:				1.450.811	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais					
	Total:				1.453.416	1
	Direta:				2.605	
	Indireta:				1.450.811	

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					
	Total:		1.453.416			1
	Direta:		2.605			
	Indireta:		1.450.811			
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil					
	Total:	1.453.416				1
	Direta:	2.605				
	Indireta:	1.450.811				
1.2.1.5.01.1.1.01	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - Legislativo					
	Total:	8.439				0
	Direta:					
	Indireta:	8.439				
1.2.1.5.01.1.1.02	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - Executivo					
	Total:	1.439.559				1
	Direta:					
	Indireta:	1.439.559				
1.2.1.5.01.1.1.03	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS - IPAMS					
	Total:	521				0
	Direta:	521				
	Indireta:					
1.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora					
	Total:	2.084				0
	Direta:	2.084				
	Indireta:					
1.2.1.5.01.2.1.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo					
	Total:	2.813				0
	Direta:					
	Indireta:	2.813				
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
	Total:			1.239.429		1
	Direta:			1.239.429		
	Indireta:					
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
	Total:		1.239.429			1
	Direta:		1.239.429			
	Indireta:					
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
	Total:		1.239.429			1
	Direta:		1.239.429			
	Indireta:					
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
	Total:		1.239.429			1
	Direta:		1.239.429			
	Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial					
	Total:				762.595	1
	Direta:				366.711	
	Indireta:				395.884	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
	Total:			116.473		0
	Direta:			116.473		
	Indireta:					
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
	Total:		116.473			0
	Direta:		116.473			
	Indireta:					
1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos					
	Total:	116.473				0
	Direta:	116.473				
	Indireta:					
1.3.1.1.02.0.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal					
	Total:	116.473				0
	Direta:	116.473				
	Indireta:					
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários					
	Total:			611.122		1
	Direta:			215.238		
	Indireta:			395.884		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias					
	Total:		611.122			1
	Direta:		215.238			
	Indireta:		395.884			
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários					
	Total:	215.238				0
	Direta:	215.238				
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração - Recursos Vinculados - FUNDEB					
	Total:	50.631				0
	Direta:	50.631				
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração - Recursos Vinculados - FNS/SUS - Custeio					
	Total:	52.090				0
	Direta:	52.090				
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração - Recursos Vinculados - FNDE/MEC					
	Total:	7.293				0
	Direta:	7.293				
	Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração - Recursos Vinculados - FNAS/SUAS					
	Total:				8.751	0
	Direta:				8.751	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração Recursos Vinculados - FNS/SUS - Investimento					
	Total:				10.418	0
	Direta:				10.418	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração - Recursos Vinculados - FNAS/ESTADO					
	Total:				1.250	0
	Direta:				1.250	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração - Recursos Vinculados - SUS/ESTADO					
	Total:				938	0
	Direta:				938	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/PNATE					
	Total:				1.042	0
	Direta:				1.042	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/PNAE					
	Total:				1.667	0
	Direta:				1.667	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/PDDE					
	Total:				104	0
	Direta:				104	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/SQE					
	Total:				2.188	0
	Direta:				2.188	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração Recursos Vinculados - LC 173 INC I					
	Total:				104	0
	Direta:				104	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração Rec. Vinculados - OP CREDITO					
	Total:				10.418	0
	Direta:				10.418	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração Rec. Vinculados - Convênio EDUC					
	Total:				2.188	0
	Direta:				2.188	
	Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.3.2.1.01.0.1.18	Remu. Rec. Vinculados - Outros Rec. Educação					
	Total:				7.605	0
	Direta:				7.605	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração - Recursos Vinc. - Outros União					
	Total:				11.460	0
	Direta:				11.460	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Dep. Bancário - Não Vinculados					
	Total:				11.981	0
	Direta:				11.981	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração Recursos Vinculados - COSIP					
	Total:				5.209	0
	Direta:				5.209	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração Recursos Vinculados - CIDE					
	Total:				521	0
	Direta:				521	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração Recursos Vinculados - Lei A Blanc					
	Total:				104	0
	Direta:				104	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Dep. Bancário - Não Vinculados					
	Total:				10.210	0
	Direta:				10.210	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.25	Remuneração-Recursos Vinc. - Outros Estado					
	Total:				2.084	0
	Direta:				2.084	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.28	Remuneração de Transf do Governo FEDERAL ref a Convênios Educação					
	Total:				10.418	0
	Direta:				10.418	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração - Recursos Vinculados - Convênio Assistência Social					
	Total:				2.188	0
	Direta:				2.188	
	Indireta:					
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração - Recursos Vinculados - Alienação de Bens					
	Total:				4.376	0
	Direta:				4.376	
	Indireta:					

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Total: 395.884				0
		Direta:	395.884			
		Indireta:				
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Total: 395.884				0
		Direta:	395.884			
		Indireta:				
1.3.6.0.0.0.0.00	Cessão de Direitos	Total:		25.000		0
		Direta:		25.000		
		Indireta:				
1.3.6.1.00.0.0.00	Cessão de Direitos	Total:	25.000			0
		Direta:	25.000			
		Indireta:				
1.3.6.1.01.0.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	Total: 25.000				0
		Direta:	25.000			
		Indireta:				
1.3.6.1.01.1.1.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	Total: 25.000				0
		Direta:	25.000			
		Indireta:				
1.3.9.0.0.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	Total:		10.000		0
		Direta:		10.000		
		Indireta:				
1.3.9.0.0.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	Total:	10.000			0
		Direta:	10.000			
		Indireta:				
1.3.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	Total: 10.000				0
		Direta:	10.000			
		Indireta:				
1.3.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais	Total: 10.000				0
		Direta:	10.000			
		Indireta:				
1.6.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços	Total:		5.000		0
		Direta:		5.000		
		Indireta:				

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.6.1.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Total:		5.000		0
		Direta:		5.000		
		Indireta:				
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Total:	5.000			0
		Direta:	5.000			
		Indireta:				
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Total: 5.000				0
		Direta:	5.000			
		Indireta:				
1.6.1.1.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Total: 5.000				0
		Direta:	5.000			
		Indireta:				
1.7.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	Total:		84.586.596		85
		Direta:		84.586.596		
		Indireta:				
1.7.1.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	Total:		62.078.755		62
		Direta:		62.078.755		
		Indireta:				
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	Total:	33.452.396			34
		Direta:	33.452.396			
		Indireta:				
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Total: 33.450.000				34
		Direta:	33.450.000			
		Indireta:				
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	Total: 30.800.000				31
		Direta:	30.800.000			
		Indireta:				
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	Total: 2.650.000				3
		Direta:	2.650.000			
		Indireta:				
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Total: 2.396				0
		Direta:	2.396			
		Indireta:				

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Total: 2.396				0
		Direta:	2.396			
		Indireta:				
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Total: 893.448				1
		Direta:	893.448			
		Indireta:				
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	Total: 377.757				0
		Direta:	377.757			
		Indireta:				
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Total: 377.757				0
		Direta:	377.757			
		Indireta:				
1.7.1.2.53.0.0.00	Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	Total: 364.630				0
		Direta:	364.630			
		Indireta:				
1.7.1.2.53.0.1.00	Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	Total: 364.630				0
		Direta:	364.630			
		Indireta:				
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Total: 151.061				0
		Direta:	151.061			
		Indireta:				
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Total: 151.061				0
		Direta:	151.061			
		Indireta:				
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Total: 20.808.808				21
		Direta:	20.808.808			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	Total: 20.524.808				21
		Direta:	20.524.808			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.1.1.01	Agentes Comunitários de Saúde	Total: 1.076.804				1
		Direta:	1.076.804			
		Indireta:				

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.3.50.1.1.02	Academia da Saúde	Total: 23.545				0
		Direta:	23.545			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.1.1.03	Outros Programas Piso de Atenção Básica Variável - PAB	Total: 3.639.632				4
		Direta:	3.639.632			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.1.1.04	Transf de Recursos do SUS - COVID19	Total: 88.032				0
		Direta:	88.032			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.1.1.10	Vencimentos ACS/ACE	Total: 572.990				1
		Direta:	572.990			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.1.1.98	INCREMENTO PAB - E. INDIVIDUAL	Total: 520.900				1
		Direta:	520.900			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.2.1.01	Teto Financeiro	Total: 12.544.522				13
		Direta:	12.544.522			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.2.1.02	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Total: 360.359				0
		Direta:	360.359			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.2.1.03	Outras Transferência fundo a fundo	Total: 416.720				0
		Direta:	416.720			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.2.1.98	INCREMENTO MAC - E. INDIVIDUAL	Total: 783.746				1
		Direta:	783.746			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Total: 284.620				0
		Direta:	284.620			
		Indireta:				
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilância Sanitária	Total: 21.669				0
		Direta:	21.669			
		Indireta:				

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.3.50.4.1.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica					
	Total:	140.643				0
	Direta:	140.643				
	Indireta:					
1.7.1.3.50.4.1.10	Manutenção das Apêles - Gestão do SUS					
	Total:	10.626				0
	Direta:	10.626				
	Indireta:					
1.7.1.3.50.5.1.00	Transf Gestão do SUS - Piso de Enfermagem					
	Total:	40.000				0
	Direta:	40.000				
	Indireta:					
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço					
	Total:	284.000				0
	Direta:	284.000				
	Indireta:					
1.7.1.3.51.9.1.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	Total:	284.000				0
	Direta:	284.000				
	Indireta:					
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					
	Total:	1.093.890				1
	Direta:	1.093.890				
	Indireta:					
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação					
	Total:	355.045				0
	Direta:	355.045				
	Indireta:					
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação					
	Total:	355.045				0
	Direta:	355.045				
	Indireta:					
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
	Total:	2.084				0
	Direta:	2.084				
	Indireta:					
1.7.1.4.51.0.1.00	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PDDE					
	Total:	2.084				0
	Direta:	2.084				
	Indireta:					
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
	Total:	395.051				0
	Direta:	395.051				
	Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.4.52.0.1.00	Transf. de Rec. do FNDE Ref ao PNAE					
	Total:	395.051				0
	Direta:	395.051				
	Indireta:					
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE					
	Total:	124.078				0
	Direta:	124.078				
	Indireta:					
1.7.1.4.53.0.1.00	Transf. de Rec. do FNDE ref. PNATE					
	Total:	124.078				0
	Direta:	124.078				
	Indireta:					
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					
	Total:	217.632				0
	Direta:	217.632				
	Indireta:					
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE					
	Total:	217.632				0
	Direta:	217.632				
	Indireta:					
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de					
	Total:	4.849.683				5
	Direta:	4.849.683				
	Indireta:					
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT					
	Total:	2.427.394				2
	Direta:	2.427.394				
	Indireta:					
1.7.1.5.50.0.1.00	Complementação da União ao Fundeb - VAAT					
	Total:	2.427.394				2
	Direta:	2.427.394				
	Indireta:					
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF					
	Total:	2.422.289				2
	Direta:	2.422.289				
	Indireta:					
1.7.1.5.51.0.1.00	Complementação da União ao Fundeb - VAAF					
	Total:	2.422.289				2
	Direta:	2.422.289				
	Indireta:					
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	Total:	700.818				1
	Direta:	700.818				
	Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	Total:	700.818				1
	Direta:	700.818				
	Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf Recursos do FNAS - PAIF/CRAS					
	Total:	99.700				0
	Direta:	99.700				
	Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf Recursos do FNAS - IGDBF					
	Total:	137.830				0
	Direta:	137.830				
	Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf Recursos do FNAS - Criança Feliz					
	Total:	154.707				0
	Direta:	154.707				
	Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf Recursos do FNAS - Gestão SUAS					
	Total:	58.862				0
	Direta:	58.862				
	Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf Recursos do FNAS - CREAS					
	Total:	77.822				0
	Direta:	77.822				
	Indireta:					
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf Recursos de Outros Programas do FNAS					
	Total:	171.807				0
	Direta:	171.807				
	Indireta:					
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
	Total:		279.712			0
	Direta:		279.712			
	Indireta:					
1.7.1.9.57.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal					
	Total:		30.000			0
	Direta:		30.000			
	Indireta:					
1.7.1.9.61.0.0.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022					
	Total:	104.180				0
	Direta:	104.180				
	Indireta:					
1.7.1.9.61.0.1.00	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022					
	Total:	104.180				0
	Direta:	104.180				
	Indireta:					

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
	Total:	145.532				0
	Direta:	145.532				
	Indireta:					
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União					
	Total:	62.508				0
	Direta:	62.508				
	Indireta:					
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferência LC 176/2020					
	Total:	23.024				0
	Direta:	23.024				
	Indireta:					
1.7.1.9.99.0.1.04	Lei Paulo Gustavo FR 715 - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual					
	Total:	30.000				0
	Direta:	30.000				
	Indireta:					
1.7.1.9.99.0.1.05	Lei Paulo Gustavo FR 716 - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultural					
	Total:	30.000				0
	Direta:	30.000				
	Indireta:					
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
	Total:			8.357.837		8
	Direta:			8.357.837		
	Indireta:					
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					
	Total:		5.306.617			5
	Direta:		5.306.617			
	Indireta:					
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS					
	Total:	4.668.202				5
	Direta:	4.668.202				
	Indireta:					
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS					
	Total:	4.668.202				5
	Direta:	4.668.202				
	Indireta:					
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA					
	Total:	615.808				1
	Direta:	615.808				
	Indireta:					
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA					
	Total:	615.808				1
	Direta:	615.808				
	Indireta:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rubricas e Sub-rubricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios					
	Total:	2.396				0
	Direta:	2.396				
	Indireta:					
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					
	Total:	2.396				0
	Direta:	2.396				
	Indireta:					
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico					
	Total:	20.211				0
	Direta:	20.211				
	Indireta:					
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da CIDE					
	Total:	20.211				0
	Direta:	20.211				
	Indireta:					
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	Total:		2.604.500			3
	Direta:		2.604.500			
	Indireta:					
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	Total:		2.604.500			3
	Direta:		2.604.500			
	Indireta:					
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Convênio de Recursos do SUS					
	Total:		2.604.500			3
	Direta:		2.604.500			
	Indireta:					
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					
	Total:		342.540			0
	Direta:		342.540			
	Indireta:					
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação					
	Total:		208.360			0
	Direta:		208.360			
	Indireta:					
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Educação					
	Total:		208.360			0
	Direta:		208.360			
	Indireta:					
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					
	Total:		134.180			0
	Direta:		134.180			
	Indireta:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rubricas e Sub-rubricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.2.4.99.0.1.00	Transf ESPECIAL DO ESTADO					
	Total:	30.000				0
	Direta:	30.000				
	Indireta:					
1.7.2.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					
	Total:	104.180				0
	Direta:	104.180				
	Indireta:					
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal					
	Total:		104.180			0
	Direta:		104.180			
	Indireta:					
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social					
	Total:	104.180				0
	Direta:	104.180				
	Indireta:					
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal					
	Total:	104.180				0
	Direta:	104.180				
	Indireta:					
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas					
	Total:		14.145.837			14
	Direta:		14.145.837			
	Indireta:					
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da					
	Total:		14.145.837			14
	Direta:		14.145.837			
	Indireta:					
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da					
	Total:		14.145.837			14
	Direta:		14.145.837			
	Indireta:					
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do FUNDEB					
	Total:		14.145.837			14
	Direta:		14.145.837			
	Indireta:					
1.7.6.0.00.0.0.00	Transferências do Exterior					
	Total:			4.167		0
	Direta:			4.167		
	Indireta:					
1.7.6.1.00.0.0.00	Transferências do Exterior					
	Total:			4.167		0
	Direta:			4.167		
	Indireta:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rubricas e Sub-rubricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.6.1.99.0.0.00	Outras Transferências do Exterior					
	Total:	4.167				0
	Direta:	4.167				
	Indireta:					
1.7.6.1.99.0.1.01	Outras Transferências do Exterior					
	Total:	4.167				0
	Direta:	4.167				
	Indireta:					
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes					
	Total:				123.974	0
	Direta:				57.820	
	Indireta:				66.154	
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes					
	Total:				123.974	0
	Direta:				57.820	
	Indireta:				66.154	
1.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes					
	Total:		123.974			0
	Direta:		57.820			
	Indireta:		66.154			
1.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência					
	Total:		66.154			0
	Direta:		66.154			
	Indireta:					
1.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					
	Total:		66.154			0
	Direta:		66.154			
	Indireta:					
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas					
	Total:		57.820			0
	Direta:		57.820			
	Indireta:					
1.9.9.9.99.2.1.01	Outros Ressarcimentos					
	Total:		43.860			0
	Direta:		43.860			
	Indireta:					
1.9.9.9.99.2.1.03	Outros Ressarcimentos FMS					
	Total:		1.042			0
	Direta:		1.042			
	Indireta:					
1.9.9.9.99.2.1.04	Outros Ressarcimentos Gerais					
	Total:		208			0
	Direta:		208			
	Indireta:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rubricas e Sub-rubricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.9.9.9.99.2.1.05	Outras Receitas Primárias					
	Total:	11.356				0
	Direta:	11.356				
	Indireta:					
1.9.9.9.99.2.1.06	Outros Ressarcimentos					
	Total:	1.354				0
	Direta:	1.354				
	Indireta:					
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital					
	Total:				9.668.693	10
	Direta:				9.668.693	
	Indireta:					
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito					
	Total:				104.180	0
	Direta:				104.180	
	Indireta:					
2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo					
	Total:				104.180	0
	Direta:				104.180	
	Indireta:					
2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo					
	Total:				104.180	0
	Direta:				104.180	
	Indireta:					
2.1.2.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo					
	Total:				52.090	0
	Direta:				52.090	
	Indireta:					
2.1.2.2.01.0.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal					
	Total:				52.090	0
	Direta:				52.090	
	Indireta:					
2.1.2.2.54.0.0.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública					
	Total:				52.090	0
	Direta:				52.090	
	Indireta:					
2.1.2.2.54.0.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal					
	Total:				52.090	0
	Direta:				52.090	
	Indireta:					
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens					
	Total:				52.090	0
	Direta:				52.090	
	Indireta:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
2.2.1.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis					
	Total:			52.090		0
	Direta:			52.090		
	Indireta:					
2.2.1.3.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes		52.090			0
	Total:		52.090			0
	Direta:		52.090			
	Indireta:					
2.2.1.3.0.1.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	52.090				0
	Total:	52.090				0
	Direta:	52.090				
	Indireta:					
2.2.1.3.0.1.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semovientes	52.090				0
	Total:	52.090				0
	Direta:	52.090				
	Indireta:					
2.4.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital				9.512.423	10
	Total:				9.512.423	10
	Direta:					
	Indireta:					
2.4.1.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades			7.535.511		8
	Total:			7.535.511		8
	Direta:			7.535.511		
	Indireta:					
2.4.1.1.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.666.880			2
	Total:		1.666.880			2
	Direta:		1.666.880			
	Indireta:					
2.4.1.1.51.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	1.666.880				2
	Total:	1.666.880				2
	Direta:	1.666.880				
	Indireta:					
2.4.1.1.51.1.1.0.00	Transf de Rec do Bloco de Estruturação de Saúde - Atenção Primária	1.666.880				2
	Total:	1.666.880				2
	Direta:	1.666.880				
	Indireta:					
2.4.1.2.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			729.260		1
	Total:			729.260		1
	Direta:			729.260		
	Indireta:					
2.4.1.2.50.0.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			729.260		1
	Total:			729.260		1
	Direta:			729.260		
	Indireta:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
2.4.1.2.50.9.1.0.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação					
	Total:	729.260				1
	Direta:	729.260				
	Indireta:					
2.4.1.3.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		187.524			0
	Total:		187.524			0
	Direta:		187.524			
	Indireta:					
2.4.1.3.50.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.524				0
	Total:	187.524				0
	Direta:	187.524				
	Indireta:					
2.4.1.3.50.0.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.524				0
	Total:	187.524				0
	Direta:	187.524				
	Indireta:					
2.4.1.4.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.329.147			3
	Total:		3.329.147			3
	Direta:		3.329.147			
	Indireta:					
2.4.1.4.52.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		3.329.147			3
	Total:		3.329.147			3
	Direta:		3.329.147			
	Indireta:					
2.4.1.9.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.622.700			2
	Total:		1.622.700			2
	Direta:		1.622.700			
	Indireta:					
2.4.1.9.51.0.0.0.00	Transferência Especial da União	60.000				0
	Total:	60.000				0
	Direta:	60.000				
	Indireta:					
2.4.1.9.51.0.1.0.00	Transferência Especial da União - Principal	60.000				0
	Total:	60.000				0
	Direta:	60.000				
	Indireta:					
2.4.1.9.99.0.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				1.562.700	2
	Total:				1.562.700	2
	Direta:				1.562.700	
	Indireta:					



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
2.4.1.9.99.0.1.0.1	Outras Transferências De Recursos Da União e de suas Entidades					
	Total:	1.562.700				2
	Direta:	1.562.700				
	Indireta:					
2.4.2.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				1.976.912	2
	Total:				1.976.912	2
	Direta:				1.976.912	
	Indireta:					
2.4.2.2.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.916.912			2
	Total:		1.916.912			2
	Direta:		1.916.912			
	Indireta:					
2.4.2.2.50.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.083.472			1
	Total:		1.083.472			1
	Direta:		1.083.472			
	Indireta:					
2.4.2.2.50.0.1.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		1.083.472			1
	Total:		1.083.472			1
	Direta:		1.083.472			
	Indireta:					
2.4.2.2.51.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				520.900	1
	Total:				520.900	1
	Direta:				520.900	
	Indireta:					
2.4.2.2.51.0.1.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal				520.900	1
	Total:				520.900	1
	Direta:				520.900	
	Indireta:					
2.4.2.2.99.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				312.540	0
	Total:				312.540	0
	Direta:				312.540	
	Indireta:					
2.4.2.2.99.0.1.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				312.540	0
	Total:				312.540	0
	Direta:				312.540	
	Indireta:					
2.4.2.9.99.0.1.0.00	Transf ESPECIAL do ESTADO				60.000	0
	Total:				60.000	0
	Direta:				60.000	
	Indireta:					
7.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes					
	Total:				5.072.941	5
	Direta:				13.231	
	Indireta:				5.059.710	



Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Fiscal e Seguridade

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
7.2.0.0.0.0.0.00	Contribuições					
	Total:				5.072.941	5
	Direta:				13.231	
	Indireta:				5.059.710	
7.2.1.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais				5.072.941	5
	Total:				5.072.941	5
	Direta:				13.231	
	Indireta:				5.059.710	
7.2.1.5.0.0.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				5.072.941	5
	Total:				5.072.941	5
	Direta:				13.231	
	Indireta:				5.059.710	
7.2.1.5.02.0.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil				5.038.562	5
	Total:				5.038.562	5
	Direta:					
	Indireta:				5.038.562	
7.2.1.5.02.1.1.0.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Legislativo				41.672	0
	Total:				41.672	0
	Direta:					
	Indireta:				41.672	
7.2.1.5.02.1.1.0.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Executivo				4.532.976	5
	Total:				4.532.976	5
	Direta:					
	Indireta:				4.532.976	
7.2.1.5.02.1.1.1.0	Tx Adm Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Legislativo				2.084	0
	Total:				2.084	0
	Direta:					
	Indireta:				2.084	
7.2.1.5.02.1.1.2.0	TxAdm Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Executivo				460.788	0
	Total:				460.788	0
	Direta:					
	Indireta:				460.788	
7.2.1.5.02.1.2.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora				1.042	0
	Total:				1.042	0
	Direta:					
	Indireta:					

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
7.2.1.5.51.0.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos					
	Total:		21.148			0
	Direta:		21.148			
	Indireta:					
7.2.1.5.51.1.1.01	CPSSS Patronal - Parcelamentos - CADPREV 01872-2017					
	Total:		13.439			0
	Direta:		13.439			
	Indireta:					
7.2.1.5.51.1.1.02	CPSSS Patronal - Parcelamentos - CADPREV 00511-2018					
	Total:		7.709			0
	Direta:		7.709			
	Indireta:					
9.9.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes.					
	Total:				7.269.284	7
	Direta:				7.269.284	
	Indireta:					
9.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes					
	Total:				7.269.284	7
	Direta:				7.269.284	
	Indireta:					
9.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades					
	Total:				6.212.003	6
	Direta:				6.212.003	
	Indireta:					
9.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					
	Total:		6.191.167			6
	Direta:		6.191.167			
	Indireta:					
9.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM					
	Total:		6.190.688			6
	Direta:		6.190.688			
	Indireta:					
9.7.1.1.51.1.1.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - FPM					
	Total:		6.190.688			6
	Direta:		6.190.688			
	Indireta:					
9.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					
	Total:		479			0
	Direta:		479			
	Indireta:					
9.7.1.1.52.0.1.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - ITR					
	Total:		479			0
	Direta:		479			
	Indireta:					

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
9.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					
	Total:		20.836			0
	Direta:		20.836			
	Indireta:					
9.7.1.9.61.0.0.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022					
	Total:		20.836			0
	Direta:		20.836			
	Indireta:					
9.7.1.9.61.0.1.00	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022					
	Total:		20.836			0
	Direta:		20.836			
	Indireta:					
9.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
	Total:				1.057.281	1
	Direta:				1.057.281	
	Indireta:					
9.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					
	Total:		1.057.281			1
	Direta:		1.057.281			
	Indireta:					
9.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS					
	Total:		933.640			1
	Direta:		933.640			
	Indireta:					
9.7.2.1.50.0.1.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS					
	Total:		933.640			1
	Direta:		933.640			
	Indireta:					
9.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA					
	Total:		123.162			0
	Direta:		123.162			
	Indireta:					
9.7.2.1.51.0.1.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA					
	Total:		123.162			0
	Direta:		123.162			
	Indireta:					
9.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios					
	Total:		479			0
	Direta:		479			
	Indireta:					
9.7.2.1.52.0.1.00	(R) Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação					
	Total:		479			0
	Direta:		479			
	Indireta:					

1 - Total da Direta: 92.527,44
 2 - Total da Indireta: 6.972.559
 3 - Total (1 + 2): 99.500,00

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
					Total da Intra-Orçamentária:	5.072.941

MIGUEL ROBERTO CIPRIANO GONCALVES
 SEC DE ORÇAMENTO

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.101	CAMARA MUNICIPAL	2.985.789	3
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	AÇÃO LEGISLATIVA		
1001	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal	104.180	0
4400.00	INVESTIMENTOS	104.180	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	104.180	0
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	AÇÃO LEGISLATIVA		
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	2.801.609	3
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.031.510	2
	APLICAÇÕES DIRETAS	1.906.494	2
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	125.016	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	718.009	1
	APLICAÇÕES DIRETAS	718.009	1
4400.00	INVESTIMENTOS	41.672	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	41.672	0
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.418	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	10.418	0
	Personal e Encargos Sociais	2.031.510	3
	Juros e Encargos da Dívida	718.009	0
	Outras Despesas Correntes	145.852	0
	Investimentos	10.418	0
	Inversões Financeiras	2.985.789	3
	Amortização da Dívida	0	0
	Reserva de Contingência	0	0
Fiscal:		2.031.510	3
Seguridade:		718.009	0
Total:		2.985.789	3

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.202	GABINETE DO PREFEITO	1.575.469	2
04	Administração		
122	Administração Geral		
1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.311.030	1
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.514	1
	APLICAÇÕES DIRETAS	760.514	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.600	1
	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	41.672	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	428.008	0
4400.00	INVESTIMENTOS	20.836	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	20.836	0
04	Administração		
131	Comunicação Social		
1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		
2003	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais	238.394	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.394	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	238.394	0
04	Administração		
122	Administração Geral		
1002	COORDENAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL		
2004	Formento do Controle e da Transparência Pública	26.045	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.045	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	26.045	0
	Personal e Encargos Sociais	760.514	2
	Juros e Encargos da Dívida	794.119	0
	Outras Despesas Correntes	20.836	0
	Investimentos	1.575.469	2
	Inversões Financeiras	0	0
	Amortização da Dívida	0	0
	Reserva de Contingência	0	0
Fiscal:		760.514	2
Seguridade:		794.119	0
Total:		1.575.469	2

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.703.344	2
04	Administração		
122	Administração Geral		
1004	PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL		
1028	Reforma e/ou Ampliação dos Prédios da Administração Municipal	166.688	0
4400.00	INVESTIMENTOS	166.688	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	166.688	0
04	Administração		
122	Administração Geral		
1003	APOIO ADMINISTRATIVO		
2005	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração	1.452.270	1
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	803.228	1
	APLICAÇÕES DIRETAS	803.228	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	638.624	1
	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.209	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	633.415	1
4400.00	INVESTIMENTOS	10.418	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	10.418	0



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.347.799	26
12	Educação			
	APLICAÇÕES DIRETAS		368.693	0
365	Educacao Infantil			
2002	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL			
	2021 Manutenção do Ensino Infantil		3.494.284	4
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.626.365	3
	APLICAÇÕES DIRETAS		2.173.182	2
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		453.183	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		648.623	1
	APLICAÇÕES DIRETAS		648.623	1
4400.00	INVESTIMENTOS		219.296	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		219.296	0
361	Ensino Fundamental			
2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	2023 Manutenção do Ensino Fundamental		17.536.390	18
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.910.900	13
	APLICAÇÕES DIRETAS		10.949.712	11
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.961.188	2
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.324.410	4
	APLICAÇÕES DIRETAS		4.324.410	4
4400.00	INVESTIMENTOS		301.080	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		301.080	0
128	Formação de Recursos Humanos			
2003	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	2025 Desenvolvimento da Capacitação de Professores		28.337	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.337	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		28.337	0
1003	APOIO ADMINISTRATIVO			
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo		532.985	1
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.196	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		229.196	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		293.371	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		293.371	0
4400.00	INVESTIMENTOS		52.090	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		52.090	0
2031	Aquisição e Distribuição de Material Escolar		92.095	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.095	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		92.095	0
2032	Manutenção da Merenda Escolar		814.680	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		814.680	1
	APLICAÇÕES DIRETAS		814.680	1



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%					
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.347.799	26					
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
2004	APOIO AO ESTUDANTE								
	2033 Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar		15.627	0					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.627	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		15.627	0					
364	Ensino Superior								
2004	APOIO AO ESTUDANTE								
	2034 Concessão de subsídios aos estudantes universitários		5.209	0					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.209	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0					
2016	TRANSPORTE ESCOLAR								
	2083 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar		912.825	1					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		912.825	1					
	APLICAÇÕES DIRETAS		912.825	1					
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:	15.886.268		7.679.829	2.781.702				26.347.799	26
Seguridade:								0	0
Total:	15.886.268		7.679.829	2.781.702				26.347.799	26



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.206	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		3.246.452	3
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
	2011 PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA			
	1029 Implantação e Construção da Praça de Eventos		109.389	0
4400.00	INVESTIMENTOS		109.389	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		109.389	0
392	Difusão Cultural			
	2011 PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA			
	1030 Construção de Museu ou Centro de Eventos Culturais		57.299	0
4400.00	INVESTIMENTOS		57.299	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		57.299	0
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
	2012 CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE			
	1031 Construção de Ginásio de Esportes		468.810	0
4400.00	INVESTIMENTOS		468.810	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		468.810	0
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
	2012 CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE			
	1032 Construção de Praças Esportivas		168.772	0
4400.00	INVESTIMENTOS		168.772	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		168.772	0
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
	2012 CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE			
	1033 Construção e/ou Reforma de Campo e Estádio de Futebol		125.016	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.254	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		31.254	0
4400.00	INVESTIMENTOS		93.762	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		93.762	0
392	Difusão Cultural			
	2011 PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA			
	1039 Reforma do Prédio da Escola de Música		67.717	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.209	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0
4400.00	INVESTIMENTOS		62.508	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		62.508	0
27	Desporto e Lazer			
122	Administração Geral			
	1003 APOIO ADMINISTRATIVO			
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo		532.985	1
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.196	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		229.196	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		293.371	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		293.371	0
4400.00	INVESTIMENTOS		10.418	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		10.418	0



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%					
00.206	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		3.246.452	3					
812	Desporto Comunitário								
	1003 APOIO ADMINISTRATIVO								
	2019 Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Sec. de Cultura		93.762	0					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.836	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		20.836	0					
4400.00	INVESTIMENTOS		72.926	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		72.926	0					
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
	2011 PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA								
	2057 Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais		136.052	0					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.052	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		136.052	0					
392	Difusão Cultural								
	2011 PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA								
	2058 Realização de Eventos e Festividades Populares no Município		1.187.444	1					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.187.444	1					
	APLICAÇÕES DIRETAS		1.187.444	1					
392	Difusão Cultural								
	2011 PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA								
	2059 Manutenção das Atividades da Escola de Música		175.023	0					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.724	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		117.724	0					
4400.00	INVESTIMENTOS		57.299	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		57.299	0					
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
	2012 CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE								
	2061 Incentivo e Promoções de Eventos e Atividades Esportivas		114.896	0					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		114.896	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		114.896	0					
392	Difusão Cultural								
	2011 PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA								
	2093 Manutenção do Projeto Cultural Semáforo		9.377	0					
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.042	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		1.042	0					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.252	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		6.252	0					
4400.00	INVESTIMENTOS		2.083	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		2.083	0					
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:	230.238		1.912.948	1.103.266				3.246.452	3
Seguridade:								0	0
Total:	230.238		1.912.948	1.103.266				3.246.452	3



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.209	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							9.316.397	9
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.244.430	1	
		APLICAÇÕES DIRETAS					1.244.430	1	
	4400.00	INVESTIMENTOS					5.209	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					5.209	0	
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
2019	GESTÃO DE SANEAMENTO								
	2087	Manutenção da Limpeza Pública					1.739.806	2	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.739.806	2	
		APLICAÇÕES DIRETAS					1.739.806	2	
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:		1.291.832		4.966.884	3.213.951	52.090		9.524.757	10
Seguridade:								0	0
Total:		1.291.832		4.966.884	3.213.951	52.090		9.524.757	10



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.210	SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE							4.546.386	5
18	Gestão Ambiental								
544	Recursos Hídricos								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	1015	Perfuração e Instalação de Poços					83.344	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					83.344	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					83.344	0	
18	Gestão Ambiental								
544	Recursos Hídricos								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	1016	Construção e Revitalização de Açudes, Barragem e Barragens Subterrâneas					78.135	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					78.135	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					78.135	0	
18	Gestão Ambiental								
544	Recursos Hídricos								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	1017	Construção de Cisternas					82.719	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					82.719	0	
		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO					7.501	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					75.218	0	
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	1018	Ampliação do Programa de Arborização Urbana e Rural					15.627	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.627	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					15.627	0	
18	Gestão Ambiental								
544	Recursos Hídricos								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	1019	Implantação de Obras de Infraestrutura Agrícola					78.135	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					78.135	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					78.135	0	
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	1020	Construção de Passagens molhada e mata burro					395.884	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					395.884	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					395.884	0	
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	1021	Construção do Matadouro Público					672.557	1	
	4400.00	INVESTIMENTOS					672.557	1	
		APLICAÇÕES DIRETAS					672.557	1	
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	1022	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos para os serviços rur					171.897	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					171.897	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					171.897	0	
18	Gestão Ambiental								
544	Recursos Hídricos								



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.210	SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE							4.546.386	5
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	1027	Ampliação de Sistema de Abastecimento D'Água					729.260	1	
	4400.00	INVESTIMENTOS					729.260	1	
		APLICAÇÕES DIRETAS					729.260	1	
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
2017	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL								
	1049	Reforma e Ampliação do Parque de Exposição João Albino Pedrosa					83.552	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					83.552	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					83.552	0	
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
1003	APOIO ADMINISTRATIVO								
	2906	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário					1.795.022	2	
	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					317.749	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					317.749	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.425.183	1	
		APLICAÇÕES DIRETAS					1.425.183	1	
	4400.00	INVESTIMENTOS					52.090	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					52.090	0	
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	2037	Abertura, Melhoria e/ou Conservação das Estradas Vicinais					88.553	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.553	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					88.553	0	
18	Gestão Ambiental								
544	Recursos Hídricos								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	2038	Manutenção de Poços e dessalinizadores					125.849	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.849	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					125.849	0	
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
2006	INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL								
	2084	Assistência ao Agricultor Familiar					145.852	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.852	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					145.852	0	
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:		317.749		1.801.064	2.427.573			4.546.386	5
Seguridade:								0	0
Total:		317.749		1.801.064	2.427.573			4.546.386	5



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.211	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							1.214.528	1
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC								
	2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção a Criança, Jovens e ao Idoso - S					196.589	0	
	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.778	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					56.778	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					123.142	0	
		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					10.418	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					112.724	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					16.669	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					16.669	0	
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC								
	2044	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS					134.294	0	
	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					69.801	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					58.341	0	
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					11.460	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.175	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					54.175	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					10.418	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					10.418	0	
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC								
	2045	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS					18.435	0	
	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.209	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					5.209	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.017	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					8.017	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					5.209	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					5.209	0	
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC								
	2046	Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF					120.850	0	
	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					41.672	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					33.338	0	
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					8.334	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.969	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					73.969	0	
	4400.00	INVESTIMENTOS					5.209	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					5.209	0	
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
2009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC								
	2047	Promoção da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz					165.229	0	
	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					123.557	0	
		APLICAÇÕES DIRETAS					123.557	0	
	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.588	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.211 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.214.528	1
APLICAÇÕES DIRETAS		39.588	0
4400.00 INVESTIMENTOS		2.084	0
APLICAÇÕES DIRETAS		2.084	0
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
2009 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC			
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMIAS		4.168	0
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.042	0
APLICAÇÕES DIRETAS		1.042	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.126	0
APLICAÇÕES DIRETAS		3.126	0
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
2009 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC			
2049 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social		93.654	0
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.856	0
APLICAÇÕES DIRETAS		22.711	0
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3.125	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.609	0
APLICAÇÕES DIRETAS		42.609	0
4400.00 INVESTIMENTOS		25.209	0
APLICAÇÕES DIRETAS		25.209	0
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
2009 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC			
2050 Manutenção de Outros Programas do FNAS		122.934	0
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.344	0
APLICAÇÕES DIRETAS		67.717	0
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		15.627	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.297	0
APLICAÇÕES DIRETAS		32.297	0
4400.00 INVESTIMENTOS		7.293	0
APLICAÇÕES DIRETAS		7.293	0
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
2009 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC			
2051 Desenvolvimento das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade - C		165.542	0
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.765	0
APLICAÇÕES DIRETAS		98.241	0
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		10.522	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.194	0
APLICAÇÕES DIRETAS		42.194	0
4400.00 INVESTIMENTOS		14.585	0
APLICAÇÕES DIRETAS		14.585	0
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
2009 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOC			
2052 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		192.733	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		192.733	0



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.211 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.214.528	1
APLICAÇÕES DIRETAS		192.733	0
Pessoal e Encargos Sociais			
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes			
Investimentos			
Reserva de Contingência			
Fiscal:		516.002	611.850
Seguridade:			86.676
Total:		516.002	611.850



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.552.229	35
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
2014 EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN			
1034 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Saúde		416.720	0
4400.00 INVESTIMENTOS		416.720	0
APLICAÇÕES DIRETAS		416.720	0
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
2014 EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN			
1035 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Hospital e Unidades Básicas de S		625.080	1
4400.00 INVESTIMENTOS		625.080	1
APLICAÇÕES DIRETAS		625.080	1
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
2014 EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN			
1036 Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal		1.314.340	1
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.627	0
APLICAÇÕES DIRETAS		15.627	0
4400.00 INVESTIMENTOS		1.298.713	1
APLICAÇÕES DIRETAS		1.298.713	1
10 Saúde			

301 Atenção Básica			
2014 EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN			
1037 Construção e Implantação de Laboratório no município		416.720	0
4400.00 INVESTIMENTOS		416.720	0
APLICAÇÕES DIRETAS		416.720	0
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
2014 EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMEN			
1038 Implantação do Centro de Reabilitação		750.096	1
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.688	0
APLICAÇÕES DIRETAS		166.688	0
4400.00 INVESTIMENTOS		583.408	1
APLICAÇÕES DIRETAS		583.408	1
10 Saúde			
122 Administração Geral			
1003 APOIO ADMINISTRATIVO			
2010 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		3.989.039	4
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.852.860	3
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.836	0
APLICAÇÕES DIRETAS		2.206.944	2
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		625.080	1
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.085.761	1
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		104.180	0
APLICAÇÕES DIRETAS		981.581	1
4400.00 INVESTIMENTOS		50.418	0
APLICAÇÕES DIRETAS		50.418	0
10 Saúde			
122 Administração Geral			
1003 APOIO ADMINISTRATIVO			



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.552.229	35
2015 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde		5.210	0
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.842	0
APLICAÇÕES DIRETAS		1.842	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.168	0
APLICAÇÕES DIRETAS		4.168	0
10 Saúde			
303 Suporte Profilático e Terapêutico			
2013 FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
2063 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		370.879	0
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.505	0
APLICAÇÕES DIRETAS		37.505	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		333.374	0
APLICAÇÕES DIRETAS		333.374	0
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
2013 FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
2071 Manutenção das Atividades de Programas de Atenção Básica - PAB		7.291.560	7
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.487.866	5
APLICAÇÕES DIRETAS		3.946.130	4
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		541.736	1
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.780.774	3
APLICAÇÕES DIRETAS		2.780.774	3
4400.00 INVESTIMENTOS		22.920	0
APLICAÇÕES DIRETAS		22.920	0
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
2013 FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
2072 Manutenção dos Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário		104.180	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		93.762	0
APLICAÇÕES DIRETAS		93.762	0
4400.00 INVESTIMENTOS		10.418	0
APLICAÇÕES DIRETAS		10.418	0
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
2013 FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
2073 Manutenção das Atividades de Gestão do SUS no município		10.626	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.626	0
APLICAÇÕES DIRETAS		10.626	0
10 Saúde			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
2013 FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
2078 Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade - MAC/SUS		15.545.635	16
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.753.733	5
APLICAÇÕES DIRETAS		4.052.602	4
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		701.131	1
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.610.629	11
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.739.806	2
APLICAÇÕES DIRETAS		8.870.823	9
4400.00 INVESTIMENTOS		181.273	0
APLICAÇÕES DIRETAS		181.273	0



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%						
00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.552.229	35						
10 Saúde									
122 Administração Geral									
2013 FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE									
2079 Concessão de Bolsa Meradia e Alimentação no Programa Mais Médicos		181.274	0						
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		181.274	0						
APLICAÇÕES DIRETAS		181.274	0						
10 Saúde									
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
2013 FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE									
2080 Manutenção de Outros Programas da Saúde		2.964.129	3						
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.746	0						
APLICAÇÕES DIRETAS		125.537	0						
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		5.209	0						
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.828.174	3						
APLICAÇÕES DIRETAS		2.828.174	3						
4400.00 INVESTIMENTOS		5.209	0						
APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0						
10 Saúde									
305 Vigilância Epidemiológica									
2013 FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE									
2082 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		566.741	1						
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		516.733	1						
APLICAÇÕES DIRETAS		516.733	1						
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.008	0						
APLICAÇÕES DIRETAS		50.008	0						
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	12.780.485		18.160.865	3.610.879				34.552.229	35
Seguridade:								0	0
Total:	12.780.485		18.160.865	3.610.879				34.552.229	35



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%							
00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		6.467.495	6							
09 Previdência Social										
122 Administração Geral										
1005 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA										
2085 Manutenção das Atividades Administrativas do IPAMS		462.872	0							
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.438	0							
APLICAÇÕES DIRETAS		159.396	0							
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.042	0							
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		292.016	0							
APLICAÇÕES DIRETAS		292.016	0							
4400.00 INVESTIMENTOS		10.418	0							
APLICAÇÕES DIRETAS		10.418	0							
09 Previdência Social										
272 Previdência do Regime Estatutário										
1005 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA										
2086 Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas		6.004.623	6							
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.004.623	6							
APLICAÇÕES DIRETAS		6.004.623	6							
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:	6.165.061		292.016	10.418				520.900	6.988.395	7
Seguridade:								0	0	
Total:	6.165.061		292.016	10.418				520.900	6.988.395	7
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Fiscal:	43.084.537	107.305	39.818.691	14.271.787	52.090	786.559	1.379.031	99.500.000	100	
Seguridade:								0	0	
Total:	43.084.537	107.305	39.818.691	14.271.787	52.090	786.559	1.379.031	99.500.000	100	
Intra-Orçam.:	4.984.387	5.209	1.042			88.553		5.079.191	5	

MIGUEL ROBERTO CIPRIANO GONCALVES
SEC DE ORÇAMENTO

EDEUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática	Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Dotação Orçamentária	%					
00.101 CAMARA MUNICIPAL			2.905.789	3					
01 031 1001 1001 Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal			104.180	0					
4400.00 INVESTIMENTOS			104.180	0					
APLICAÇÕES DIRETAS			104.180	0					
000840 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	104.180	0					
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			2.801.609	3					
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.031.510	2					
APLICAÇÕES DIRETAS			1.906.494	2					
000830 3190.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		Fiscal	52.090	0					
000831 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Fiscal	1.583.536	2					
000832 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fiscal	270.868	0					
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			125.016	0					
000833 3191.13 99 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Fiscal	125.016	0					
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			718.009	1					
APLICAÇÕES DIRETAS			718.009	1					
000834 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL		Fiscal	9.585	0					
000835 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	104.180	0					
000836 3390.35 99 15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		Fiscal	156.270	0					
000837 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fiscal	114.598	0					
000838 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	281.286	0					
000839 3390.40 99 15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		Fiscal	52.090	0					
4400.00 INVESTIMENTOS			41.672	0					
APLICAÇÕES DIRETAS			41.672	0					
000841 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	41.672	0					
4400.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			10.418	0					
APLICAÇÕES DIRETAS			10.418	0					
000842 4690.77 99 15000000 PRINCIPAL CORRIGIDA DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO		Fiscal	10.418	0					
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	2.031.510		718.009	145.852		10.418		2.905.789	3
Seguridade:								0	0
Total:	2.031.510		718.009	145.852		10.418		2.905.789	3



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática	Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Dotação Orçamentária	%					
00.202 GABINETE DO PREFEITO			1.575.469	2					
04 122 1002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.311.030	1					
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			760.514	1					
APLICAÇÕES DIRETAS			760.514	1					
000001 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Fiscal	760.514	1					
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			529.680	1					
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			41.672	0					
000002 3350.41 99 15000000 CONTRIBUIÇÕES		Fiscal	41.672	0					
APLICAÇÕES DIRETAS			488.008	0					
000003 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL		Fiscal	44.797	0					
000004 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	62.508	0					
000005 3390.30 99 15010000 MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	5.209	0					
000006 3390.33 99 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Fiscal	31.254	0					
000007 3390.35 99 15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		Fiscal	50.006	0					
000008 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fiscal	43.422	0					
000010 3390.36 99 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fiscal	5.209	0					
000013 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	238.394	0					
000014 3390.39 99 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	5.209	0					
4400.00 INVESTIMENTOS			20.836	0					
APLICAÇÕES DIRETAS			20.836	0					
000016 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	20.836	0					
04 131 1002 2003 Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais			238.394	0					
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			238.394	0					
APLICAÇÕES DIRETAS			238.394	0					
000012 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	238.394	0					
04 122 1002 2004 Fomento do Controle e da Transparência Pública			26.045	0					
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.045	0					
APLICAÇÕES DIRETAS			26.045	0					
000009 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fiscal	5.209	0					
000011 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fiscal	10.418	0					
000015 3390.40 99 15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		Fiscal	10.418	0					
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	760.514		794.119	20.836				1.575.469	2
Seguridade:								0	0
Total:	760.514		794.119	20.836				1.575.469	2



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.793.344	2
04 122 1004 1028	Reforma e/ou Ampliação dos Prédios da Administração Municipal		166.688	0
4400.00	INVESTIMENTOS		166.688	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		166.688	0
000048 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	156.270	0
000050 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0
04 122 1003 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		1.452.270	1
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		803.228	1
	APLICAÇÕES DIRETAS		803.228	1
000017 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	10.418	0
000018 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	781.350	1
000019 3190.92 99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.042	0
000020 3190.96 99	15000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Fiscal	10.418	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		638.624	1
	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.209	0
000021 3350.41 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	5.209	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		633.415	1
000022 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	3.204	0
000023 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	72.926	0
000025 3390.30 99	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000026 3390.30 99	17180000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	52.090	0
000027 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.209	0
000030 3390.35 99	15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	20.836	0
000032 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.090	0
000036 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000037 3390.36 99	17180000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.418	0
000038 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	312.540	0
000043 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000044 3390.39 99	17180000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.836	0
000045 3390.40 99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	62.508	0
000046 3390.47 99	15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	4.167	0
000047 3390.92 99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.084	0
4400.00	INVESTIMENTOS		10.418	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		10.418	0
000052 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0
04 122 1003 2013	Realização de Processo Seletivo e Concurso Público		15.627	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.627	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		15.627	0
000029 3390.35 99	15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	5.209	0
000040 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
04 128 1003 2016	Capacitação e Formação dos Servidores Municipais		10.418	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.418	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		10.418	0
000035 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000042 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%				
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso								
00.203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.793.344	2				
04 121 1004 2055	Elaboração de Estudos e Projetos		20.836	0				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.836	0				
	APLICAÇÕES DIRETAS		20.836	0				
000031 3390.35 99	15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	5.209	0				
000033 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0				
000039 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0				
04 122 1004 2056	Modernização da Infraestrutura Administrativa		37.505	0				
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.087	0				
	APLICAÇÕES DIRETAS		27.087	0				
000024 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.167	0				
000028 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	2.084	0				
000034 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.418	0				
000041 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0				
4400.00	INVESTIMENTOS		10.418	0				
	APLICAÇÕES DIRETAS		10.418	0				
000051 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0				
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Fiscal:	803.228		712.592	619.142			2.134.962	2
Seguridade:							0	0
Total:	803.228		712.592	619.142			2.134.962	2



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%					
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso									
00.204	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		3.970.927	4					
28 843 0000 0001	Amortização da Dívida Contratada		552.154	1					
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		83.344	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		83.344	0					
000062 3290.21 99	15000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fiscal	83.344	0					
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		468.810	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		468.810	0					
000089 4690.71 99	15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	468.810	0					
28 843 0000 0002	Amortização da Dívida Previdenciária		180.231	0					
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		18.752	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		13.543	0					
000064 3290.21 99	15000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fiscal	13.543	0					
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		5.209	0					
000065 3291.21 99	15000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fiscal	5.209	0					
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		161.479	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		125.016	0					
000091 4690.71 99	15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	125.016	0					
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		36.463	0					
000092 4691.71 99	15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	31.254	0					
000093 4691.71 99	15010000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	5.209	0					
28 846 0000 0003	Contribuição para a Formação do PASEP		440.056	0					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		440.056	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		440.056	0					
000077 3390.47 99	15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	440.056	0					
28 843 0000 0004	Amortização da Dívida de Precatórios e Sentenças Judiciais		890.739	1					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		208.360	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		208.360	0					
000057 3190.91 99	15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	208.360	0					
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.209	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0					
000063 3290.21 99	15000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fiscal	5.209	0					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		583.408	1					
	APLICAÇÕES DIRETAS		583.408	1					
000078 3390.91 99	15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	583.408	1					
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		93.762	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		93.762	0					
000090 4690.71 99	15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	93.762	0					
04 122 1003 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Orçamento e Finanças		902.514	1					
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		547.987	1					
	APLICAÇÕES DIRETAS		547.987	1					
000053 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.209	0					
000054 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	541.736	1					
000058 3190.92 99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.042	0					
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.318	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		348.276	0					
000066 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.084	0					
000067 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.480	0					
000068 3390.30 99	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0					
000069 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.209	0					
000070 3390.35 99	15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	83.344	0					
000071 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	26.045	0					
000072 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0					
000073 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	125.016	0					
000074 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0					
000075 3390.40 99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	62.508	0					
000076 3390.47 99	15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	5.209	0					
000079 3390.92 99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.084	0					
000080 3390.93 99	15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	10.418	0					
000081 3390.93 99	15700000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.042	0					
000082 3390.93 99	15710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.042	0					
000083 3390.93 99	16610000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.042	0					
000084 3390.93 99	16650000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.042	0					
000085 3390.93 99	17000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.042	0					
000086 3390.93 99	17010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.042	0					
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.042	0					
000087 3391.97 99	15000000 APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fiscal	1.042	0					
4400.00	INVESTIMENTOS		5.209	0					
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0					
000088 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0					
04 123 1003 2008	Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos		1.005.233	1					
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.005.233	1					
	APLICAÇÕES DIRETAS		572.469	1					
000055 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	567.260	1					
000056 3190.13 99	15010000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	5.209	0					
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		432.764	0					
000059 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	427.555	0					
000060 3191.13 99	15010000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	5.209	0					
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	1.811.899		107.305	1.372.782	5.209	776.141	858.131	4.931.467	5
Seguridade:							0	0	
Total:	1.811.899		107.305	1.372.782	5.209	776.141	858.131	4.931.467	5



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.347.799	26
12 361 2001 1003	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		1.070.574	1
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.226	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		150.226	0
000147 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000157 3390.30 99	15400000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	52.090	0
000173 3390.30 99	15600000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.210	0
000211 3390.30 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	52.090	0
000223 3390.30 99	15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
000234 3390.30 99	15600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000084 3390.30 99	17000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000	0
000089 3390.30 99	17100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000	0
	INVESTIMENTOS		920.321	1
	APLICAÇÕES DIRETAS		920.321	1
000254 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	41.672	0
000256 4490.51 99	15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	312.540	0
000260 4490.51 99	15600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0
000261 4490.51 99	15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	260.450	0
000264 4490.51 99	15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	208.360	0
000885 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000	0
000860 4490.51 99	17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000	0
000886 4490.52 99	17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000	0
000861 4490.52 99	17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000	0
000289 4490.61 99	15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	52.090	0
12 365 2001 1004	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil		442.765	0
4400.00	INVESTIMENTOS		442.765	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		442.765	0
000252 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.418	0
000255 4490.51 99	15010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0
000257 4490.51 99	15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
000258 4490.51 99	15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	312.540	0
000259 4490.51 99	15600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.418	0
000263 4490.51 99	15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
12 361 2016 1040	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		302.122	0
4400.00	INVESTIMENTOS		302.122	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		302.122	0
000267 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0
000280 4490.52 99	15600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0
000285 4490.52 99	15700000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	156.270	0
000287 4490.52 99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	125.016	0
12 361 2001 1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		166.688	0
4400.00	INVESTIMENTOS		166.688	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		166.688	0
000265 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0
000276 4490.52 99	15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.180	0
000284 4490.52 99	15700000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.090	0
12 122 1003 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação		844.900	1



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.347.799	26
000109 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	62.508	0
000117 3190.11 99	15400000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	162.508	0
000113 3190.11 99	15410000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	468.810	0
000116 3190.11 99	15420000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.041.800	1
000118 3190.11 99	15690000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	10.418	0
000121 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	10.418	0
000124 3190.13 99	15400000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	10.418	0
000125 3190.13 99	15410000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	41.672	0
000126 3190.13 99	15420000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	41.672	0
000127 3190.13 99	15690000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	5.209	0
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		453.183	0
000131 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	10.418	0
000134 3191.13 99	15400000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	10.418	0
000135 3191.13 99	15410000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	114.598	0
000136 3191.13 99	15420000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	312.540	0
000137 3191.13 99	15690000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	5.209	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		648.623	1
	APLICAÇÕES DIRETAS		648.623	1
000142 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	5.209	0
000151 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.834	0
000162 3390.30 99	15400000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	260.450	0
000163 3390.30 99	15410000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.083	0
000166 3390.30 99	15420000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	104.180	0
000174 3390.30 99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	16.460	0
000181 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.209	0
000188 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000194 3390.36 99	15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.418	0
000196 3390.36 99	15410000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000199 3390.36 99	15420000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.090	0
000204 3390.36 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.418	0
000215 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	15.835	0
000225 3390.39 99	15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	20.836	0
000226 3390.39 99	15410000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.084	0
000229 3390.39 99	15420000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	104.180	0
000236 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
000242 3390.40 99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	3.125	0
000244 3390.40 99	15400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	5.209	0
000246 3390.40 99	15690000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	4.167	0
	INVESTIMENTOS		219.296	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		219.296	0
000269 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.210	0
000271 4490.52 99	15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.180	0
000277 4490.52 99	15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.177	0
000282 4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0
12 361 2003 2023	Manutenção do Ensino Fundamental		17.536.390	18
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.910.900	13
	APLICAÇÕES DIRETAS		10.949.712	11
000097 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	52.090	0



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.347.799	26
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		349.083	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		328.167	0
000098 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.209	0
000108 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	312.540	0
000120 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	10.418	0
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		20.836	0
000130 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	20.836	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		487.250	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		487.250	0
000141 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	15.627	0
000146 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	83.344	0
000182 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	20.836	0
000189 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.090	0
000216 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	291.704	0
000243 3390.40 99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	20.836	0
000248 3390.47 99	15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	2.813	0
	INVESTIMENTOS		8.647	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		8.647	0
000270 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	8.647	0
12 122 1003 2014	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação		2.084	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.084	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		2.084	0
000148 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.042	0
000186 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	521	0
000212 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	521	0
12 361 2001 2020	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal		399.947	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.254	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		31.254	0
000214 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
000224 3390.39 99	15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000235 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000237 3390.39 99	15700000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
	INVESTIMENTOS		368.693	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		368.693	0
000253 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0
000262 4490.51 99	15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.836	0
000266 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	156.270	0
000273 4490.52 99	15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.180	0
000281 4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.108	0
000283 4490.52 99	15700000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.090	0
12 365 2002 2021	Manutenção do Ensino Infantil		3.494.284	4
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.626.365	3
	APLICAÇÕES DIRETAS		2.173.182	2
000096 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.209	0
000101 3190.04 99	15400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	208.360	0
000103 3190.04 99	15410000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	52.090	0
000105 3190.04 99	15420000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	52.090	0



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária		%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera			
00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.347.799	26	
APLICAÇÕES DIRETAS				
000268 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	301.080	0	
000272 4490.52 99 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.180	0	
000274 4490.52 99 15410000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.090	0	
000275 4490.52 99 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0	
000278 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	113.556	0	
000279 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0	
12 128 2003 2025 Desenvolvimento da Capacitação de Professores				
3300.00		28.337	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000152 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.202	0	
000158 3390.30 99 15400000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0	
000187 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0	
000195 3390.36 99 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0	
000213 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0	
000222 3390.39 99 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0	
12 361 2003 2028 Manutenção de Outros Programas Educacionais - MEC/FNDE				
3300.00		219.299	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000167 3390.30 99 15440000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	7.605	0	
000169 3390.30 99 15510000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	209	0	
000175 3390.30 99 15700000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.418	0	
000178 3390.30 99 15710000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.836	0	
000201 3390.36 99 15510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	208	0	
000205 3390.36 99 15700000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	13.627	0	
000208 3390.36 99 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	20.836	0	
000231 3390.39 99 15510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.771	0	
000238 3390.39 99 15700000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	15.627	0	
000241 3390.39 99 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	74.072	0	
4400.00				
INVESTIMENTOS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000286 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0	
000288 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0	
12 361 2004 2031 Aquisição e Distribuição de Material Escolar				
3300.00		92.095	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000150 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.836	0	
000160 3390.30 99 15400000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	52.090	0	
000179 3390.32 99 15690000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	19.169	0	
12 361 2004 2032 Manutenção da Merenda Escolar				
3300.00		814.680	1	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000153 3390.30 99 15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	417.962	0	
000170 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	396.718	0	
12 361 2004 2033 Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar				
		15.627	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária		%																																													
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera																																																
00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.347.799	26																																														
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																	
APLICAÇÕES DIRETAS																																																	
000154 3390.30 99 15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0																																														
000190 3390.36 99 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0																																														
000218 3390.39 99 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0																																														
12 364 2004 2034 Concessão de subsídios aos estudantes universitários																																																	
3300.00		5.209	0																																														
OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																	
APLICAÇÕES DIRETAS																																																	
000155 3390.30 99 15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	3.125	0																																														
000217 3390.39 99 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.042	0																																														
000251 3390.49 99 15010000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	1.042	0																																														
12 361 2016 2083 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar																																																	
3300.00		912.825	1																																														
OUTRAS DESPESAS CORRENTES																																																	
APLICAÇÕES DIRETAS																																																	
000149 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	312.540	0																																														
000159 3390.30 99 15400000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	34.484	0																																														
000171 3390.30 99 15530000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	56.361	0																																														
000176 3390.30 99 15700000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	44.797	0																																														
000177 3390.30 99 15710000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	135.434	0																																														
000185 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.813	0																																														
000193 3390.36 99 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.418	0																																														
000202 3390.36 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.813	0																																														
000206 3390.36 99 15700000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0																																														
000207 3390.36 99 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.418	0																																														
000210 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	26.045	0																																														
000221 3390.39 99 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	52.090	0																																														
000222 3390.39 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	63.862	0																																														
000239 3390.39 99 15700000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.396	0																																														
000240 3390.39 99 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	125.016	0																																														
000247 3390.47 99 15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	5.209	0																																														
000249 3390.47 99 15400000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	20.836	0																																														
000250 3390.47 99 15530000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	2.084	0																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Personal e Encargos Sociais</th> <th>Juros e Encargos da Dívida</th> <th>Outras Despesas Correntes</th> <th>Investimentos</th> <th>Inversões Financeiras</th> <th>Amortização da Dívida</th> <th>Reserva de Contingência</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>7.679.829</td> <td>2.781.702</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>26.347.799</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>Fiscal:</td> <td>15.886.268</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Seguridade:</td> <td></td> <td></td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>15.886.268</td> <td>7.679.829</td> <td>2.781.702</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>26.347.799</td> <td>26</td> </tr> </tbody> </table>					Personal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência					7.679.829	2.781.702				26.347.799	26	Fiscal:	15.886.268								Seguridade:			0				0	0	Total:	15.886.268	7.679.829	2.781.702				26.347.799	26
Personal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência																																											
		7.679.829	2.781.702				26.347.799	26																																									
Fiscal:	15.886.268																																																
Seguridade:			0				0	0																																									
Total:	15.886.268	7.679.829	2.781.702				26.347.799	26																																									



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária		%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera			
00.206 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		3.246.452	3	
13 392 2011 1029 Implantação e Construção da Praça de Eventos				
4400.00		109.389	0	
INVESTIMENTOS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000339 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0	
000347 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	104.180	0	
13 392 2011 1030 Construção de Museu ou Centro de Eventos Culturais				
4400.00		57.299	0	
INVESTIMENTOS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000340 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0	
000346 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0	
27 812 2012 1031 Construção de Ginásio de Esportes				
4400.00		468.810	0	
INVESTIMENTOS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000341 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	208.360	0	
000349 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	208.360	0	
000350 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0	
27 812 2012 1032 Construção de Praças Esportivas				
4400.00		168.772	0	
INVESTIMENTOS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000342 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.084	0	
000345 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	156.270	0	
000351 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.418	0	
27 812 2012 1033 Construção e/ou Reforma de Campo e Estádio de Futebol				
3300.00		125.016	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000327 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	31.254	0	
000332 3390.39 99 17000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0	
4400.00				
INVESTIMENTOS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000343 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	41.672	0	
000344 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0	
13 392 2011 1039 Reforma do Prédio da Escola de Música				
3300.00		67.717	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000321 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0	
4400.00				
INVESTIMENTOS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000338 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	62.508	0	
000348 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0	
27 122 1003 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo				
3100.00		529.196	0	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000290 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	229.196	0	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária		%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera			
00.206 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		3.246.452	3	
000292 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
			5.209	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000294 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.563	0	
000298 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	156.270	0	
000299 3390.30 99 15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0	
000300 3390.33 99 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.042	0	
000307 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	14.689	0	
000313 3390.36 99 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0	
000325 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	104.180	0	
000330 3390.39 99 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0	
4400.00				
INVESTIMENTOS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000352 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0	
27 812 1003 2019 Melhorias das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Sec. de Cultura				
3300.00		93.762	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000324 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0	
000331 3390.39 99 17000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0	
4400.00				
INVESTIMENTOS				
APLICAÇÕES DIRETAS				
000354 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	72.926	0	
000357 4490.52				



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.206	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		3.246.452	3
13 392 2011 2059	Mantença das Atividades da Escola de Música		175.023	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.724	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		117.724	0
000293 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	521	0
000295 3390.18 99	15000000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	104.180	0
000296 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	521	0
000305 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.042	0
000309 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.042	0
000322 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
4400.00	INVESTIMENTOS		57.299	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		57.299	0
000355 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0
000356 4490.52 99	17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.090	0
27 812 2012 2061	Incentivo e Promoções de Eventos e Atividades Esportivas		114.806	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		114.806	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		114.806	0
000302 3390.31 99	15000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	20.836	0
000303 3390.31 99	15010000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	5.417	0
000308 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	41.672	0
000314 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000326 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	36.463	0
000329 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
13 392 2011 2093	Mantença do Projeto Cultural Semariado		9.377	0
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.042	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		1.042	0
000291 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.042	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.252	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		6.252	0
000297 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.042	0
000300 3390.30 99	17030000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.042	0
000311 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.042	0
000318 3390.36 99	17030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.042	0
000323 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.042	0
000336 3390.39 99	17030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.042	0
4400.00	INVESTIMENTOS		2.083	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		2.083	0
000353 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.042	0
000358 4490.52 99	17030000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.042	0
Fiscal:			3.246.452	3
Seguridade:			0	0
Total:			3.246.452	3



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)		1.531.767	2
08 244 2008 1023	Implantação e Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres		14.586	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.586	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		14.586	0
000371 3390.14 99	15010000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.084	0
000379 3390.30 99	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000386 3390.33 99	15010000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	3.125	0
000394 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.084	0
000407 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.084	0
08 241 2008 1026	Melhorias das Instalações, Equipamentos e Mobiliário das Unidades Soci		255.658	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.045	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		26.045	0
000402 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
000408 3390.39 99	16610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000409 3390.39 99	17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
4400.00	INVESTIMENTOS		229.613	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		229.613	0
000415 4490.51 99	16650000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	104.180	0
000417 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.605	0
000423 4490.52 99	16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	22.711	0
000424 4490.52 99	16650000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	84.490	0
000425 4490.52 99	17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.627	0
08 122 1003 2012	Mantença das Atividades da Secretaria da Assistência Social		727.489	1
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		389.738	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		371.923	0
000359 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.209	0
000360 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	333.376	0
000363 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	33.338	0
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		17.815	0
000365 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	17.815	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		332.542	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		332.542	0
000366 3390.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.209	0
000367 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	6.459	0
000374 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.836	0
000376 3390.30 99	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000384 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	10.418	0
000390 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000391 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000401 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	260.450	0
000403 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000410 3390.40 99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	3.125	0
4400.00	INVESTIMENTOS		5.209	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0
000416 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0
08 244 2009 2039	Mantença da Casa da Cidadania no município		11.461	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.377	0
Fiscal:			1.531.767	2
Seguridade:			0	0
Total:			1.531.767	2



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)		1.531.767	2
	APLICAÇÕES DIRETAS		9.377	0
000388 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.084	0
000396 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	7.293	0
4400.00	INVESTIMENTOS		2.084	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		2.084	0
000418 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.084	0
08 244 2008 2040	Apoio ao Funcionamento das Associações no município		4.168	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.168	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		4.168	0
000399 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.084	0
000412 3390.41 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	2.084	0
08 244 2008 2041	Mantença das Atividades do Fundo Municipal de Habitação		6.252	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.210	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.210	0
000370 3390.14 99	15010000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.042	0
000377 3390.30 99	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.042	0
000385 3390.33 99	15010000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.042	0
000395 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.042	0
000406 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.042	0
4400.00	INVESTIMENTOS		1.042	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		1.042	0
000422 4490.52 99	15010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.042	0
08 243 2010 2053	Mantença do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		10.419	0
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.209	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0
000362 3190.11 99	15010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.209	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.210	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.210	0
000375 3390.30 99	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.084	0
000393 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.042	0
000405 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.084	0
08 243 2010 2054	Mantença do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		114.183	0
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94.804	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		94.804	0
000361 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	93.762	0
000364 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.042	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.337	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		18.337	0
000368 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.042	0
000372 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.418	0
000383 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.042	0
000389 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.084	0
000400 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.709	0
000411 3390.40 99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	1.042	0
4400.00	INVESTIMENTOS		1.042	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		1.042	0
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0	0
Fiscal:			1.531.767	2
Seguridade:			0	0
Total:			1.531.767	2



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)		1.531.767	2
000419 4490.52 99	15000000	Fiscal	1.042	0
08 244 2006 2089	Mantença do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional		236.489	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		231.280	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		2	



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.209	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		9.316.397	9
4400.00 INVESTIMENTOS				
15 451 2005 1006	Pavimentação de Vias Públicas		975.542	1
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000469 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	312.540	0
000474 4490.51 99	15010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0
000478 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	625.080	1
000488 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.878	0
000490 4490.51 99	17500000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.835	0
15 451 2005 1007	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos		83.344	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000473 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	31.254	0
000477 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
15 451 2005 1009	Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos		88.553	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000471 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	31.254	0
000475 4490.51 99	15010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0
000476 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
15 451 2005 1010	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		229.404	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3300.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000431 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000440 3390.30 99	17510000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.418	0
000455 3390.30 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
000462 3390.30 99	17510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000470 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.836	0
000481 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
000491 4490.51 99	17510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.417	0
000492 4490.51 99	17540000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	114.598	0
15 451 2005 1011	Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social		52.090	0
4500.00 INVERSÕES FINANCEIRAS				
4500.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000501 4590.61 99	15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	52.090	0
15 451 2005 1012	Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público		67.717	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000467 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0
000480 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
000487 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.418	0
15 452 2005 1013	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para a Secretaria de Obras e S		83.344	0



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.209	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		9.316.397	9
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000495 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	26.045	0
000496 4490.52 99	15010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0
000497 4490.52 99	17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.090	0
15 452 2005 1014	Desenvolvimento das Atividades de Utilidade Pública		494.022	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3300.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000434 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	218.778	0
000443 3390.30 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.090	0
000449 3390.30 99	17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000452 3390.30 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	156.270	0
000460 3390.30 99	17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000500 4490.52 99	17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	56.466	0
16 482 2018 1044	Construção, reforma e/ou melhorias de Unidades Habitacionais		312.540	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000465 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	208.360	0
000484 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
000486 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
17 512 2019 1046	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		531.318	1
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000464 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.418	0
000485 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	520.900	1
17 512 2019 1047	Implantação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - Aterro Sani		213.569	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000466 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0
000482 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	208.360	0
17 512 2019 1048	Construção de Galpão para Manejo de Resíduos Sólidos		218.778	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000468 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.418	0
000483 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	208.360	0
11 334 2017 1050	Construção do Distrito Mecânico no município		114.598	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000472 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0
000479 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
000494 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0
000498 4490.52 99	17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.090	0



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.209	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		9.316.397	9
15 122 1003 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		2.695.966	3
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3100.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000426 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	41.672	0
000427 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.250.160	1
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3300.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000428 3390.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.209	0
000429 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	5.209	0
000430 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	625.080	1
000437 3390.30 99	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000441 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	4.167	0
000442 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.090	0
000448 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000454 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	625.080	1
000458 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000871 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.000	0
000870 3390.39 99	17100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.000	0
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000873 4490.51 99	17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.000	0
000872 4490.51 99	17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.000	0
000493 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	41.672	0
000874 4490.52 99	17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000	0
000875 4490.52 99	17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000	0
15 451 2005 2035	Manutenção das Vias Urbanas		166.167	0
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3300.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000435 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	135.434	0
000438 3390.30 99	17500000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.688	0
000446 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000453 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
000459 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000461 3390.39 99	17500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
15 452 2005 2036	Manutenção da Iluminação Pública		1.249.639	1
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3300.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000433 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000436 3390.30 99	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000439 3390.30 99	17510000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	156.270	0
000445 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000447 3390.36 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000450 3390.36 99	17510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000451 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000457 3390.39 99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000463 3390.39 99	17510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.051.697	1
4400.00 INVESTIMENTOS				
4400.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000499 4490.52 99	17510000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0
			5.209	0
			5.209	0



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.209	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		9.316.397	9
15 452 2019 2087	Manutenção da Limpeza Pública		1.739.806	2
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3300.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
000432 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	62.508	0
000444 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.418	0
000456 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.666.880	2
			1.739.806	2
			1.739.806	2
			1.739.806	2
			62.508	0
			10.418	0
			1.666.880	2
			1.739.806	2
			1.739.806	2
			1.739.806	2
			62.508	0
			10.418	0
			1.666.880	2
			1.7	

18.544.2006.1017	Construção de Cisternas	82.719	0
4400.00	INVESTIMENTOS	82.719	0
	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	7.501	0
000524.4471.70.99	15000000 Rápio pela participação em Consórcio Público	Fiscal	7.501
	APLICAÇÕES DIRETAS	75.218	0
000525.4490.51.99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.710
000539.4490.51.99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090
000541.4490.51.99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.418
18.541.2006.1018	Ampliação do Programa de Arborização Urbana e Rural	15.627	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.627	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	15.627	0
000508.3390.30.99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209
000515.3390.36.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209
000521.3390.39.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209
18.544.2006.1019	Implantação de Obras de Infraestrutura Agrícola	78.135	0
4400.00	INVESTIMENTOS	78.135	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	78.135	0
000526.4490.51.99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209
000534.4490.51.99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090
000544.4490.51.99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.836
26.782.2006.1020	Construção de Passagens molhada e mata burro	395.884	0
4400.00	INVESTIMENTOS	395.884	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	395.884	0
000529.4490.51.99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.418
000535.4490.51.99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	385.466
20.608.2006.1021	Construção do Matadouro Público	672.557	1
4400.00	INVESTIMENTOS	672.557	1
	APLICAÇÕES DIRETAS	672.557	1
000530.4490.51.99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090
000537.4490.51.99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	620.467

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática				
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
00.210 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE		4.546.386	5	
20.608.2006.1022	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos para os serviços rur	171.897	0	
4400.00	INVESTIMENTOS	171.897	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	171.897	0	
000547.4490.52.99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0
000549.4490.52.99	15010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0
000550.4490.52.99	17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	135.434	0
000551.4490.52.99	17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.836	0
18.544.2006.1027	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água	729.260	1	
4400.00	INVESTIMENTOS	729.260	1	
	APLICAÇÕES DIRETAS	729.260	1	
000527.4490.51.99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.418	0
000538.4490.51.99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	614.662	1
000543.4490.51.99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	104.180	0
20.608.2017.1049	Reforma e Ampliação do Parque de Exposição João Albino Pedrosa	83.552	0	
4400.00	INVESTIMENTOS	83.552	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	83.552	0	
000528.4490.51.99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.209	0
000536.4490.51.99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	73.134	0
000548.4490.52.99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0
20.122.1003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário	1.795.022	2	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.749	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	317.749	0	
000502.3190.04.99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.209	0
000503.3190.11.99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	312.540	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.425.183	1	
	APLICAÇÕES DIRETAS	1.425.183	1	
000504.3390.14.99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.042	0
000507.3390.30.99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	729.260	1
000510.3390.30.99	15010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000511.3390.33.99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	2.084	0
000512.3390.36.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	52.090	0
000517.3390.36.99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000519.3390.39.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	625.080	1
000523.3390.39.99	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
	INVESTIMENTOS	52.090	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	52.090	0	
000546.4490.52.99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.090	0
26.782.2006.2037	Abertura, Melhoria e/ou Conservação das Estradas Vicinais	88.553	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.553	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	88.553	0	
000509.3390.30.99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.418	0
000516.3390.36.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000522.3390.39.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	72.926	0
18.544.2006.2038	Manutenção de Poços e dessalinizadores	125.849	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.849	0	

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática				
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
00.210 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE		4.546.386	5	
	APLICAÇÕES DIRETAS	125.849	0	
000505.3390.30.99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	26.043	0
000513.3390.36.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000518.3390.39.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	94.595	0
20.608.2006.2084	Assistência ao Agricultor Familiar	145.852	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.852	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	145.852	0	
000506.3390.30.99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000514.3390.36.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000520.3390.39.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	135.434	0
	Pessoal e Encargos Sociais	317.749		
	Juros e Encargos de Dívida	1.801.064		
	Outras Despesas Correntes	2.427.573		
	Invenções Financeiras			
	Amortização de Dívida			
	Reserva de Contingência			
Fiscal:		317.749	1.801.064	2.427.573
Seguridade:				
Total:		317.749	1.801.064	2.427.573
			4.546.386	5

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática				
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
00.211 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.214.528	1	
08.244.2009.2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção à Criança, Jovens e ao Idoso - S	196.589	0	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.778	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	56.778	0	
000554.3190.04.99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.209	0
000556.3190.04.99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	20.836	0
000564.3190.11.99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.209	0
000568.3190.11.99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	18.752	0
000576.3190.13.99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	2.084	0
000581.3190.13.99	16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	4.688	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.142	0	
	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.418	0	
000590.3350.43.99	15000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fiscal	10.418	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	112.724	0	
000594.3390.14.99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.042	0
000598.3390.14.99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.042	0
000607.3390.30.99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.042	0
000611.3390.30.99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	20.836	0
000618.3390.30.99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	12.918	0
000620.3390.30.99	17010000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209	0
000631.3390.33.99	16600000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.042	0
000642.3390.36.99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.042	0
000648.3390.39.99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	6.042	0
000654.3390.39.99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	52.090	0
000659.3390.39.99	16610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.084	0
000662.3390.39.99	17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000664.3390.40.99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	1.042	0
000665.3390.40.99	16600000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	1.042	0
000671.3390.40.99	16610000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	1.042	0
	INVESTIMENTOS	16.669	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	16.669	0	
000674.4490.52.99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.084	0
000680.4490.52.99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0
000686.4490.52.99	16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.167	0
000688.4490.52.99	17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209	0
08.244.2009.2044	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS	134.394	0	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.801	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	58.341	0	
000563.3190.11.99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.209	0
000569.3190.11.99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	52.090	0
000575.3190.13.99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.042	0
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	11.460	0	
000584.3191.13.99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.042	0
000587.3191.13.99	16600000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	10.418	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.175	0	
	APLICAÇÕES DIRETAS	54.175	0	
000593.3390.14.99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	521	0
	DIÁRIAS - CIVIL			



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.211	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.214.528	1
000599	3390.14.99.16600000	Fiscal	2.084	
000605	3390.30.99.15000000	Fiscal	521	0
000612	3390.30.99.16600000	Fiscal	20.836	0
000617	3390.30.99.16610000	Fiscal	3.125	0
000624	3390.33.99.15000000	Fiscal	521	0
000629	3390.33.99.16600000	Fiscal	1.042	0
000633	3390.36.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000641	3390.36.99.16600000	Fiscal	3.125	0
000647	3390.39.99.15000000	Fiscal	15.627	0
000655	3390.39.99.16600000	Fiscal	1.042	0
000658	3390.39.99.16610000	Fiscal	2.084	0
000663	3390.40.99.15000000	Fiscal	521	0
000666	3390.40.99.16600000	Fiscal	1.042	0
000670	3390.40.99.16610000	Fiscal	1.042	0
4400.00	INVESTIMENTOS		10.418	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		10.418	0
000675	4490.52.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000678	4490.52.99.16600000	Fiscal	5.209	0
000687	4490.52.99.16610000	Fiscal	4.167	0
08 244 2009 2045	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS		18.435	0
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.209	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0
000570	3190.11.99.16600000	Fiscal	5.209	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.017	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		8.017	0
000600	3390.14.99.16600000	Fiscal	1.042	0
000613	3390.30.99.16600000	Fiscal	724	0
000628	3390.33.99.16600000	Fiscal	2.084	0
000640	3390.36.99.16600000	Fiscal	3.125	0
000656	3390.39.99.16600000	Fiscal	1.042	0
	INVESTIMENTOS		5.209	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0
000679	4490.52.99.16600000	Fiscal	5.209	0
08 244 2009 2046	Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF		120.850	0
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.672	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		33.338	0
000558	3190.04.99.16600000	Fiscal	5.209	0
000572	3190.11.99.16600000	Fiscal	28.129	0
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		8.334	0
000589	3191.13.99.16600000	Fiscal	8.334	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.969	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		73.969	0
000591	3390.04.99.16600000	Fiscal	1.042	0
000602	3390.14.99.16600000	Fiscal	1.042	0
000615	3390.30.99.16600000	Fiscal	26.405	0
000627	3390.33.99.16600000	Fiscal	2.084	0

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.211	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.214.528	1
000639	3390.36.99.16600000	Fiscal	2.084	
000657	3390.39.99.16600000	Fiscal	41.672	0
4400.00	INVESTIMENTOS		5.209	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		5.209	0
000677	4490.52.99.16600000	Fiscal	5.209	0
08 243 2009 2047	Promoção da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz		165.229	0
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		123.557	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		123.557	0
000555	3190.04.99.15000000	Fiscal	5.209	0
000557	3190.04.99.16600000	Fiscal	88.553	0
000565	3190.11.99.15000000	Fiscal	625	0
000567	3190.11.99.16600000	Fiscal	15.627	0
000577	3190.13.99.15000000	Fiscal	3.125	0
000580	3190.13.99.16600000	Fiscal	10.418	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.588	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		39.588	0
000595	3390.14.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000597	3390.14.99.16600000	Fiscal	2.084	0
000600	3390.30.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000610	3390.30.99.16600000	Fiscal	15.627	0
000620	3390.33.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000630	3390.33.99.16600000	Fiscal	208	0
000632	3390.36.99.15000000	Fiscal	3.125	0
000643	3390.36.99.16600000	Fiscal	5.209	0
000649	3390.39.99.15000000	Fiscal	3.125	0
000653	3390.39.99.16600000	Fiscal	5.209	0
000667	3390.40.99.16600000	Fiscal	1.875	0
	INVESTIMENTOS		2.084	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		2.084	0
000681	4490.52.99.16600000	Fiscal	2.084	0
08 244 2009 2048	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		4.168	0
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.042	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		1.042	0
000561	3190.11.99.15000000	Fiscal	1.042	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.126	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		3.126	0
000603	3390.30.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000634	3390.36.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000646	3390.39.99.15000000	Fiscal	1.042	0
08 244 2009 2049	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social		93.654	0
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.836	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		22.711	0
000553	3190.04.99.15000000	Fiscal	4.167	0
000562	3190.11.99.15000000	Fiscal	17.502	0
000574	3190.13.99.15000000	Fiscal	1.042	0
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3.125	0
000583	3191.13.99.15000000	Fiscal	3.125	0



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.211	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.214.528	1
	3300.00		42.609	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.609	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		42.609	0
000592	3390.14.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000604	3390.30.99.15000000	Fiscal	3.438	0
000625	3390.33.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000635	3390.36.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000645	3390.39.99.15000000	Fiscal	26.045	0
000878	3390.39.99.17060000	Fiscal	5.000	0
000877	3390.39.99.17100000	Fiscal	5.000	0
4400.00	INVESTIMENTOS		25.209	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		25.209	0
000879	4490.51.99.17060000	Fiscal	5.000	0
000880	4490.51.99.17100000	Fiscal	5.000	0
000676	4490.52.99.15000000	Fiscal	5.209	0
000882	4490.52.99.17060000	Fiscal	5.000	0
000881	4490.52.99.17100000	Fiscal	5.000	0
08 244 2009 2050	Manutenção de Outros Programas do FNAS		122.934	0
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.244	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		67.717	0
000550	3190.04.99.16600000	Fiscal	5.209	0
000573	3190.11.99.16600000	Fiscal	41.672	0
000582	3190.13.99.16600000	Fiscal	20.836	0
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		15.627	0
000588	3191.13.99.16600000	Fiscal	15.627	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.297	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		32.297	0
000601	3390.14.99.16600000	Fiscal	1.042	0
000614	3390.30.99.16600000	Fiscal	1.042	0
000616	3390.30.99.16610000	Fiscal	5.209	0
000626	3390.33.99.16600000	Fiscal	2.084	0
000638	3390.36.99.16600000	Fiscal	2.084	0
000644	3390.36.99.16610000	Fiscal	5.209	0
000652	3390.39.99.16600000	Fiscal	10.418	0
000660	3390.39.99.16610000	Fiscal	5.209	0
	INVESTIMENTOS		7.293	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		7.293	0
000683	4490.52.99.16600000	Fiscal	2.084	0
000684	4490.52.99.16610000	Fiscal	5.209	0
08 244 2009 2051	Desenvolvimento das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade - C		165.542	0
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.763	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		98.241	0
000552	3190.04.99.15000000	Fiscal	5.209	0
000559	3190.04.99.16600000	Fiscal	5.209	0
000566	3190.11.99.15000000	Fiscal	20.836	0
000571	3190.11.99.16600000	Fiscal	62.508	0
000578	3190.13.99.15000000	Fiscal	3.125	0
000579	3190.13.99.16600000	Fiscal	1.354	0
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		10.522	0

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.211	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.214.528	1
000585	3191.13.99.15000000	Fiscal	521	0
000586	3191.13.99.16600000	Fiscal	10.001	0
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.194	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		42.194	0
000596	3390.14.99.15000000	Fiscal	521	0
000608	3390.30.99.15000000	Fiscal	1.042	0
000609	3390.30.99.16600000	Fiscal	2.084	0
000619	3390.30.99.16610000	Fiscal	5.209	0
000636	3390.36.99.15000000	Fiscal	5.209	0
000637	3390.36.99.16600000	Fiscal	4.688	0
000650	3390.39.99.15000000	Fiscal	5.209	0
000651	3390.39.99.16600000	Fiscal	2.084	0
000661</				



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.552.229	35
10 301 2014 1034	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Saúde		416.720	0
	4400.00 INVESTIMENTOS		416.720	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		416.720	0
000815 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.180	0
000825 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	208.360	0
000826 4490.52 99	16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.180	0
10 302 2014 1035	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Hospital e Unidades Básicas de S		625.080	1
	4400.00 INVESTIMENTOS		625.080	1
	APLICAÇÕES DIRETAS		625.080	1
000806 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	104.180	0
000811 4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	520.900	1
10 301 2014 1036	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal		1.314.240	1
	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.627	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		15.627	0
000772 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000785 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
	4400.00 INVESTIMENTOS		1.298.713	1
	APLICAÇÕES DIRETAS		1.298.713	1
000804 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	104.180	0
000808 4490.51 99	16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
000809 4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	52.090	0
000813 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.180	0
000820 4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	14.585	0
000824 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	867.408	1
000828 4490.52 99	16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.180	0
10 301 2014 1037	Construção e Implantação de Laboratório no município		416.720	0
	4400.00 INVESTIMENTOS		416.720	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		416.720	0
000803 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	104.180	0
000810 4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	312.540	0
10 301 2014 1038	Implantação do Centro de Reabilitação		750.896	1
	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.688	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		166.688	0
000774 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418	0
000781 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	52.090	0
000790 3390.39 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	104.180	0
	4400.00 INVESTIMENTOS		583.408	1
	APLICAÇÕES DIRETAS		583.408	1
000805 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.836	0
000807 4490.51 99	16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.836	0
000812 4490.51 99	16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	208.360	0
000814 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.836	0
000822 4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.180	0
000828 4490.52 99	16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	208.360	0
10 122 1003 2010	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		3.989.839	4



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.552.229	35
	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.852.860	3
	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.836	0
000689 3171.70 99	15000000 Rateio pela participação em Consórcio Público	Fiscal	20.836	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		2.206.944	2
000690 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	83.344	0
000888 3190.04 99	16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	20.000	0
000703 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.771.060	2
000889 3190.11 99	16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	20.000	0
000715 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	312.540	0
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		625.080	1
000722 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	625.080	1
	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.085.761	1
	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		104.180	0
000727 3371.70 99	15000000 Rateio pela participação em Consórcio Público	Fiscal	104.180	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		981.581	1
000731 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	15.627	0
000737 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	343.794	0
000753 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	15.627	0
000758 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	177.006	0
000777 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	375.048	0
000866 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000	0
000863 3390.39 99	17100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000	0
000791 3390.40 99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	31.254	0
000797 3390.47 99	15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	3.125	0
	4400.00 INVESTIMENTOS		50.418	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		50.418	0
000867 4490.51 99	17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000	0
000864 4490.51 99	17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000	0
000817 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418	0
000868 4490.52 99	17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000	0
000865 4490.52 99	17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000	0
10 122 1003 2015	Manutenção das Atividades da Conselho Municipal da Saúde		5.210	0
	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.042	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		1.042	0
000692 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.042	0
	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.168	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		4.168	0
000736 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.084	0
000759 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.042	0
000776 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.042	0
10 303 2013 2063	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		370.879	0
	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.505	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		37.505	0
000706 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	37.505	0
	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		333.374	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		333.374	0
000738 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	186.482	0
000741 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	140.641	0



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso				
00.212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.552.229	35
000763 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.084	0
000779 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	4.167	0
10 301 2013 2071	Manutenção das Atividades de Programas de Atenção Básica - PAB		7.291.560	7
	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.487.866	5
	APLICAÇÕES DIRETAS		3.946.130	4
000691 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	260.450	0
000697 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	320.666	0
000699 3190.04 99	16210000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.209	0
000702 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.145.980	1
000707 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.666.880	2
000711 3190.11 99	16210000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	364.630	0
000712 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.209	0
000714 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	41.672	0
000718 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	13.544	0
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		541.736	1
000720 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	20.836	0
000724 3191.13 99	16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	520.900	1
	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.780.774	3
	APLICAÇÕES DIRETAS		2.780.774	3
000730 3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.084	0
000732 3390.14 99	16000000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	2.084	0
000735 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	52.090	0
000742 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.145.980	1
000748 3390.30 99	16210000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	62.717	0
000749 3390.32 99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	41.672	0
000752 3390.33 99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	10.418	0
000757 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000764 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	20.836	0
000770 3390.36 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209	0
000771 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	41.672	0
000786 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.250.160	1
000789 3390.39 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209	0
000792 3390.40 99	16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	135.434	0
	4400.00 INVESTIMENTOS		22.920	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		22.920	0
000816 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.084	0
000821 4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.836	0
10 302 2013 2072	Manutenção dos Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário		104.180	0
	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		93.762	0
	APLICAÇÕES DIRETAS		93.762	0
000743 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	41.672	0
000756 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.418	0
000766 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.418	0
000773 3390.39 99	15000000 OUT			



Prefeitura Municipal de Sumê

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				34.552.229	35
APLICAÇÕES DIRETAS						
000760	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	181.274 0
000796	3390.46	99	16000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Fiscal	5.209 0
000800	3390.48	99	16000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	52.090 0
000801	3390.49	99	15000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	119.807 0
000802	3390.49	99	16000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	2.084 0
10.302.2013.2080 Manutenção de Outros Programas da Saúde						
3100.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.964.129	3
APLICAÇÕES DIRETAS						
000698	3190.04	99	16020000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	130.746 0
000700	3190.04	99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	125.537 0
000709	3190.11	99	16020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	10.418 0
000713	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	20.836 0
000719	3190.13	99	16210000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	46.360 0
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
000725	3191.13	99	16210000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	41.672 0
3300.00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
APLICAÇÕES DIRETAS						
000746	3390.30	99	16020000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	6.251 0
000747	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.209 0
000768	3390.36	99	16020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209 0
000769	3390.36	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.209 0
000787	3390.39	99	16020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209 0
000788	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.209 0
4400.00						
INVESTIMENTOS						
APLICAÇÕES DIRETAS						
000829	4490.52	99	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.209 0

Classificação Institucional Funcional Programática		Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Dotação Orçamentária	%
10.305.2013.2082 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			566.741	1
APLICAÇÕES DIRETAS						
000694	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	516.733 1
000695	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	12.502 0
000704	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	10.418 0
000705	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	25.003 0
000710	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	260.450 0
000710	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	208.360 0
3300.00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
APLICAÇÕES DIRETAS						
000739	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	50.008 0
000740	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.418 0
000761	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	32.713 0
000762	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.084 0
000778	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.042 0
000780	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.084 0
					Fiscal	1.667 0



Prefeitura Municipal de Sumê

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				34.552.229	35
APLICAÇÕES DIRETAS						
000760	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	181.274 0
000796	3390.46	99	16000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Fiscal	5.209 0
000800	3390.48	99	16000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	52.090 0
000801	3390.49	99	15000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	119.807 0
000802	3390.49	99	16000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	2.084 0



Prefeitura Municipal de Sumê

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Dotação Orçamentária	%
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				6.467.495	6
09.122.1005.2085 Manutenção das Atividades Administrativas do IPAMS						
3100.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			160.438	0
APLICAÇÕES DIRETAS						
000845	3190.11	99	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	159.396 0
000846	3190.13	99	18020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	135.434 0
000847	3190.91	99	18020000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	22.920 0
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
000848	3191.13	99	18020000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.042 0
3300.00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
APLICAÇÕES DIRETAS						
000849	3390.14	99	18020000	DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	292.016 0
000850	3390.30	99	18020000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	13.127 0
000851	3390.33	99	18020000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	7.813 0
000852	3390.35	99	18020000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	1.042 0
000853	3390.36	99	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	3.125 0
000854	3390.39	99	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.418 0
000855	3390.40	99	18020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	234.405 0
000855	3390.40	99	18020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	20.836 0
000856	3390.92	99	18020000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.250 0
4400.00						
INVESTIMENTOS						
APLICAÇÕES DIRETAS						
000857	4490.52	99	18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.418 0

Classificação Institucional Funcional Programática		Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Dotação Orçamentária	%
09.272.1005.2086 Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.004.623	6
APLICAÇÕES DIRETAS						
000843	3190.01	99	18000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Fiscal	6.004.623 6
000844	3190.03	99	18000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Fiscal	5.150.659 5

Classificação Institucional Funcional Programática		Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Dotação Orçamentária	%
09.272.1005.2086 Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.004.623	6
APLICAÇÕES DIRETAS						
000843	3190.01	99	18000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Fiscal	6.004.623 6
000844	3190.03	99	18000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Fiscal	5.150.659 5

Classificação Institucional Funcional Programática		Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Dotação Orçamentária	%
09.272.1005.2086 Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.004.623	6
APLICAÇÕES DIRETAS						
000843	3190.01	99	18000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Fiscal	6.004.623 6
000844	3190.03	99	18000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Fiscal	5.150.659 5

Classificação Institucional Funcional Programática		Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Dotação Orçamentária	%
09.272.1005.2086 Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.004.623	6
APLICAÇÕES DIRETAS						
000843	3190.01	99	18000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Fiscal	6.004.623 6
000844	3190.03	99	18000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Fiscal	5.150.659 5



Prefeitura Municipal de Sumê

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Natureza e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso		Esfera	Dotação Orçamentária	%
09.272.1005.2086 Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.004.623	6
APLICAÇÕES DIRETAS						
000843	3190.01	99	18000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Fiscal	6.004.623 6
000844	3190.03	99	18000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Fiscal	5.150.659 5

MIGUEL ROBERTO CIPRIANO
- GONÇALVES
SEC DE ORÇAMENTO

EDEN DUARTE PINTO DE
- OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumê

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R.

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alínea e Sub-alínea	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes					
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				92.027.650	92
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos				3.856.640	4
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio				3.579.417	4
1.1.1.2.50.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				817.813	1
1.1.1.2.50.0.1.0.0	IPTU - Principal				637.269	1
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				391.092	0
1.1.1.2.50.0.2.0.0	IPTU - Multas e Juros de Mora				391.092	100,00%
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				80.635	0
1.1.1.2.50.0.3.0.0	IPTU - Dívida Ativa				80.635	100,00%
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				165.542	0
1.1.1.2.53.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				165.542	100,00%
1.1.1.2.53.0.1.0.0	ITBI - Principal				180.544	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				180.544	100,00%
1.1.1.3.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				1.153.273	0
1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				1.153.273	1
1.1.1.3.03.1.1.0.0	IR - Retido na Fonte - Trabalho				1.153.273	1
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				1.153.273	100,00%
1.1.1.4.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				1.608.331	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Funcionamento Estab. Comer/Indus/Serv					0
			81.990			
15010000	Outros Recursos não Vinculados		81.990	100,00%		0
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras					0
			12.918			
15010000	Outros Recursos não Vinculados		12.918	100,00%		0
1.1.2.1.01.0.1.05	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					0
			27.295			
15010000	Outros Recursos não Vinculados		27.295	100,00%		0
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços					0
					96.575	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral					0
			96.575			
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Cemitérios					0
			14.377			
15010000	Outros Recursos não Vinculados		14.377	100,00%		0
1.1.2.2.01.0.1.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços					0
			82.198			
15010000	Outros Recursos não Vinculados		82.198	100,00%		0
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições					3
					2.692.845	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais					1
				1.453.416		
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					1
					1.453.416	
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil					1
			1.453.416			
1.2.1.5.01.1.1.01	Contrib. de Servidor Ativo para o RPPS - Legislativo					1
			8.439			
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.439	100,00%		0
1.2.1.5.01.1.1.02	Contrib. de Servidor Ativo para o RPPS - Executivo					1
			1.439.559			
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.439.559	100,00%		0
1.2.1.5.01.1.1.03	Contrib. de Servidor Ativo para o RPPS - IPAMS					0
			521			
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		521	100,00%		0
1.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora					0
			2.084			
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.084	100,00%		0
1.2.1.5.01.2.1.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo					0
			2.813			
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.813	100,00%		0
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					1
				1.239.429		
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					1
				1.239.429		
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					1
				1.239.429		
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					1
				1.239.429		
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			100,00%		0
			1.239.429			
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial					1
					762.595	



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
15010000	Outros Recursos não Vinculados					104 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração Rec. Vinculados - OP CREDITO					10.418 100,00%
17540000	Recursos de Operações de Crédito					10.418 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração Rec. Vinculados - Convenio EDUC					2.188 100,00%
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação					2.188 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.18	Rema. Rec. Vinculados - Outros Rec Educação					7.605 100,00%
15440000	Recursos de Procatórios do FUNDEF					7.605 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração - Recursos Vinc - Outros União					11.460 100,00%
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União					11.460 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Dep. Bancário - Não Vinculados					11.981 100,00%
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos					11.981 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração Recursos Vinculados - COSIP					5.209 100,00%
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					5.209 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração Recursos Vinculados - CIDE					521 100,00%
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					521 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração Recursos Vinculados - Lei A Blanc					104 100,00%
15010000	Outros Recursos não Vinculados					104 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Dep. Bancário - Não Vinculados					10.210 100,00%
15010000	Outros Recursos não Vinculados					10.210 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.25	Remuneração-Recursos Vinc. - Outros Estado					2.084 100,00%
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados					2.084 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.28	Remuneração de Transf do Governo FEDERAL ref a Convênios Educação					10.418 100,00%
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educ					10.418 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração - Recursos Vinculados - Convênio Assistência Social					2.188 100,00%
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social					2.188 100,00%
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração - Recursos Vinculados - Alienação de Bens					4.376 100,00%
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					4.376 100,00%
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS					395.884 100,00%
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS					395.884 100,00%
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					395.884 100,00%
1.3.6.0.00.0.0.00	Cessão de Direitos					25.000 100,00%
1.3.6.1.00.0.0.00	Cessão de Direitos					25.000 100,00%
1.3.6.1.01.0.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos					25.000 100,00%



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.3.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					0
				116.473		
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					0
				116.473		
1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos					0
				116.473		
1.3.1.1.02.0.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal					0
				116.473		
15010000	Outros Recursos não Vinculados			100,00%		0
			116.473			
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários					1
				611.122		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias					1
				611.122		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários					0
				215.238		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração - Recursos Vinculados - FUNDEB					0
				50.631		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			100,00%		0
			50.631			
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração - Recursos Vinculados - FNS/SUS - Custeio					0
				52.090		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			100,00%		0
			52.090			
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração - Recursos Vinculados - FNDE/MEC					0
				7.293		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências			100,00%		0
			7.293			
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração - Recursos Vinculados - FNAS/SUAS					0
				8.751		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			100,00%		0
			8.751			
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração Recursos Vinculados - FNS/SUS - Investimento					0
				10.418		
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura			100,00%		0
			10.418			
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração - Recursos Vinculados - FNAS/ESTADO					0
				1.250		
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			100,00%		0
			1.250			
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração - Recursos Vinculados - SUS/ESTADO					0
				938		
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			100,00%		0
			938			
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/PNATE					0
				1.042		
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P			100,00%		0
			1.042			
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/PNAE					0
				1.667		
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			100,00%		0
			1.667			
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/PDDE					0
				104		
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			100,00%		0
			104			
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração Recursos Vinculados - FNDE/SQE					0
				2.188		
15500000	Transferência do Salário- Educação			100,00%		0
			2.188			
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração Recursos Vinculados - LC 173 INC I					0
				104		



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.3.6.1.01.1.1.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo					25.000 100,00%
15010000	Outros Recursos não Vinculados					25.000 100,00%
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais					10.000 100,00%
1.3.9.99.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais					10.000 100,00%
1.3.						

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		20.908.808		21	
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		20.524.808		21	
1.7.1.3.50.1.1.01	Agentes Comunitários de Saúde		1.076.804		1	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.076.804	100,00%			
1.7.1.3.50.1.1.02	Academia da Saúde		23.545		0	
16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	23.545	100,00%			
1.7.1.3.50.1.1.03	Outros Programas Piso de Atenção Básica Variável - PAB		3.639.632		4	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.639.632	100,00%			
1.7.1.3.50.1.1.04	Transf de Recursos do SUS - COVID19		88.032		0	
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	88.032	100,00%			
1.7.1.3.50.1.1.10	Vencimentos ACS/ACE		572.990		1	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	572.990	100,00%			
1.7.1.3.50.1.1.98	INCREMENTO PAB - E. INDIVIDUAL		520.900		1	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	520.900	100,00%			
1.7.1.3.50.2.1.01	Teto Financeiro		11.544.522		13	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	11.544.522	100,00%			
1.7.1.3.50.2.1.02	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		360.359		0	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	360.359	100,00%			
1.7.1.3.50.2.1.03	Outras Transferência fundo a fundo		416.720		0	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	416.720	100,00%			
1.7.1.3.50.2.1.98	INCREMENTO MAC - E. INDIVIDUAL		783.746		1	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	783.746	100,00%			
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		284.620		0	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	284.620	100,00%			
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilância Sanitária		21.669		0	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	21.669	100,00%			
1.7.1.3.50.4.1.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica		140.643		0	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	140.643	100,00%			
1.7.1.3.50.4.1.10	Manutenção das Ações - Gestão do SUS		10.626		0	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.626	100,00%			

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.3.50.5.1.00	Transf Gestão do SUS - Piso de Enfermagem		40.000		0	
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para piso	40.000	100,00%			
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço		284.000		0	
1.7.1.3.51.9.1.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		284.000		0	
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	284.000	100,00%			
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.093.890		1	
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação		355.045		0	
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação		355.045		0	
15500000	Transferência do Salário- Educação	355.045	100,00%			
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.084		0	
1.7.1.4.51.0.1.00	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao PDDE		2.084		0	
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.084	100,00%			
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		395.051		0	
1.7.1.4.52.0.1.00	Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE		395.051		0	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	395.051	100,00%			
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		124.078		0	
1.7.1.4.53.0.1.00	Transf. de Rec. do FNDE ref. PNATE		124.078		0	
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	124.078	100,00%			
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		217.632		0	
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE		217.632		0	
15900000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências	217.632	100,00%			
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		4.849.683		5	
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.427.394		2	
1.7.1.5.50.0.1.00	Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.427.394		2	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.427.394	100,00%			
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		2.422.289		2	
1.7.1.5.51.0.1.00	Complementação da União ao Fundeb - VAAF		2.422.289		2	
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.422.289	100,00%			
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		700.818		1	
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		700.818		1	

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf Recursos do FNAS - PAIF/CRAS		700.818		1	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	700.818	100,00%			
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf Recursos do FNAS - IGDFB		137.830		0	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	137.830	100,00%			
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf Recursos do FNAS - Criança Feliz		154.707		0	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	154.707	100,00%			
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf Recursos do FNAS - Gestão SUAS		58.862		0	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.862	100,00%			
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf Recursos do FNAS - CREAMS		77.822		0	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.822	100,00%			
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf Recursos de Outros Programas do FNAS		171.897		0	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.897	100,00%			
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		279.712		0	
1.7.1.9.57.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal		30.000		0	
17900000	Transferência Especial da União	30.000	100,00%			
1.7.1.9.61.0.0.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		104.180		0	
1.7.1.9.61.0.1.00	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		104.180		0	
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	104.180	100,00%			
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		145.532		0	
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União		62.508		0	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	62.508	100,00%			
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferência LC 176/2020		23.024		0	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	23.024	100,00%			
1.7.1.9.99.0.1.04	Lei Paulo Gustavo FR 715 - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		30.000		0	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	30.000	100,00%			
1.7.1.9.99.0.1.05	Lei Paulo Gustavo FR 716 - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultural		30.000		0	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultural	30.000	100,00%			
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.357.837		8	
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.306.617		5	
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS		4.668.202		5	
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS		4.668.202		5	

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.668.202	100,00%			
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA		615.808		1	
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA		615.808		1	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	615.808	100,00%			
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.396		0	
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.396		0	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.396	100,00%			
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.211		0	
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da CIDE		20.211		0	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.211	100,00%			
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.604.500		3	
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.604.500		3	
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Convênio de Recursos do SUS		2.604.500		3	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.604.500	100,00%			
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		342.540		0	
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		208.360		0	
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Educação		208.360		0	
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	208.360	100,00%			
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		134.180		0	
1.7.2.4.99.0.1.00	Transf ESPECIAL do ESTADO		30.000		0	
17100000	Transferência Especial dos Estados	30.000	100,00%			
1.7.2.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		104.180		0	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	104.180	100,00%			
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		104.180		0	
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		104.180		0	
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		104.180		0	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	104.180	100,00%			
1.7.5.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		14.145.837		14	
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da		14.145.837		14	
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da		14.145.837		14	
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		14.145.837		14	
15400000	Transferências da FUNDEB - Impostos e Transferências	14.145.837	100,00%			

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alínea e Sub-alínea	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7.6.0.0.0.0.0	Transferências do Exterior					
1.7.6.1.0.0.0.0.0	Transferências do Exterior			4.167		0
1.7.6.1.99.0.0.0.0	Outras Transferências do Exterior		4.167			0
1.7.6.1.99.0.1.0.1	Outras Transferências do Exterior	4.167				0
1.7.6.1.99.0.1.0.1	Outras Transferências do Exterior	4.167	100,00%			0
1.7.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	4.167	100,00%			0
1.9.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes				123.974	0
1.9.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes				123.974	0
1.9.9.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes				123.974	0
1.9.9.0.3.0.0.0.0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência				66.154	0
1.9.9.0.3.0.1.0.0	Compensações Financeiras entre os Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social (Plano Previdenciário)	66.154				0
1.9.9.0.3.0.1.0.0	Compensações Financeiras entre os Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social (Plano Previdenciário)	66.154	100,00%			0
1.8.0.0.0.0.0.0.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	66.154	100,00%			0
1.9.9.9.9.0.0.0.0	Outras Receitas				57.820	0
1.9.9.9.9.2.1.0.1	Outros Ressarcimentos				43.860	0
1.9.9.9.9.2.1.0.1	Outros Ressarcimentos	43.860	100,00%			0
1.9.9.9.9.2.1.0.3	Outros Ressarcimentos FMAS				1.042	0
1.9.9.9.9.2.1.0.3	Outros Ressarcimentos FMAS	1.042	100,00%			0
1.6.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				208	0
1.9.9.9.9.2.1.0.4	Outros Ressarcimentos Gerais				208	0
1.5.9.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências		208	100,00%		0
1.9.9.9.9.2.1.0.5	Outras Receitas Primárias				11.356	0
1.9.9.9.9.2.1.0.5	Outras Receitas Primárias	11.356	100,00%			0
1.9.9.9.9.2.1.0.6	Outros Ressarcimentos				1.354	0
1.9.9.9.9.2.1.0.6	Outros Ressarcimentos	1.354	100,00%			0
1.5.7.0.0.0.0.0.0	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edac				1.354	100,00%
2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital				9.668.693	10
2.1.0.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito				104.180	0
2.1.2.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo				104.180	0
2.1.2.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				104.180	0
2.1.2.2.0.1.0.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				52.090	0
2.1.2.2.0.1.0.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal				52.090	100,00%
1.7.5.4.0.0.0.0.0	Recursos de Operações de Crédito				52.090	100,00%
2.1.2.2.5.4.0.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				52.090	0
2.1.2.2.5.4.0.1.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal				52.090	0

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alínea e Sub-alínea	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
2.4.1.9.99.0.1.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades					2
1.7000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.562.700				100,00%
2.4.2.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				1.976.912	2
2.4.2.2.00.0.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				1.916.912	2
2.4.2.2.50.0.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				1.083.472	1
2.4.2.2.50.0.1.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				520.900	1
1.6210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.083.472				100,00%
2.4.2.2.51.0.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				520.900	1
2.4.2.2.51.0.1.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal				520.900	100,00%
1.5710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	520.900				100,00%
2.4.2.2.99.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				312.540	0
2.4.2.2.99.0.1.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				312.540	0
1.7010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	312.540				100,00%
2.4.2.9.99.0.1.0.1	Transferência Especial dos Estados				60.000	0
1.7100000	Transferência Especial dos Estados	60.000				100,00%
7.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes				5.072.941	5
7.2.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições				5.072.941	5
7.2.1.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais				5.072.941	5
7.2.1.5.00.0.0.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				5.072.941	5
7.2.1.5.02.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil				5.038.562	5
7.2.1.5.02.1.1.0.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Legislativo				41.672	0
1.8000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.672				100,00%
7.2.1.5.02.1.1.0.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Executivo				4.532.976	5
1.8000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.532.976				100,00%
7.2.1.5.02.1.1.1.0	Tx Adm Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Legislativo				2.084	0
1.8020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.084				100,00%
7.2.1.5.02.1.1.2.0	TxAdm Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intra Executivo				460.788	0
1.8020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	460.788				100,00%
7.2.1.5.02.1.2.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora				1.042	0
1.8000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.042				100,00%
7.2.1.5.03.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				13.231	0

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alínea e Sub-alínea	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1.7540000	Recursos de Operações de Crédito	52.090				100,00%
2.2.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens				52.090	0
2.2.1.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis				52.090	0
2.2.1.3.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				52.090	0
2.2.1.3.0.1.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				52.090	0
2.2.1.3.0.1.0.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	52.090				0
2.2.1.3.0.1.0.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	52.090	100,00%			0
1.7550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	52.090				100,00%
2.4.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital				9.512.423	10
2.4.1.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades				7.535.511	8
2.4.1.1.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				1.666.880	2
2.4.1.1.51.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos				1.666.880	2
2.4.1.1.51.1.1.0.0	Transf de Rec do Bloco de Estruturação de Saúde - Atenção Primária				1.666.880	2
2.4.1.1.51.1.1.0.0	Transf de Rec do Bloco de Estruturação de Saúde - Atenção Primária	1.666.880				100,00%
1.6010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	1.666.880				100,00%
2.4.1.2.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				729.260	1
2.4.1.2.50.0.0.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				729.260	1
2.4.1.2.50.9.1.0.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação				729.260	1
1.5700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edac	729.260				100,00%
2.4.1.3.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				187.524	0
2.4.1.3.50.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				187.524	0
2.4.1.3.50.0.1.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				187.524	0
1.6650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	187.524				100,00%
2.4.1.4.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				3.329.147	3
2.4.1.4.52.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				3.329.147	3
2.4.1.4.52.0.1.0.0	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				3.329.147	3
1.7000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.329.147				100,00%
2.4.1.9.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				1.622.700	2
2.4.1.9.51.0.0.0.0	Transferência Especial da União				60.000	0
2.4.1.9.51.0.1.0.0	Transferência Especial da União - Principal				60.000	0
1.7060000	Transferência Especial da União	60.000				100,00%
2.4.1.9.99.0.0.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				1.562.700	2

Prefeitura Municipal de Sumé
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00
 Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R. Fiscal e Seguridade

Cód. Receita Fonte de Recurso	Descrição da Receita	Alínea e Sub-alínea	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
7.2.1.5.03.0.1.0.1	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				13.231	0
1.8000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.231				100,00%
7.2.1.5.51.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos				21.148	0
7.2.1.5.51.1.1.0.1	CPSS Patronal - Parcelamentos - CADPREV 01872-2017				13.439	0
1.8000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.439				100,00%
7.2.1.5.51.1.1.0.2	CPSS Patronal - Parcelamentos - CADPREV 00511-2018				7.709	0
1.8000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.709				100,00%
9.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes				7.269.284	7
9.7.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes				7.269.284	7
9.7.1.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades				6.212.003	6
9.7.1.1.00.0.0.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				6.191.167	6
9.7.1.1.51.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				6.190.688	6
9.7.1.1.51.1.1.0.0 (R)	Receita para a Formação do FUNDEB - FPM				6.190.688	6
1.5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.190.688				100,00%
9.7.1.1.52.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				479	0
9.7.1.1.52.0.1.0.0 (R)	Receita para a Formação do FUNDEB - ITR				479	0
1.5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	479				100,00%
9.7.1.9.00.0.0.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				20.836	0
9.7.1.9.61.0.0.0.0	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022				20.836	0
9.7.1.9.61.0.1.0.0	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022				20.836	0
1.7180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	20.836				100,00%
9.7.2.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				1.057.281	1
9.7.2.1.00.0.0.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				1.057.281	1
9.7.2.1.50.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS				933.640	1
9.7.2.1.50.0.1.0.0 (R)	Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS				933.640	1
1.5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	933.640				100,00%
9.7.2.1.51.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA				123.162	0
9.7.2.1.51.0.1.0.0 (R)	Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA				123.162	0
1.5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	123.162				100,00%
9.7.2.1.52.0.1.0.0 (R)	Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação				479	0
1.5000000	Recursos não Vinculados					



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R.

Fiscal e Seguridade

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
--------------	----------------------	-----------------------	-------------------------	---------------------	---	---

1 - Total da Direta: 92.527.441
 2 - Total da Indireta: 6.972.559
3 - Total (1 + 2): 99.500.000
 Total da Intra-Orçamentária: 5.072.941

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO GONÇALVES
 SEC DE ORÇAMENTO

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Resumo Geral da Despesa

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
--------------	----------------------	--------	-------	--------	----------	---

3000.00	DESPESAS CORRENTES		Total: 83.010.533	76.553.456	6.457.077	83
		Fiscal:	83.010.533	76.553.456	6.457.077	
		Seguridade:	0	0	0	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		Total: 43.084.537	36.919.476	6.165.061	43
		Fiscal:	43.084.537	36.919.476	6.165.061	
		Seguridade:	0	0	0	
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		Total: 107.305	107.305	0	0
		Fiscal:	107.305	107.305	0	
		Seguridade:	0	0	0	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		Total: 39.818.691	39.526.675	292.016	40
		Fiscal:	39.818.691	39.526.675	292.016	
		Seguridade:	0	0	0	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		Total: 15.110.436	15.100.018	10.418	15
		Fiscal:	15.110.436	15.100.018	10.418	
		Seguridade:	0	0	0	
4400.00	INVESTIMENTOS		Total: 14.271.787	14.261.369	10.418	14
		Fiscal:	14.271.787	14.261.369	10.418	
		Seguridade:	0	0	0	
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		Total: 52.090	52.090	0	0
		Fiscal:	52.090	52.090	0	
		Seguridade:	0	0	0	
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		Total: 786.559	786.559	0	1
		Fiscal:	786.559	786.559	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		1 - Fiscal:	99.500.000	92.511.605	6.988.395	
		2 - Seguridade:	0	0	0	
		3 - Total (1 + 2):	99.500.000	92.511.605	6.988.395	
		Intra-Orçamentária:	5.079.191	5.078.149	1.042	

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO GONÇALVES
 SEC DE ORÇAMENTO

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Resumo Geral da Receita

Cód. Receita	Descrição da Receita	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes.		Total: 92.027.650	90.114.801	1.912.849	92
		Fiscal:	92.027.650	90.114.801	1.912.849	
		Seguridade:	0	0	0	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		Total: 3.856.640	3.856.640	0	4
		Fiscal:	3.856.640	3.856.640	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		Total: 2.692.845	1.242.034	1.450.811	3
		Fiscal:	2.692.845	1.242.034	1.450.811	
		Seguridade:	0	0	0	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial		Total: 762.595	366.711	395.884	1
		Fiscal:	762.595	366.711	395.884	
		Seguridade:	0	0	0	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços		Total: 5.000	5.000	0	0
		Fiscal:	5.000	5.000	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes		Total: 84.586.596	84.586.596	0	85
		Fiscal:	84.586.596	84.586.596	0	
		Seguridade:	0	0	0	
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes		Total: 123.974	57.820	66.154	0
		Fiscal:	123.974	57.820	66.154	
		Seguridade:	0	0	0	
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital		Total: 9.668.693	9.668.693	0	10
		Fiscal:	9.668.693	9.668.693	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito		Total: 104.180	104.180	0	0
		Fiscal:	104.180	104.180	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens		Total: 52.090	52.090	0	0
		Fiscal:	52.090	52.090	0	
		Seguridade:	0	0	0	
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital		Total: 9.512.423	9.512.423	0	10
		Fiscal:	9.512.423	9.512.423	0	
		Seguridade:	0	0	0	
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		Total: 5.072.941	13.231	5.059.710	5
		Fiscal:	5.072.941	13.231	5.059.710	
		Seguridade:	0	0	0	



Prefeitura Municipal de Sumé

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2024 - R\$ 1,00

Resumo Geral da Receita

Cód. Receita	Descrição da Receita	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		Total: 5.072.941	13.231	5.059.710	5
		Fiscal:	5.072.941	13.231	5.059.710	
		Seguridade:	0	0	0	
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes.		Total: 7.269.284	7.269.284	0	7
		Fiscal:	7.269.284	7.269.284	0	
		Seguridade:	0	0	0	
9.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes		Total: 7.269.284	7.269.284	0	7
		Fiscal:	7.269.284	7.269.284	0	
		Seguridade:	0	0	0	
		1 - Fiscal:	99.500.000	92.527.441	6.972.559	
		2 - Seguridade:	0	0	0	
		3 - Total (1 + 2):	99.500.000	92.527.441	6.972.559	
		Intra-Orçamentária:	5.072.941	13.231	5.059.710	

MIGUEL ROBERIO CIPRIANO GONÇALVES
 SEC DE ORÇAMENTO

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
 PREFEITO

LEI Nº 1.600, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ – PARAÍBA, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao solicitado pelos vereadores Antônio Carlos Sousa Sarmiento, José Antônio Fernandes de Oliveira, Leônidas Albino Pedrosa, Damião Rildo da Silva, Francisco Fontinele Feitosa Santa Cruz, Rosildo Alves Monteiro, Aloizio Salvador de Lima e Mário Delandy Diniz Holanda, faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Sumé.PB, 11 (onze) cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Casa Legislativa, com designação, vinculação, vencimentos, quantidade de vagas, símbolo e atribuições, de conformidade com o disposto no Anexos I desta Lei, sendo:

I- 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumé-PB, de livre nomeação do Vereador Presidente;
II- 10 (dez) cargos de Assessor Parlamentar de Vereador da Casa Legislativa, sendo (01) um para cada Parlamentar, de livre nomeação do Vereador Presidente.

Art. 2º. O cargo de que trata os incisos: I e II do artigo 1º desta Lei, é de confiança, de livre nomeação e exoneração, a qualquer tempo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Sumé, desde que solicitado pelo vereador da indicação.

§ 1º - O Vereador, quando solicitada nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar, deve apresentar à Presidência da Câmara Municipal, a indicação do nome do ocupante, o assessor indicado pelo vereador que mantiver processo transitado e julgado, não poderá assumir a assessoria parlamentar.

§ 2º - No caso de o Parlamentar achar necessário o desligamento de ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar deve solicitar o dito desligamento, à Presidência da Câmara;

§ 3º - A remuneração pelo exercício dos cargos, a que se refere a presente Lei será de 01 (um) salário mínimo mensal.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Sumé - .PB, observando-se, sempre, os limites de gastos com pessoal estabelecidos no parágrafo 1º do art. 29 e da emenda Constitucional nº 25 da Constituição Federal, respectivamente.

Art. 4º. Atribuições do Assessor Parlamentar:

I. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias;

II. Realizar estudos de viabilidade e pesquisas, a pedido dos Vereadores, para a elaboração de Projetos de Lei ou outras espécies de proposições parlamentares;

III. Representar o Vereador no atendimento à comunidade, tanto da zona urbana quanto da zona rural, quando lhe for solicitado;

IV. Preparar e/ou revisar material relativo a pronunciamentos, exposições e proposições do Vereador;

V. Recepcionar munícipes, às autoridades e à população em geral que visita as dependências dos gabinetes parlamentares desta Casa de Leis, realizando a triagem de suas demandas e coletando dados a respeito de suas reivindicações para as devidas providências, dando o desfecho adequado para o atendimento, seja diretamente, de acordo com as orientações dadas pelo Vereador assessorado, ou direcionando o popular para atendimento pessoal a ser

realizado pelo próprio Parlamentar, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes;

VI. Prestar assessoramento imediato ao Vereador, quando lhe for solicitado, durante a participação deste nas comissões permanentes ou temporárias da Câmara Municipal;

VII. Manter o Vereador informado sobre prazos a cumprir, bem como acompanhar as providências obtidas das proposições em trâmite na Câmara Municipal de Sumé - .PB;

VIII. Agendar e organizar as reuniões externas de interesse do Vereador, compromissos, horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidades, especificando todos os dados e informações pertinentes, bem como realizando as necessárias anotações em agendas para lembrar os Parlamentares assessorados a respeito de seus afazeres e facilitar-lhes o cumprimento de todas as obrigações assumidas;

IX. Encaminhar ao gabinete do Vereador os assuntos de interesse público, para análise posterior e a elaboração de proposta legislativa correspondente;

X. Auxiliar o Vereador na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação, das normas e instruções pertinentes;

XI. Desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo ao gabinete do Vereador, desde que compatíveis com o cargo ocupado;

XII. Zelar e guardar sigilo das informações recebidas no exercício de suas funções;

XIII. Manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito com quem quer que seja para a obtenção de informações úteis ao bom funcionamento dos gabinetes dos Vereadores e demais expedientes políticos ou legislativos;

XIV. Supervisionar e coordenar as atividades realizadas no âmbito dos gabinetes parlamentares, tais como, receber, classificar, distribuir, arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador para selecionar assuntos de afetos ao respectivo gabinete;

XV. Redigir, Projetos de Lei, outras proposições parlamentares, ofícios de Vereadores e demais documentos realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento de suporte legislativo operar aparelhos de reprografia, tais como scanner outros similares;

XVI. Conferir textos relativos à atividade legislativa e fiscalizadora realizada pelos Vereadores, especialmente quanto à ortografia, estética, formatação e clareza do texto;

XVII. Exercer atividades de representação social e de apoio político e administrativo aos Vereadores, tanto internamente quanto externamente junto à comunidade;

XVIII- Construir, promover e preservar uma boa imagem pública para o Vereador assessorado, inclusive a realização de publicações ou administração de websites, páginas em redes sociais dos Parlamentares ou por outros meios semelhantes, zelando sempre pela imagem institucional da Câmara de Vereadores perante a comunidade;

XIX. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinações dadas pelo Parlamentar assessorado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumé -.PB, em 27 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 1.592, 27 DE DEZEMBRO 2023.

Regulamenta o Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGM-MPE e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 46/2023, que instituiu a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual no Município de Sumé;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 123/2006 e alterações, que Instituiu o Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa em nosso país;

CONSIDERANDO a relevância da efetivação das políticas públicas locais voltadas aos pequenos negócios, empreendedorismo e inovação para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Sumé e Região;

DECRETA:

Art.1º. O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a implantação e implementação das políticas de apoio e incentivo aos pequenos negócios de que trata a Lei Complementar nº 46/2023 (Lei Geral Municipal das MPE's), serão geridas pelo Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGM-MPE, com as seguintes competências:

I - acompanhar o andamento e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito do Espaço do Empreendedor, tendo a incumbência de acompanhar o andamento e a aplicabilidade da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas;

II - estimular a abertura de novos negócios no Município, e a formalização dos já existentes;

III - promover parcerias com órgãos e instituições, públicas e privadas, ligados ao empreendedorismo e inovação, que potencializem as ações locais voltadas para o desenvolvimento sócio econômico;

IV – articular programas e projetos de capacitação e orientação voltados aos empreendedores;

V – analisar periodicamente a necessidade de atualização da legislação municipal vigente voltada aos pequenos negócios, empreendedorismo e inovação;

VI – coordenar a integração, participação e contribuição das secretarias e órgãos municipais necessárias ao desenvolvimento e ampliação dos serviços prestados pelo Espaço do Empreendedor e das atribuições do Agente de Desenvolvimento;

VII - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e instituições privadas interessadas;

VIII - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

XI - acompanhar e implantar as deliberações, estudos e normas elaboradas no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);

X - sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, local e regional;

XI - analisar e empreender estudos acerca da necessidade de edição de normas e regulamentações locais versando sobre o desenvolvimento, apoio e fortalecimento do Microempreendedor Individual (MEI);

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, rege-se:

I - pelos princípios da oralidade, informalidade e celeridade, sendo suas propostas de políticas públicas, quando resultante de consenso, encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo na forma de anteprojeto de lei ou recomendação, quando seu executor não seja membro do Comitê.

II - pelo debate dos textos de suas propostas executivas e operacionais em Audiências Públicas, prévias ao encaminhamento daquelas às secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme suas respectivas competências.

Parágrafo único. Os temas sem consenso, de que trata o inciso I deste artigo, serão encaminhados em forma de relatório, fixando os pontos de convergência e divergência, e as diligências de acompanhamento serão encaminhadas na forma de representação, fixando os pontos a serem corrigidos, sendo que, em todos os casos, produzirá-se breve ata de reunião, quando requerida por qualquer dos seus membros.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito, e será integrado pelos seguintes segmentos, com seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- f) Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente;
- h) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
- i) Controladoria Geral do Município;
- j) Coordenador do Espaço do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento;
- l) Setor de Licitações

II - 1 (um) Representante indicado pela Câmara de Diretores Lojistas do Município, ou outra representação do segmento micro empresarial, com notória atuação local;

III - 1 (um) Representante dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares do Município.

V - 2 (dois) Representantes do Poder Legislativo - dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores a ser designado pela Mesa Diretora da Casa;

VI - Outras representações locais com foco na atividade econômica, técnicos ou dirigentes de entidades e instituições ligadas, direta e indiretamente, com o apoio e desenvolvimento dos pequenos negócios, empreendedorismo e inovação.

Art. 4º As funções de membro do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Caberá ao Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - CGM-MPE - elaborar seu Regimento Interno, por intermédio de portaria, onde deverá ser definida a existência de uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Parágrafo único. Caberá aos gestores de cada secretaria, órgão e entidade representada pelo Poder Executivo municipal no CGM-MPE, a definição de suas competências e atribuições específicas relacionadas à implantação e implementação das políticas locais de apoio às micro e pequenas empresas, e microempreendedores individuais, através de portarias.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva do CGM-MPE:

- I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
- II - prestar assistência direta ao Presidente;
- III - preparar as reuniões;
- IV - acompanhar a implementação das deliberações;
- V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM-MPE.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do

CGM-MPE, ou através de normas, editadas pelo Poder Executivo Municipal, necessárias e pertinentes ao pleno funcionamento do Comitê.

Art. 8º A Presidência do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exercida pelo responsável pelo Espaço do Empreendedor, que irá compor o Comitê como um dos representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 46/2023, assim como os trabalhos de convocação das reuniões, mediação dos debates, supervisão da implementação das medidas a serem adotadas, e coordenação do Comitê, cujas reuniões serão públicas, e podendo contar com a participação de quaisquer interessados.

Art. 9º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá, pelo menos, uma conferência anual, a realizar-se preferencialmente no mês de outubro, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de empreendedorismo, geração de emprego e renda, inovação e qualificação profissional, aí incluídos os outros Conselhos Municipais e das microrregiões.

§ 1º O CGM-MPE poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos, representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 10. Cada representante efetivo do Comitê terá um suplente e mandato por um período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar seu segmento na ausência do titular efetivo.

§ 2º As decisões e deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros, mediante a confecção de resoluções, normas técnicas, ou outros tipos de atos, os quais sempre serão encaminhados ao Prefeito Municipal para devida apreciação.

Art. 11. O Comitê Gestor Municipal pode deliberar, mediante recomendações, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, poderá deliberar em caráter normativo, por meio de portaria, ad referendum, dos Departamentos Municipais competentes para os assuntos tratados, e de acordo com disposições de seu Regimento Interno.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sumé - PB, em 27 de dezembro de 2023.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.593, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO as disposições dos arts. 42 a 45 e 47 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e arts. 41 a 55, da Lei Complementar nº 46, de 27 de setembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas no Município;
- III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Sumé-PB, e demais entidades controladas, direta e indiretamente, pela Prefeitura.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional: a limitação do espaço territorial entendido como âmbito regional indicada no instrumento convocatório e levará em conta as especificidades do objeto licitado, a existência de empresas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI's, além dos objetivos constantes no art. 1º deste Decreto, podendo ser:

a) limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem en-

volver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) o âmbito dos municípios pertencentes a associações regionais;

c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;

d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado;

III - microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor de Compras do Município – CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação, preferencialmente, da secretaria municipal responsável pelas ações municipais de desenvolvimento econômico e social, e será composto preferencialmente por:

- I. Chefia de Gabinete do Prefeito;
- II. Secretário(a) Municipal de Administração;
- III. Secretário(a) Municipal de Orçamento e Finanças;
- IV. Secretário(a) Municipal de Educação;
- V. Secretário(a) Municipal de Saúde;
- VI. Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- VII. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- VIII. Secretário(a) Municipal de Serviços Rurais e do Meio Ambiente;
- IX. Secretário(a) Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
- X. Controlador(a) Geral do Município;
- XI. Agente de Desenvolvimento.

Parágrafo Único – Os titulares do CGC poderão se fazer representar, e as suas designações se procederão concomitantemente com a dos seus suplentes, sendo atribuída a presidência do comitê à Controladora Geral Municipal.

Art. 3º O CGC terá dentre as suas competências:

I. capacitar as equipes das secretarias municipais envolvidas, direta e indiretamente, com as compras públicas da Prefeitura;

II. analisar periodicamente o perfil das compras realizadas, com vistas à aperfeiçoar o planejamento e definição de quantitativos, padronizações e especificações das demandas apresentadas pela Prefeitura;

III. implementar as boas práticas nas compras públicas, facilitando e ampliando o acesso ao mercado nas contratações municipais;

IV. fomentar a economia do município, por meio do desenvolvimento sustentável e do empreendedorismo na região, mediante:

a) estabelecimento de licitações com participação exclusiva para micro e pequenas empresas;

b) previsão de subcontratação do objeto licitado;

c) reserva de cota de objeto de natureza divisível, para participação exclusiva;

d) possibilidade de correção de vícios na demonstração de regularidade fiscal;

e) faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006;

f) estímulo às compras sustentáveis.

V. propor normas e procedimentos relacionados às compras públicas, com foco na padronização dos editais e critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VI. rever os modelos de editais, processos e procedimentos licitatórios, a cada 2 (dois) anos, através de grupos de trabalho integrados por representantes do CGC, com vistas à atualização, quando necessária;

VII. elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as micro e pequenas empresas, com os itens que a Prefeitura pretende adquirir.

Art. 4º A formação do Banco Anual de Oportunidades para os destinatários desta Lei, tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisições de bens e serviços pela Administração Pública local, com a política pública municipal de fomento à participação dos pequenos negócios nas contratações públicas.

Art. 5º As decisões do CGC serão deliberadas pela maioria de votos, cabendo ao presidente o desempate.

Art. 6º Os titulares do Comitê Gestor de Compras deverão indicar seus representantes, quando da impossibilidade de sua participação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 7º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração deverá, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar seus editais, bem como as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos, e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento;

VI - divulgar plano anual e plurianual das compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação das micro e pequenas empresas, para divulgação em seus veículos de comunicação;

Art. 8º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 9º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, ao participar dos procedimentos licitatórios, apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

§ 2º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput deste artigo, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º Para aplicação do disposto no §2º deste artigo, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da declaração da empresa vencedora, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases;

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 4º A prorrogação do prazo previsto no § 2º deste artigo poderá ser concedida, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 5º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 6º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ou do instrumento convocatório, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 10 Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais

ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste parágrafo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, sendo que a proposta de preços, quando necessária a demonstração de planilha orçamentária detalhada, deverá ser encaminhada no prazo de 24 h (vinte e quatro horas).

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de cinco minutos quando os licitantes estiverem presentes na sessão e de 24 h (vinte e quatro horas) quando ausentes, contados da convocação, sob pena de preclusão.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o critério de desempate previsto neste artigo será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento, quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro.

§ 10 Quando a licitação exigir planilha de preços detalhada, a mesma deverá ser encaminhada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da sessão de julgamento das propostas de preços ou da convocação para a apresentação de nova proposta, sob pena de desclassificação.

Art. 11 O Município e suas entidades realizarão processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12 Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada subcontratação total do objeto completa, da parcela principal da contratação, a ser definida pelo instrumento convocatório, ou, ainda, daqueles itens em que a licitante vencedora comprovou qualificação técnica;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 2º do art. 4º deste Decreto;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Município, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, devendo exigir o refazimento daquelas parcelas não aceitas pela administração, ou as executando diretamente.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório, ou, ainda, daqueles itens em que a licitante vencedora comprovou qualificação técnica;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

§ 7º Para a realização das subcontratações a empresa licitante deverá priorizar as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais, na impossibilidade justificada, comprovada e aceita, as regionais.

Art. 13 Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o Município e suas entidades reservarão cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço - SRP - ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º deste Decreto.

Art. 14 Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º deste Decreto:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) o preço válido nas licitações da modalidade de pregão serão os obtidos após a realização da fase de lances;

b) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura estejam dentro do limite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º deste Decreto, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

h) para a aplicação dos benefícios previstos nesse inciso terão prioridade as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais localizadas no município, não havendo, as localizadas regionalmente e, por fim, as demais;

i) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro e 2006.

Art. 15 Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º deste Decreto quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 16 Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 17 Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas com recursos federais e estaduais por meio de transferências voluntárias ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 19 O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput

do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 21 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 27 de dezembro 2023.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

DECRETO Nº 009/2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumé, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Sumé, no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), em virtude da semana do Réveillon.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 26 de dezembro de 2023

DANIEL LÊLA ARAÚJO
Presidente da Câmara

ATOS DO PEDA EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sumé concedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Requerente/Interessado (a)	Assunto	Despacho
102/2023 – GAPRE	JOSIMAR BARROS DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	DEFERIDO
	PROFESSOR DO ENS. FUND. I PORTARIA 2.359/2002 MAT. 1063	Art. 86 LC Nº 01. 15/08/1994	

Sumé (PB), 27 de dezembro de 2023.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TRAGEM ILLIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA